

REPÚBLICA PORTUGUESA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

JUNTA DE COLONIZAÇÃO INTERNA



"... por este meyo
das Colonias teve a
povoação do Reyno
principio..."
M. Seberim de Saria



PARCELAMENTO DAS HERDADES DO MON- TINHO E GRAMACHA (NOSSA SENHORA DE MACHEDE-ÉVORA)

PARCELAMENTO DAS HERDADES DO MONTINHO E GRAMACHA

INSTITUTO · SUPERIOR · DE · AGRONOMIA



BIBLIOTECA

Reg.º N.º 22 335

Est.ª Div.ª

C.ª 22 335

PARCELAMENTO
DAS HERDADES DO MON-
TINHO E GRAMACHA

(NOSSA SENHORA DE MACHEDE — ÉVORA)

Desenhos e electrografias da Junta de Colonização Interna

COMPOSTO E IMPRESSO NA IMPRENSA PORTUGAL-BRASIL—RUA DA ALEGRIA, 30—LISBOA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
JUNTA DE COLONIZAÇÃO INTERNA

PARCELAMENTO
DAS HERDADES DO MON-
TINHO E GRAMACHA
(NOSSA SENHORA DE MACHEDE-ÉVORA)



1938

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY
130 St. George Street, Toronto, Ontario M5S 1A5

PARCELAMENTO

DA SERRA DA SERRA DA SERRA

DE SERRA DA SERRA DA SERRA

DE SERRA DA SERRA DA SERRA



O Plano de Acção da Junta para o seu primeiro ano de exercício, 1937, quasi inteiramente inspirado na preocupação de observar prudentemente o País antes de intentar qualquer obra de Colonização, incluía na ordem de trabalhos a executar o Capitulo IV:

Inquérito às principais colonizações espontâneas no País, bem como às realizadas por iniciativa particular, do Estado ou das administrações locais.

Para execução desta modalidade do Plano entrevisto, julgou a Junta conveniente encarar, entre outros, os três aspectos de colonização seguintes:

- a) Por meio de divisão e arrendamento das glebas;*
- b) Por meio de divisão e venda das glebas;*
- c) Por meio de apropriação inicial de terras incultas, verdadeira colonização espontânea, determinada por necessidade de expansão demográfica.*

A presente publicação, organizada com os elementos do inquérito a que procedeu o engenheiro-agrônomo Francisco Lobo de Vasconcelos, foca um caso de divisão e subsequente arrendamento das glebas.

Não é, evidentemente, um trabalho completo e profundo, como conviria a outro género de estudos, mas o suficiente para espargir alguma luz sobre aspectos da vida agrária e esclarecer o objectivo em vista da colonização pelo arrendamento de glebas, numa região característica como a alentejana, onde mais se necessita de meios de fraccionamento de terras, e onde, por

circunstâncias demasiado conhecidas, esse fraccionamento é mais difícil e menos vulgar. Representa um trabalho que tem apenas o valor intrínseco da sua objectividade.

Tal qualidade justifica a sua publicação.

A seguir se dará conta dos inquéritos efectuados às duas outras modalidades de colonização: a divisão seguida de venda de glebas, numa herdade do distrito de Beja, e a colonização espontânea da Gafanha, no distrito de Aveiro, a constituir a primeira etapa da série de inquéritos que a Junta se propõe executar nas várias modalidades de colonização, de forma a poder actuar com segurança, prevendo as necessidades e dominando os obstáculos que poderão surgir, designadamente quando tenha de implantar Casais Agrícolas ou de «superintender e auxiliar as obras de colonização que sejam levadas a efeito por iniciativa particular».

Novembro de 1938.

A PROPRIEDADE ANTES DA DIVISÃO — DETERMINANTES DO ARRENDAMENTO EM GLEBAS — PARCELAMENTO E SUA EVOLUÇÃO

I

Os terrenos hoje pertencentes à Senhora Dona Maria José Simões de Almeida Margiochi, parcelados e no regime de arrendamento, são constituídos pelas terras da Herdade do Montinho e por parte das da Herdade da Gramacha, confinantes uma com a outra e situadas na freguesia de Nossa Senhora de Machede, do concelho e distrito de Évora. Estendem-se até às primeiras casas de Machede¹ e distam cêrca de 13 quilómetros da cidade de Évora, à qual estão ligadas por estradas de macadame.

Como se verifica na planta topográfica anexa, compreendem a área de 894 hectares, e são limitados: a Norte, pelas Herdades do Seixo e Galvoeira; a Sul, pelo rio Degebe; a Nascente, pela ribeira de Machede, e a Poente pelo rio Degebe e restante parte da Gramacha não incluída no parcelamento.

As terras geralmente fracas, de origem xistosa, bastante acidentadas, formam uma sucessão de «cabecos», entre os quais se encontram algumas manchas de solo um pouco mais fundo e fresco.

Inicialmente, faziam parte integrante dum grupo de herdades submetidas ao regime de arrendamento global e ficaram, após a divisão, separadas de todo o resto, incluindo os montados.

Exploradas em irregulares fôlhas de culturas cerealíferas, em que dominavam os grandes pousios, eram, por assim dizer, aproveitadas quási exclusivamente para apascentação de rebanhos, que nas relvas e enormes extensões de matos encontravam sustento.

Possuíam dois «montes», o do Montinho e o da Gramacha; do primeiro, hoje deshabitado e em ruínas, restam apenas sinais da sua anterior existência; o segundo, da Gramacha, situado fora dos

¹ É, assim, vulgarmente chamada a Aldeia de Nossa Senhora de Machede.

terrenos parcelados, continua como assento de lavoura das terras não submetidas a êste regime.

Pela grande quantidade de incultos, falta de arborização e de conhecimentos da racional aplicação dos adubos e devido à prática cultural então seguida no Alentejo, o rendimento líquido, por hectare, seria forçosamente deminuto, aparecendo, tudo o leva a crer, como elemento primordial de receitas, a verba realizada por defeituosa exploração pecuária.

II

Em 1897, há portanto 40 anos, sendo proprietária a já falecida Senhora Dona Gertrudes Magna do Nascimento de Jesus de Almeida Margiochi, encontrava-se o povo de Machede, na sua generalidade, constituído por pobres trabalhadores rurais e por pequeno número de seareiros que viviam do magro lucro das terras exploradas, em circunstâncias bastante penosas.

Lutavam com grande falta de trabalho e arrostavam, conseqüentemente, com numerosas privações. Foi então que entre êles nasceu a idea de solicitarem a formação de courelas na Herdade do Montinho (a que mais próximo está da povoação), onde pudessem aplicar a sua actividade, nas épocas em que a falta de trabalho mais se sentisse.

Formada, para êsse efeito, uma comissão com os elementos mais representativos da freguesia (pároco, professor e lavradores), avistouse com a Senhora D. Gertrudes Magna do Nascimento de Jesus de Almeida Margiochi, pedindo-lhe a divisão da referida Herdade num grande número de pequenas propriedades, que ficariam no regime de enfiteuse.

Acedendo à parte fundamental dêste pedido, resolveu a proprietária que as glebas a formar ficassem, não, no regime de aforamento, mas, sim, no de arrendamento, consentindo que os respectivos contratos, se assim fôsse do agrado do povo, se fizessem a longo prazo—19 anos.

Executado o levantamento topográfico e a necessária marcação do terreno, em Julho dêsse mesmo ano eram assinadas, em Machede, as primeiras escrituras de arrendamento.

Todas as posteriores divisões efectuadas no Montinho e na Gramacha resultaram de pedidos idênticos aos que originaram o parcelamento inicial.

Vê-se, portanto, que a causa fundamental determinante da divisão foi o pedido feito pelo povo de Machede à proprietária.

Sem querer desvirtuar de modo algum o gesto altruista da senhoria, ao aceder a êsse pedido, é natural supor que tivesse previsto os benefícios para a propriedade com um arrendamento desta natureza.

III

Iniciado o parcelamento em 1897, dentro da Herdade do Montinho, prosseguia em 1898 e, três anos depois, ou seja em 1901, continuava ainda dentro da mesma propriedade.

Mais tarde, em 1921, tendo já falecido a Senhora Dona Gertrudes Magna do Nascimento de Jesus de Almeida Margiochi e sendo por êste motivo proprietária das duas referidas herdades sua filha, a Senhora Dona Maria José Simões de Almeida Margiochi, solicitou o povo de Machede a formação de novas courelas, dentro da «Gramacha».

Foi mais uma vez atendido o desejo do povo. Data de então a última divisão que elevou a 894 hectares a área total distribuída por 304 glebas.

Por informações colhidas, junto das pessoas que acompanharam todas as fases dêstes parcelamentos, sabemos que à data da primeira divisão o número de pretendentes, apesar de elevado, não era de molde a absorver todas as glebas. Muitos havia necessitados de applicarem a sua actividade, mas receosos duma exploração a que até essa data se não tinham abalançado. E assim é que a pouco e pouco, influenciados pelo entusiasmo dos primeiros coureiros e em face da melhoria de situação experimentada pelos mesmos, foram tomando conta das restantes courelas.

A área das glebas é muito variável, predominando a compreendida entre 2 a 4 hectares, como se vê no quadro que segue :

Área das glebas :				
Número de glebas com área ..	}	inferior a.....	1 hectare	2
		igual a	"	25
		compreendida entre	1 e 2 hectares	19
		igual a	2 "	139
		compreendida entre	2 e 3 "	19
		" "	3 e 4 "	22
		igual a	4 "	31
		compreendida entre	4 e 5 "	12
		" "	5 e 6 "	4
		" "	6 e 7 "	14
		" "	7 e 8 "	3
		" "	8 e 9 "	4
" "	9 e 10 "	7		
" "	10 e 11 "	2		
" "	11 e 12 "	1		
				304

Em consequência de alguns coureiros terem primitivamente arrendado mais duma gleba e ainda por efeito de sucessão e de poste-

riores arrendamentos, o número de glebas e respectiva área por família, à data do inquérito, conclue-se pelo exame dos quadros seguintes :

Número de glebas por família :

		Famílias
Com	uma courela ou gleba	163
"	2 courelas ou gleba	32
"	3 " " "	21
"	4 " " "	1
"	5 " " "	2
		219

Área total por famílias :

Número de famílias com áreas..	}	inferiores a	1 hectare	0
		iguais a	1 "	6
		compreendidas entre	1 e 2 hectares	9
		iguais a	2 "	97
		compreendidas entre	2 e 3 "	10
		" " "	3 e 4 "	17
		iguais a	4 "	17
		compreendidas entre	4 e 5 "	6
		" " "	5 e 6 "	13
		" " "	6 e 7 "	9
		" " "	7 e 8 "	4
		" " "	8 e 9 "	4
		" " "	9 e 10 "	6
		" " "	10 e 11 "	8
		" " "	11 e 12 "	2
		" " "	12 e 13 "	1
		" " "	13 e 14 "	3
" " "	14 e 15 "	4		
" " "	15 e 16 "	1		
" " "	16 e 17 "	2		
				219

CONTRATOS DE ARRENDAMENTO — NATUREZA E PROVENIÊNCIA DOS ARRENDATÁRIOS — VALORI- ZAÇÃO DA PROPRIEDADE

I

ARRENDAMENTO N.º 234. — O abaixo assinado toma de arrendamento as seguintes terras da herdade do Montinho, situada na freguesia da Nossa Senhora de Machede, concelho e distrito de Évora, com as condições adiante declaradas :

N.º dos lotes	Confrontação das terras de que se compõe o lote	Renda parcial	Total
623 a 627 645 a 648	Courela 234 Superfície 78220 m ² Estradas aa e bb Estrada V Ribeiro da Gramacha		15.645

1.^a — A duração do presente arrendamento é de dezanove anos que começarão no dia 15 de Agosto de 1901 e hão-de findar em 14 de Agosto de 1920. O rendeiro não pode por título ou pretexto algum demorar-se por mais tempo no presente arrendamento e desde já se dá por despedido para então, sem dependência de mais intimação ou outras formalidades.

2.^a — O preço dêste arrendamento é de réis quinze mil seiscientos e quarenta e cinco por cada um dos dezanove anos da duração dêle.

3.^a — A renda será paga à senhoria ou a quem a represente, em Évora, até ao dia 30 de Setembro de cada um dos anos do presente arrendamento, em moeda corrente neste reino.

§ 1.º — A renda será paga pontualmente no dia acima indicado e, não cumprindo o rendeiro esta condição, pagará 5 % de juro de mora não deixando de forma alguma esta pena atenuar a responsabilidade que o rendeiro tem de pagar a renda no dia designado.

§ 2.º — O rendeiro não poderá alegar circunstância alguma ou causa de força maior para pedir demora ou baixa de renda.

4.^a — O rendeiro não poderá sublocar no todo ou em parte êste contrato nem ceder o seu direito como rendeiro sem expressa licença por escrito da senhoria.

5.^a — O rendeiro obriga-se a bem cultivar o terreno, podendo fazer plantações de árvores e outras.

6.^a— O rendeiro poderá construir as casas necessárias para a sua habitação com autorização da senhoria.

§ 1.^o— As construções serão feitas à custa do rendeiro.

§ 2.^o— O rendeiro, antes de construir, apresentará à aprovação da senhoria a nota das construções a fazer para ter a autorização por escrito.

§ 3.^o— Todos os reparos nestas construções serão feitos pelo rendeiro e por sua conta.

§ 4.^o— Estas construções serão sempre feitas à margem do caminho que dá serventia para o terreno arrendado e separadas das edificações dos rendeiros vizinhos.

7.^a— O rendeiro obriga-se a conservar o caminho que extrêma com a terra arrendada sempre em bom estado e desembaraçado de lenha, carros, etc.

8.^a— O rendeiro obriga-se a conservar as extrêmas do terreno arrendado sempre bem definidas, podendo fazer muros, vales ou valados para conseguir aquele fim.

É expressamente defeso ao rendeiro plantar ou deixar crescer árvores nas suas extrêmas.

9.^a— O rendeiro não pode arrancar ou cortar as árvores existentes ou as que venha a plantar, sem autorização da senhoria, sob pena de pagar 3.000 réis por cada árvore pequena ou pernada real das árvores antigas e, 15.000 réis por cada árvore feita.

10.^a— O rendeiro não pode levantar as bemfeitorias feitas nos terrenos ou casas do seu arrendamento, nem por elas exigir indemnizações durante ou no fim dêste arrendamento.

§ 1.^o— As plantações e edificações e tudo quanto o rendeiro fizer nos terrenos arrendados ficam desde logo pertencendo ao prédio.

11.^a— Nem o rendeiro nem os seus serviçais poderão embarçar que pessoa, devidamente autorizada pela senhoria, vá inspecionar o cumprimento dêste contrato.

12.^a— Faltando o rendeiro ao pagamento da renda no dia do seu vencimento ou ao cumprimento de qualquer das condições dêste contrato, poderá ser logo despedido do arrendamento e os terrenos, casas e plantações, arrendadas a outrem, sendo o aumento da renda, se o houver, a favor da senhoria e a diferença para menos por conta do rendeiro, que será obrigado a pagá-la como dívida por êle contraída, assim como a renda que dever com os juros que ficam convencionados pela mora.

13.^a— No caso que o rendeiro cause qualquer prejuízo, no terreno arrendado, ou nas casas, valas, valados e plantações existentes, e pelo qual a senhoria tenha de exigir alguma indemnização, e não se acordando amigavelmente sôbre o facto de que resulta o prejuízo ou sôbre a fixação da indemnização que deva receber a senhoria, tanto um como outro ponto serão decididos por árbitros nomeados um, pela senhoria, outro, pelo rendeiro e o terceiro para desempate, pelo juiz respectivo.

14.^a— O fóro judicial para conhecer das questões procedentes dêste contrato será o da senhoria com renúncia a qualquer outro em contrário, tanto do rendeiro como do fiador.

15.^a— O feito e selos dêste arrendamento serão pagos pelo rendeiro.

16.^a— É fiador e principal pagador dêste contrato até à quantia de réis duzentos e noventa e sete mil duzentos e cinqüenta e cinco Manuel dos Santos Índias.

17.^a— Decorridos 5 anos, a senhoria, tendo verificado o estado do prédio arrendado, poderá de acôrdo com o rendeiro modificar quaisquer condições dêste contrato, mas sem alterar a renda até ao fim dos dezanove anos dêste arrendamento se o rendeiro assim o reclamar.

18.^a— Êste arrendamento é extensivo aos herdeiros e sucessores da senhoria e do rendeiro.

19.^a— No caso do falecimento do fiador, o rendeiro é obrigado a substituí-lo por outro e assinar novo contrato com esta alteração.

20.^a—O rendeiro e fiador reconhecem como representante da senhoria Carlos Emilio Castelo Branco que, conjuntamente com êles, assina o presente contrato na forma acima mencionada que declaram ter convencionado e aceite.

Évora, doze de Novembro de 1901 e um.

(Lugar do sêlo)

(Assinatura do rendeiro)

(Morada do rendeiro)

Abono o presente arrendamento como fiador e principal pagador, na conformidade da condição 16.^a dêste arrendamento.

Era ut supra

(Assinatura do fiador)

(Morada do fiador)

(Assinatura do representante da senhoria)

Testemunhas

.....

.....

.....

Reconheço as assinaturas supra (cinco) feitas perante mim e o rogante, Évora, 12 — Novembro — 1901.

(Lugar do sêlo)

Em test.^o JMP. de verd.^e

Dêste — duzentos
e cinqüenta réis

O Notário

12 de Novembro

Joaquim Maria Pinto

ARRENDAMENTO DA COURELA N.^o 4. — O abaixo assinado toma de arrendamento na herdade do Montinho, situado na freguesia de Nossa Senhora de Machede, concelho e distrito de Évora, a Courela n.^o 4, com a superfície de 15.286^m2 confrontando com o Rio, estrada central e courelas 2 e 6, pela renda annual de três escudos e oitenta e dois centavos, e as seguintes condições: — 1.^a Êste arrendamento é pelo prazo de três anos e começa no dia 15 de Agosto de 1919, terminando no dia 14 de Agosto de 1922, supondo-se sucessivamente renovado por igual prazo, e nas mesmas condições, mas só emquanto ao rendeiro convenha a sua renovação que nunca poderá exceder a totalidade de seis prazos. O rendeiro, findo o sexto e último prazo da renovação, não poderá por título ou pretexto algum continuar a fruição da propriedade arrendada, e desde já se confessa por despedido para então, obrigando-se a pagar a multa de um escudo por cada dia que a mesma propriedade fôr por êle retida além do fim do último prazo de renovação do arrendamento. — 2.^a O preço dêste arrendamento é de três escudos e oitenta e dois centavos por cada um dos anos da sua duração. — 3.^a A renda será paga à senhoria ou a quem a represente, em Évora, até ao dia 30 de Setembro de cada um dos anos do presente arrendamento, em moeda corrente no país. — § 1.^o A renda será paga pontualmente no dia acima indicado e, não cumprindo o rendeiro esta condição, pagará 5 % de juro de mora, não deixando de forma alguma esta pena atenuar a responsabilidade que o rendeiro tem de pagar a renda no dia designado. — § 2.^o O rendeiro não poderá alegar circunstância alguma ou causa de fôrça maior para pedir demora ou baixa de renda. — 4.^a O rendeiro não poderá sublocar no todo ou em parte êste

contrato nem ceder o seu direito como rendeiro sem expressa licença por escrito da senhoria. — 5.^a O rendeiro obriga-se a bem cultivar o terreno, podendo fazer plantações de árvores e outras. — 6.^a Com autorização da senhoria, o rendeiro poderá construir as casas necessárias para a sua habitação. § 1.^o As construções serão feitas à custa do rendeiro. § 2.^o O rendeiro, antes de construir, apresentará à aprovação da senhoria a nota das construções a fazer para ter autorização por escrito. § 3.^o Todos os reparos nestas construções serão feitos pelo rendeiro e por sua conta. § 4.^o Estas construções serão sempre feitas à margem do caminho que dá serventia para o terreno arrendado e separadas das edificações dos rendeiros vizinhos. — 7.^a O rendeiro obriga-se a conservar o caminho que extrêma com a terra arrendada sempre em bom estado e desembaraçado de lenhas, carros, etc. — 8.^a O rendeiro obriga-se a conservar as extrêmas do terreno arrendado sempre bem definidas, devendo fazer só muros, valas ou valados para conseguir aquele fim. É expressamente defeso ao rendeiro plantar ou deixar crescer árvores nas extrêmas. — 9.^a O rendeiro não pode arrancar ou cortar as árvores existentes ou as que venha a plantar sem autorização da senhoria, sob pena de pagar 3 escudos por cada árvore pequena ou perna real das árvores antigas e 15 escudos por cada árvore feita. — 10.^a O rendeiro não pode levantar as bemfeitorias que fizer, autorizadas ou não, nem por elas exigir indemnizações durante ou no fim dêste arrendamento. § 1.^o As plantações e edificações e tudo quanto o rendeiro fizer nos terrenos arrendados ficam desde logo pertencendo ao prédio. § 2.^o Estas bemfeitorias não poderão servir de pretexto para o rendeiro se reter mais tempo neste arrendamento. — 11.^a Nem o rendeiro nem os seus serviços poderão embarçar que pessoa devidamente autorizada pela senhoria, vá inspecionar o cumprimento dêste contrato. — 12.^a Faltando o rendeiro ao pagamento da renda no dia do seu vencimento ou ao cumprimento de qualquer das condições dêste contrato, poderá logo ser despedido do arrendamento e os terrenos, casas e plantações arrendadas a outrem, sendo o aumento da renda, se o houver, a favor da senhoria e a diferença para menos, por conta do rendeiro, que será obrigado a pagá-la, como dívida por êle contraída assim como a renda que dever com os juros que ficam convenccionados pela mora. — 13.^a No caso que o rendeiro cause qualquer prejuízo, no terreno arrendado, ou nas casas, muros, valas, valados e plantações existentes, pelo qual a senhoria tenha de exigir alguma indemnização, e não se acordando amigavelmente ou sôbre o facto de que resulta o prejuízo ou sôbre a fixação da indemnização que deva receber a senhoria, tanto um como outro ponto serão decididos por árbitros, nomeados, um pela senhoria, outro, pelo rendeiro e o terceiro, para desempate, de acôrdo pelos dois. — 14.^a O fôro judicial para conhecer as questões procedentes dêste contrato será o da senhoria com renúncia a qualquer outro em contrário, tanto do rendeiro como do fiador. — 15.^a O feiço e sêlos dêste arrendamento serão pagos pelo rendeiro. — 16.^a É fiador e principal pagador dêste contrato Francisco Jacinto Moisés, que se obriga solidariamente com o rendeiro ao pagamento das rendas, juros, multas, indemnizações e cumprimento das cláusulas exaradas. — 17.^a Êste arrendamento é extensivo aos herdeiros e sucessores da senhoria e rendeiro. — 18.^a No caso do falecimento do fiador, o rendeiro é obrigado a substituí-lo por outro e assinar novo contrato com esta alteração. — 19.^a O rendeiro e fiador reconhecem como representante da senhoria Pedro Emílio Castelo Branco que, conjuntamente com êles, assina o presente contrato na forma acima mencionada que declaram ter convenccionado e aceite.

Évora, vinte de Maio de 1919.

(Lugar do sêlo)

(A rôgo do rendeiro) Francisco António Pereira, por não saber escrever

Alexandre Fernando de Sousa

Abono o presente arrendamento como fiador e principal pagador, na conformidade da condição 16.^a d'êste arrendamento. *Era ut supra.*

(Assinatura do fiador) Francisco Jacinto Moisés

(Assinatura do representante da senhoria) Pedro Emílio
Castelo Branco

Testemunhas

Reconhecimento

FÓRMULA DOS ARRENDAMENTOS A PARTIR DE 1937. — Entre a Ex.^{ma} Sr.^a D. Maria José Simões de Almeida Margiochi, solteira, maior, proprietária e moradora em Lisboa, na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 31, como senhoria; e como arrendatário, se ajustou o contrato de arrendamento das courelas de terra N.º m² confrontando situada na herdade de freguesia de Nossa Senhora de Machede, concelho e distrito de Évora, de que a primeira outorgante é dona e legítima possuidora e que consta da planta respectiva, nos termos e sob as condições seguintes, que o arrendatário aceita como base, e de que o terceiro outorgante assume inteira reponsabilidade, como fiador e principal pagador :

1.^a — O prazo do arrendamento é de três anos, que começa em 15 de Agosto de 19.... e deve terminar em 14 de Agosto de

§ único. Êste contrato admite as renovações ou prorrogações de prazo que a senhoria queira convencionar com o arrendatário e o fiador, prorrogações essas que só podem ter efeito quando confirmadas, por escrito em carta registada da senhoria, oito meses antes do último dia do prazo d'êste arrendamento. — 2.^a A renda é de por cada ano e será paga, em moeda corrente, à primeira outorgante, senhoria, ou ao seu representante, em Évora, desde o dia 14 de Agosto até ao dia 30 de Setembro de cada ano em que vigorar êste contrato. — 3.^a Ê expressamente proibida a sublocação d'êste contrato, total ou parcialmente, ou fazer cessão do direito ao arrendamento, ainda mesmo gratuitamente. — 4.^a O arrendatário é obrigado a bem cultivar e a afolhar a terra arrendada, devendo proceder ao seu alqueive, adubação e cultivo nas épocas próprias e segundo as práticas aconselhadas pela lavoura da região, alternando as culturas cerealíferas com as leguminosas ou com os pousios, a-fim-de dar às fôlhas a folga precisa para não se esgotarem. — 5.^a O arrendatário obriga-se a plantar, em cada ano quinze oliveiras, por hectare, nas courelas arrendadas, fazendo, da sua conta, todo o trabalho e as despesas com a aquisição, plantação e cuidados de cultura das mesmas árvores que, desde logo, ficam pertença das referidas courelas; obrigando-se também a cuidar, convenientemente, de todo o arvoredado já existente naquelas courelas, à data d'êste contrato. — § único. Ê permitido ao arrendatário povoar, também, as courelas arrendadas com o maior número de oliveiras ou com as sobreiras ou azinheiras que quizer, mas fica igualmente entendido que todo êste arvoredado, assim como, em geral, todas as bemfeitorias que forem feitas nestas courelas, sejam de que natureza forem, com ou sem autorização da senhoria, ficarão desde logo pertença das mesmas propriedades, não podendo, portanto, o arrendatário levantá-las, durante ou depois de findo êste contrato e nunca poderá alegar o direito de retenção, tão pouco pedir indemnização por elas. — 6.^a O arrendatário terá sempre bem visíveis e definidas as extrêmas das courelas arrendadas, sendo-lhe expressamente proibido o pejamento de qualquer caminho com elas confinante, e, bem assim, plantar ou deixar crescer, nas extrêmas, qualquer árvore ou arbusto, ficando também responsá-

vel por perdas e danos, nos termos dos artigos n.ºs 1451 e 1608 do Código Civil quando não promova tudo quanto seja necessário para a defesa dos direitos da senhoria. — 7.ª Ao arrendatário é expressamente proibido cortar, derrubar ou arrancar qualquer árvore existente na terra arrendada, mesmo que fôsse por êle plantada ou semeada, sob pena de pagar, por cada árvore que arranque, derrube ou corte, a quantia de 50\$00, e por cada pernada real, a quantia de 25\$00, como indemnização convencionada, sem prejuízo do direito para a senhoria de fazer rescindir o presente contrato, nos termos nêle expressos. — 8.ª Nem o arrendatário, nem os seus criados, ou seja quem fôr, poderão embarçar que a senhoria, ou qualquer pessoa, que a represente, vá inspecionar toda a propriedade arrendada e verificar o cumprimento dêste contrato. — 9.ª O arrendatário não poderá ter nem apascentar gado caprino, nos prédios arrendados, sendo responsável pelos prejuízos que qualquer espécie de gado occasiona nas mesmas propriedades e quer os ditos gados sejam seus ou quer sejam de outrem. — 10.ª A denúncia do contrato dêste arrendamento far-se-á, por carta registada, com a antecedência de oito meses do termo do mesmo arrendamento e suas renovações ou prorrogações do respectivo prazo, tanto por parte da senhoria como do arrendatário. § único. No ano em que fôr dado por terminado o contrato, quer por parte da senhoria, quer pelo arrendatário, êste fica obrigado a consentir ao novo rendeiro ou à proprietária que faça o respectivo alqueive, a partir de 1 de Janeiro dêsse ano. — 11.ª Fica acordado entre a senhoria e o arrendatário que êste se confessa despedido logo que finde o prazo dêste arrendamento, suas renovações e prorrogações, e, conseqüentemente, naquella data se considera nulo êste contrato, para os devidos e legais efeitos; outro-sim o arrendatário se obriga ao pagamento à senhoria dos prejuízos que lhe causar quando no fim do referido prazo não lhe faça entrega legal da courela arrendada. § único. O arrendatário deve realizar êste pagamento no prazo de um mês depois da referida entrega e os prejuízos serão desde já computados no triplo do valor da renda anual, contada dia a dia, independentemente de notificação judicial ou de outra formalidade. — 12.ª Fica estipulado, com renúncia a qualquer outro, o fôro da comarca de Lisboa, para se dirimir sôbre o cumprimento dêste contrato. — 13.ª A transgressão de qualquer das condições do presente contrato importa a rescisão do mesmo, sem direito a indemnização para o arrendatário, o qual também perderá os frutos pendentes, searas e serviços agrícolas, em benefício da senhoria, sendo applicadas a esta hipótese, as estipulações das cláusulas 10.ª e 11.ª. — 14.ª Se a senhoria tiver de recorrer a Juízo, para o inteiro cumprimento dêste contrato, o arrendatário desde já se obriga ao pagamento de todas as despesas judiciais e extra-judiciais, que ela tenha que fazer para êsse efeito, inclusivé os honorários de advogados e procuradores. — 15.ª Todo o omisso será regulado pela legislação em vigor. O outorgante obriga-se como fiador e principal pagador do arrendatário, e com êle solidário ao inteiro cumprimento das condições dêste contrato, renunciando a todos os benefícios e direitos que de qualquer forma possam limitar, restringir ou anular a sua obrigação de fiador, devendo avisar a senhoria, por carta registada, com a antecedência de oito meses, do termo do arrendamento ou de qualquer das suas renovações ou prorrogações, quando não quiser continuar a prestar esta fiança, depois de findos estes prazos do arrendamento ou em futuros prazos do mesmo. Nestes termos e nos mais de direito applicável, todos os contraentes se obrigam ao fiel cumprimento do presente contrato, que leva colado e inutilizado o sêlo de cinco escudos, mas serão pagos pelo arrendatário todas as despesas do feitio, sêlos e reconhecimentos do mesmo contrato

Analizando os contratos, é interessante frisar o que nêles se contém acêrca do período de duração dos arrendamentos, das bem-

feitorias a introduzir e ainda sôbre outros pontos que marcam directrizes a seguir nas explorações.

O prazo de duração dos contratos de arrendamento era de 19 anos consecutivos, para os estabelecidos em 1897-1901. Em 1919, a renovação dos contratos anteriores, ou o estabelecimento de outros novos, passou a fazer-se pelo prazo de 3 anos, supondo-se sucessivamente renovados por igual prazo e nas mesmas condições, mas só enquanto aos rendeiros conviessem as suas renovações, que nunca poderiam exceder a totalidade de seis prazos (cláusula 1.^a dos contratos de 1919).

Nos arrendamentos realizados em 1937, a cláusula 1.^a, com o seu § único, estabelece que o prazo do arrendamento é de 3 anos, admitindo as renovações ou prorrogações de prazo que a senhoria queira convencionar com o arrendatário e fiador, prorrogações estas que só podem ter efeito quando confirmadas, por escrito, em carta registada da senhoria, oito meses antes do último dia do prazo do arrendamento.

As três modalidades que nos apresenta a cláusula 1.^a não correspondem ao que poderia prever-se tomando em consideração as épocas em que foram estabelecidas. Compreende-se que no primeiro período do parcelamento, realizado numa época de estabilização económica, os contratos tenham sido feitos com renda inalterável, a longo prazo — 19 anos. Mas nos que tiveram o seu início em 1918-1919, feitos portanto já dentro do período de maior instabilidade económica dos nossos dias, a referida cláusula não vem, como era de esperar, salvar a senhoria dos interesses da senhoria ou os desta e os dos rendeiros, mas, sim, unicamente os destes últimos, visto que sendo os contratos por três anos, os rendeiros, caso lhes conviesse, ficavam com o direito de os renovar nas mesmas condições, por iguais prazos de três anos, não podendo exceder essas renovações seis prazos (18 anos). A alteração desta cláusula, em relação à primitiva, trouxe indubitavelmente manifesta vantagem para os rendeiros.

Igual modo de ver não se observa, porém, na nova alteração sofrida pela mesma cláusula nos arrendamentos iniciados a partir de 1937. Neste caso, a senhoria garante-se o direito de poder alterar os contratos depois de expirado o seu prazo e, portanto, de 3 em 3 anos, trazendo isto como resultado uma prejudicial instabilidade para os rendeiros, instabilidade que implicitamente acarreta à senhoria as conseqüências de uma nefasta exploração agrícola, a que as suas terras, pela natureza dessa mesma cláusula, ficam sujeitas. Os rendeiros procurarão, durante esse mencionado tempo e dentro das suas possibilidades, tirar da terra o máximo rendimento, submetendo-a a uma intensiva exploração agrícola, certamente não condicionada aos princípios da boa técnica.

Previendo, talvez, essas conseqüências, a senhoria introduziu nos mesmos contratos uma outra cláusula, a n.º 4, que diz: «o arrendatário é obrigado a bem cultivar, e a afolhar a terra arrendada, devendo

proceder ao seu alqueive, adubação e cultivo nas épocas próprias e segundo as práticas aconselhadas pela lavoura da região, alternando as culturas cerealíferas com as leguminosas ou com o pousio, afim de dar às fôlhas a folga precisa para não se esgotarem».

Todavia, para que esta cláusula pudesse ter eficácia, seria necessária a intensa vigilância de alguém que, dotado de reconhecida competência técnica, dela fôsse encarregado pela senhoria, o que cremos não acontecer.

Em virtude ainda da cláusula 1.^a e do § único da n.º 5, a possibilidade de qualquer iniciativa dos rendeiros que tivesse como consequência a introdução de bemfeitorias na propriedade deverá hoje ser posta de parte. Talvez, prevendo isso e aproveitando a apropriada constituição do solo e as favoráveis condições climatéricas, a senhoria, pela introdução de uma nova cláusula, impôs aos rendeiros a obrigação de plantação de certo número de oliveiras, como se vê na cláusula n.º 5 do mesmo contrato.

Ainda a cláusula 9.^a (contratos actuais) nos apresenta, sôbre os contratos anteriores, uma nova obrigação para os rendeiros, os quais, em virtude dela, não poderão possuir nem apascentar gado caprino dentro dos prédios arrendados, sendo ainda responsáveis pelos prejuízos que qualquer espécie de gado, seu ou não, ocasione nas mesmas propriedades. Se nos primeiros contratos de arrendamento esta imposição, pela ausência de arvoredos, era em parte descabida, neste momento torna-se absolutamente necessária, pois, ainda que não existisse outro motivo, justifica-a plenamente a natureza da cláusula n.º 5.

A sublocação dos contratos total ou parcial é expressamente proibida, em virtude da cláusula n.º 4. Por êste motivo, a pulverização ou a concentração da exploração ficam salvaguardadas.

Todos os contratos anteriores aos iniciados em 1937 continham uma disposição, a n.º 17, que tornava os arrendamentos extensivos aos herdeiros e sucessores da senhoria e dos rendeiros; nos actuais, essa disposição deixou de figurar. Para os primeiros, por serem feitos a longo prazo ou por conterem direitos a renovação nas mesmas condições, a cláusula n.º 17 era vantajosa para os rendeiros, seus herdeiros ou sucessores; nos actuais, feitos por períodos de três anos e já sem o direito de renovação nas mesmas condições, a falta dessa disposição não representa importância tão grande para os coureiros como representaria a sua falta nos primeiros contratos; isto, partindo do princípio de que os contratos primitivos eram vantajosos para os rendeiros, seus herdeiros e sucessores, como, duma forma geral, de facto se verificava.

Em virtude de uma cláusula existente nos primitivos contratos, por falecimento do rendeiro, a courela ou courelas passavam automática e integralmente para os herdeiros, se estes assim o desejassem; mas, por acordos particulares, algumas vezes ocasionava-se o desmembramento da exploração, que tem praticamente as mesmas consequências dos sub-arrendamentos parciais desorganizadores da exploração.

É o caso da courela n.º 142, com a área de 81.400 m², que foi durante muitos anos cultivada por Manuel Bolicha, casado e com oito filhos.

O Manuel Bolicha, fixado por largos anos à sua gleba, com uma assistência permanente, e mercê do seu trabalho traduzido no cultivo de searas, plantação de vinha, oliveiras e fruteiras, conseguiu aí a base de sustentação da numerosa família que com êle vivia nessa courela em cabanas que construiu. É natural que tivesse ainda de recorrer ao auxílio de salários, porquanto o lucro proveniente das terras cultivadas não deveria ser de molde a fazer face inteiramente às suas necessidades; mas, mesmo assim, o ponto de apoio de toda a sua economia residia, de facto, na exploração da courela.

Vejamos agora o que sucedeu, após a sua morte. A courela, cujo arrendamento transitou para o nome da viúva, ficou explorada por esta e pelos filhos.

Pela ordem natural das coisas, a família desmembrou-se, à medida que constituia novos lares e, conseqüentemente, a área cultivada, já insuficiente para a manutenção de uma só família, muito menos poderia bastar para o sustento de diversas. Em conclusão: a exploração passou a fazer-se por vários indivíduos e, como era pequena a área distribuída a cada um, cessou a assistência permanente na courela.

Se a propriedade tivesse transitado não só nominalmente mas também no seu cultivo para uma única pessoa, seria natural que os melhoramentos realizados pelo primeiro empresário se tivessem mantido e mesmo aumentado. Infelizmente, não sucedeu assim e hoje a propriedade apresenta aspecto de abandono, sem o interêsse que provinha da sua exploração em conjunto.

Outro caso também merece atenção. Pela má distribuição de algumas courelas, ainda que em pequeno número, feita a favor de indivíduos de fraca capacidade técnica, ou com falta de recursos de ordem financeira, ou com modo de vida já orientado noutro sentido ou, ainda, por prescindirem de cultivar mais terras, encontramos algumas exploradas, não, pelos seus próprios rendeiros, mas, sim, entregues, mediante larga recompensa, aos cuidados de outros.

Como os sub-arrendamentos só podem efectuar-se com autorização da senhoria e como esta, certamente, a não daria nos casos considerados, alguns, aproveitando-se da grande necessidade com que lutam determinadas famílias, fazem occultamente contratos verbais de arrendamento, cuja parte de leão pertence sempre ao que risco algum corre, isto é, ao rendeiro directo. É a eterna usura, numa das suas múltiplas facetas.

De facto, ainda que a produção total obtida por estes sub-arrendatários seja mais baixa que a normal, a quota parte do rendeiro é sempre de molde a cobrir a renda da terra. Os contratos feitos nestas condições, iguais aos dos seareiros da região e que se traduzem pela entrega do quarto da produção em limpo, isto é, livre de maquia de

debulha, representam a miséria dos que, agarrados à charrua, trabalham de sol a sol em terras ingratas como estas.

Pelas razões que acabamos de indicar, a exploração duma determinada gleba passa, por vezes, de mão em mão. Hoje, estes casos estão sucedendo com menos frequência porque a proprietária, conhecedora do facto, evita-o, à medida que vão terminando os arrendamentos; então, entrega as terras aos que realmente mais as merecem, isto é, aos rendeiros que melhor as cultivam e, por este processo, estão a formar-se pequenos núcleos de courelas, que, a continuarem assim, constituirão de futuro explorações muito mais interessantes, sob todos os pontos de vista, do que as das glebas de reduzida área.

Outras cláusulas, particularmente de natureza jurídica, ressaltam do confronto dos contratos, todas destinadas a garantir os direitos da proprietária.

A forma actual de arrendamento em vigor nas propriedades do Montinho e Gramacha, submetidas há longos anos ao regime de parcelamento, não atinge, tanto quanto seria para desejar, um dos principais fins hoje em vista com a divisão da propriedade, isto é, a fixação à terra:

1.º — Pela deminuta área sobre que incide (área parcial de cada courela);

2.º — Pela falta de disposições que criem aos rendeiros determinados auxílios que se fizessem sentir:

a) sob o ponto de vista técnico — pela existência de um elemento que dirigisse os coureiros no modo de bem orientarem as suas explorações;

b) sob o ponto de vista económico — pela existência de auxílios de ordem financeira, a que os coureiros pudessem recorrer, de modo a fazerem face às despesas inerentes às explorações;

3.º — Pela não consignação de direito a indemnizações por bemfeitorias feitas de acôrdo entre o rendeiro e a senhoria;

4.º — Pelo reduzido prazo de arrendamento.

Para uma determinada propriedade poder progredir é indispensável o traçado prévio dum plano que subordine a exploração ao fim em vista, moldado nas condições naturais existentes; em seguida, é necessário que esse plano tenha continuidade, pois, doutro modo, conseguir-se-á apenas um desencontrado jôgo de energias, com funestas conseqüências. Infelizmente, é isto que muitas vezes acontece e representa uma das causas do desequilíbrio da lavoura portuguesa.

Pelo novo regime de arrendamento, de 3 em 3 anos, essa continuidade deixa de existir; admitem-se dum modo geral possíveis renovações dos contratos, a continuação da exploração pelos mesmos indivíduos, mas provavelmente subordinada a outros encargos já incompatíveis com o traçado e prosseguimento do plano pre-estabelecido.

II

O grupo de coureiros que hoje explora as propriedades submetidas ao parcelamento, constituído ainda por alguns dos primitivos rendeiros é, na maior parte, formado pelos herdeiros de outros, já falecidos, mas, excepcionalmente, alguns aparecem também de data mais recente. São, na sua totalidade, residentes em Machede; mas, na altura da primeira divisão, nem todos os pretendentes atendidos residiam nesta localidade; atraídos pela ambição de possuírem terras, foram aparecendo, vindos de diferentes pontos — Évora, Reguengos e Aldeia do Mato — indivíduos que, dum modo geral, após a posse das terras, se estabeleceram definitivamente em Machede, alugando ou construindo casas para habitação. Outros que residiam em povoações mais próximas, como por exemplo em S. Miguel, regressavam à noite a suas casas, depois de terminado o trabalho.

Em 1897 e à data das outras duas divisões efectuadas na Herdade do Montinho, quási todos os coureiros pertenciam à classe de trabalhadores rurais e bastantes também à dos seareiros, profissão que não estava tão generalizada como hoje e, por isso mesmo, alguns pretendentes receavam entregar-se a um modo de vida que nunca tinham exercido. Outros ainda, em reduzido número, eram já nesse tempo pequenos proprietários rurais.

Conhece-se também o caso de o reneiro duma propriedade circunvizinha ter obtido, mercê de amizades, um grupo de courelas, sem que, todavia, se justificasse a necessidade de alargar a sua exploração à custa daquelas terras¹.

Mais algumas glebas foram ainda distribuídas pelos membros da comissão encarregada de efectuar a divisão e por amigos seus, com modos de vida totalmente alheios à lavoura, e que não poderiam cultivá-las directamente.

Quando, há 16 anos, se fez a divisão da «Gramacha», a senhoria pôs a condição de aceitar para rendeiros só indivíduos que já residissem em Machede. Como consentia neste último parcelamento, única e exclusivamente para auxiliar o povo dessa freguesia, quis assim evitar todos os outros pretendentes que possivelmente aparecessem, como se verificara já nas anteriores divisões.

Presentemente, encontramos rendeiros de courelas que, juntamente com esta ocupação, seguem profissões das mais diversas naturas: assim, ao lado do trabalhador rural, do seareiro e do pequeno

¹ Estas courelas, de que era reneiro José do Paço, foram, mais tarde, entregues à «casa» que por sua vez as arrendou a outros indivíduos.

proprietário, vemos a explorar as glebas o barbeiro, o sapateiro, o ferrador, o carpinteiro, o tendeiro, etc.

Dum modo geral, podemos afirmar que os habitantes de Machede, desde que possuam crédito ou as necessárias disponibilidades económicas para o amanho da terra, tentam hoje por todos os meios obter a exploração de uma ou mais glebas, quer pelo arrendamento à proprietária, quer por qualquer espécie de contrato feito com os respectivos rendeiros.

III

Tratando-se de uma divisão iniciada há quarenta anos e em propriedades cuja exploração em arrendamento estava intimamente ligada a outras, é difícil precisar se, por efeito da divisão, a proprietária passou, desde esse momento, a receber uma importância superior à que até então podia auferir como quota parte do rendimento dessa área.

Consideremos, porém, como já foi dito, que, nestas propriedades exploradas pelo sistema então normal em terras alentejanas, houve por efeito do parcelamento um notável aumento da área de cultura cerealífera e completo desaparecimento dos incultos.

Admite-se que os novos arrendatários, entusiasmados com a futura exploração, tivessem oferecido uma renda superior à atribuída nesse tempo e na região a terrenos idênticos. A renda inicial de 2000 réis, por ano e por hectare, ainda que não exagerada, deveria assim ser superior à atribuída nessa época a propriedades desprovidas, como esta, de arvoredo.

A renda actual por hectare, 50\$00 anuais e obrigação de plantar 45 oliveiras em três anos¹ não excede a usual na região, em arrendamentos de grandes propriedades. Pode mesmo dizer-se que é inferior à normalmente usada, pois esta representa um valor à volta duma semente, para as grandes propriedades, por vezes até superior, e semente e meia, para as pequenas courelas e ferregiais.

Vejamus o valor da actual renda das courelas.

Em dinheiro, por ano e por hectare, 50\$00 e mais a plantação de 45 estacas de oliveira, no prazo de três anos, que pela conta abaixo discriminada representa um encargo de 43\$00, por ano.

Abertura de 45 covas :

7,5 jornas de homem, a 8\$00	60\$00
Custo de 45 estacas de oliveira.....	45\$00

¹ Deve notar-se que embora os arrendatários sejam obrigados pelo contrato à referida plantação, poucos a têm feito, em virtude da senhoria o não exigir.

Colocação das estacas e tapar covas :

2 jornadas de homem, a 8\$00	16\$00
2 jornadas de rapaz, a 4\$00	8\$00
Total.....	<u>129\$00</u>

A renda total, por hectare e por ano, é, portanto, neste momento, de 50\$00, mais 43\$00, ou seja, 93\$00.

Note-se que, na verba anual representada pela plantação referida, o coureleiro só despense a importância de 15\$00 para a compra das estacas, sendo os restantes 28\$00 a valorização do seu trabalho, assim como o dos filhos, realizado possivelmente numa época em que os serviços não abundam.

A renda duma semente, por hectare e por ano, usada na grande propriedade, corresponde o valor de 7 alqueires de trigo (alqueire de 15 litros), ou sejam 105 litros que, com o peso específico de 78, nos dão o peso total de 82 quilogramas. Atribuindo o preço de 1\$20 ao quilograma de trigo, teremos a importância total de 98\$40.

Para a pequena propriedade, courelas e ferregiais, a renda anual, por hectare, de semente e meia, acarreta um encargo de 147\$60.

Concluindo, podemos dizer que os actuais arrendamentos das courelas, em face dos valores da terra, nesta região, não representam, como poderia deprender-se do sistema de arrendamento, qualquer exorbitância, aproximando-se do valor atribuível se andassem arrendadas em conjunto. Note-se que, presentemente, poucas são ainda as courelas com as rendas actualizadas.

EVOLUÇÃO DA CULTURA AGRÍCOLA NA PROPRIEDADE DIVIDIDA E NA GRANDE PROPRIEDADE CIRCUNVIZINHA — INFLUÊNCIA DO PARCELAMENTO NA ECONOMIA DOS COURELEIROS

I

Antes do parcelamento, nestas herdades cultivava-se ao uso regional: trigo, cevada, aveia (conhecida na região pelo nome de cevada-aveia) e, menos vulgarmente, a fava.

Ainda havia muitos incultos e no afolhamento, muito irregular, predominavam as grandes áreas de pousio; a rotação usada era: 1.º ano, alqueive; 2.º ano, trigo ou cevada; 3.º ano, aveia, seguindo-se longos pousios.

Quási não se praticava a cultura de regadio, sendo apenas conhecida uma pequeníssima horta, junto do antigo monte, denominado «Montinho»; as culturas da vinha e da oliveira também não existiam.

As fertilizações, muito raras, apenas se faziam a «rabo de ovelha».

Nas courelas cultivava-se: trigo, cevada, aveia, fava, chícharo e grão de bico, predominando em extensão e rendimento a cultura do trigo. A cevada e a aveia, antigamente muito cultivadas, estão quási banidas; a fava, pouco usada, aparece por vezes nas rotações, antecedendo o trigo, e as culturas do chícharo e do grão de bico feitas nas melhores terras do alqueive, pouco produtivas, são consideradas acessórias, assim como a do milho.

O pousio, geralmente, está reduzido ao ano do alqueive, havendo, contudo, coureiros que além desse ano dão às terras um outro de folga, denominado de «pousio em branco». Os incultos desapareceram por completo.

As rotações mais usadas são as seguintes:

- 1.º ano — alqueive,
 - 2.º ano — trigo
- sem pousio ou, então, ainda que menos usada:
- 1.º ano — alqueive,
 - 2.º ano — trigo ou cevada,
 - 3.º ano — aveia
- com ou sem um ano de pousio.

São em número de duas ou de três as fôlhas, conforme a área das courelas, e, dum modo geral, semeia-se todos os anos a mesma quantidade de trigo.

Ocupa pequena área a cultura hortícola que aparece associada quasi sempre a árvores de fruto, junto a pequenos poços, em vales de acanhadas dimensões. O meloal encontra-se também frequentemente nas terras mais frescas do alqueive e a vinha e a oliveira, por vezes associadas, cobrem em algumas courelas pequenas áreas, fazendo excepção à forma normal da cultura.

As adubações orgânicas, hoje pouco usadas, têm sido substituídas pelas de natureza química, quer empregando simplesmente o superfosfato, quer a mistura dêste com o sulfato de amónio, e o «nitrofoska» começa a ser introduzido com bastante successo.

Na grande propriedade da região pode dizer-se, de uma maneira geral, que o regime de culturas pouco tem evolucionado: as plantas cultivadas são as mesmas, sucedendo-se na terra pela mesma ordem; à parte os incultos, que desapareceram por completo, apenas há a notar um encurtamento do período de pousio, o qual, antigamente de sete, oito e mais anos, está reduzido, presentemente, a três ou quatro. Nas propriedades em que o regime de exploração por seareiros domina, este período de pousio baixa por vezes ainda, reduzindo-se mesmo ao ano de alqueive, o que é raro no entanto.

Com o aumento de área entregue à cultura cerealífera, encurtamento do período de pousio e falta de culturas forraginosas que supram a deminuição das pastagens naturais, resultante da alteração do sistema de exploração e consequente deminuição de gados, o emprêgo dos estrumes reduziu-se extremamente.

As adubações são, portanto, quasi só de natureza química e empregam-se mais frequentemente o superfosfato de 12 por cento ou de 18 por cento, a mistura dêste com o sulfato de amónio e o «nitrofoska».

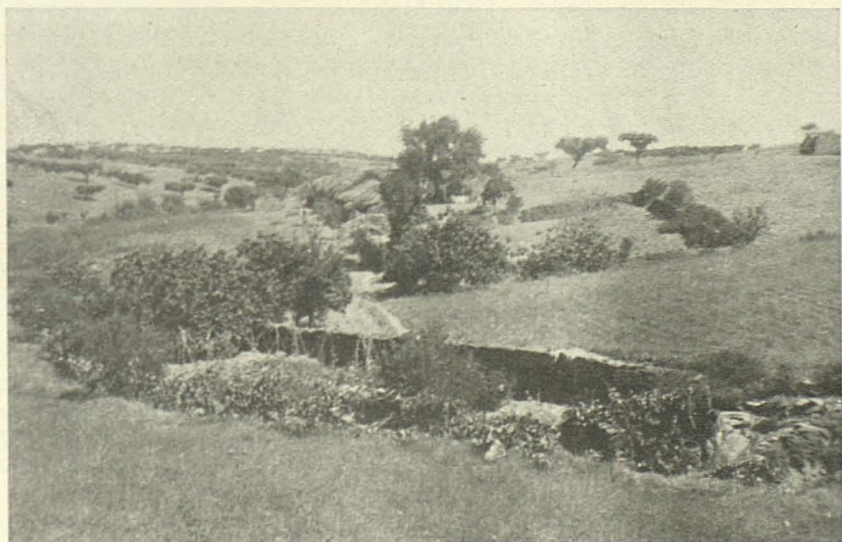
Em determinada herdade, porém, devido à competência técnica do seu proprietário e directo administrador, as rotações divergem das habitualmente seguidas na região, pela introdução de uma leguminosa, umas vezes, a fava e, outras, o tremôço. As adubações químicas são também nesta exploração corrigidas pelo emprêgo de estrumes devidamente curtidos, em nitreira apropriada.

De todos os factos expostos, respeitantes à evolução da agricultura na propriedade parcelada e na circunvizinha, podemos tirar as seguintes conclusões:

Dentro da primeira — e pondo de parte os melhoramentos referentes à introdução, ainda que em pequena escala, de hortas, vinhas, oliveiras e fruteiras, — nota-se, duma maneira flagrante, a dominância da cultura do trigo, tida na região como a mais remuneradora, e o desaparecimento gradual de outras, nomeadamente a da aveia; igualmente decresce a criação de gado.



Cabana coberta de côlmo



Hortejo junto a um regato

CHAPTER IV

CHAPTER V

A diminuição da cultura da aveia é bastante significativa e explica-se pelas seguintes razões :

- 1.^a — Protecção dada ao trigo ;
- 2.^a — Baixa de preço da aveia no mercado, em virtude da diminuição de consumo, provocada pelo aumento de tracção mecânica ;
- 3.^a — Consumirem estas explorações agrícolas pouca aveia, visto grande parte dos coureiros não possuírem gados ;
- 4.^a — Produzir a aveia sucessivamente menos, devido ao esgotamento das reservas do solo, já fraco por natureza e submetido há longos anos a regime de cultura contínua sem as necessárias adubações. Comprova esta afirmação o facto de os rendeiros, para obterem hoje uma seara de trigo semelhante à doutros tempos, serem obrigados a empregar adubos em quantidade muito mais elevada ;
- 5.^a — Deminuta área das courelas, tornando só interessante cultivar os géneros de maior valor.

As culturas de leguminosas, ainda que conhecidas pelos seus benefícios de «adubio», pouco se empregam, devido à sua fraca produtividade na região.

Se juntarmos a estas práticas culturais a falta de enriquecimento natural do solo que provinha dos longos anos de pousio e a falta de adubos orgânicos, somos levados a concluir que dentro em breve as terras atingirão um estado de esgotamento muito grande.

O parcelamento das duas propriedades trouxe ainda uma outra consequência, a que já nos referimos, mas que devemos acentuar — o desaparecimento quasi total dos gados bovino, ovino e caprino que, pelos seus estrumes e demais sub-productos, devem representar a base das explorações agrícolas.

De facto, devido à pequena área cultivada por cada um dos coureiros, difícil se torna o aproveitamento do pasto dos poucos pousios existentes e mesmo dos restolhos ; dêste modo, foi encontrado um único coureiro que possui cerca de 50 ovelhas e as apascenta nas suas courelas, de área aproximada a 10 hectares, e noutras cuja pastagem arrenda.

A falta de espírito associativo e a desconfiança mútua enraizada entre a gente do povo tornam difícil o entendimento necessário entre os coureiros para melhor aproveitamento das pastagens.

Concluindo : o parcelamento, tal como está e debaixo do ponto de vista cultural, conquanto beneficie os rendeiros, está longe de representar forma de exploração a seguir como exemplo.

Quanto a melhoramentos fundiários, os realizados pela proprietária traduziram-se apenas pela demarcação de caminhos ou estradas, que traçados exclusivamente em linha recta, numa região bastante acidentada, serviram mais para delimitar grupos de courelas do que propriamente para o fim a que deveriam ser destinados.

Por seu lado, os coureiros realizaram alguns melhoramentos de pequena importância, mas ainda assim dignos de nota em propriedades arrendadas. De facto, quanto a construções, encontramos três peque-

nos casais feitos única e simplesmente a expensas dos respectivos coureiros ; dois são de tejolo e cobertos a telha, o terceiro, de alvenaria e cobertura de côlmo ; um outro, no género dêste último, mais pequeno, está em ruínas ; há ainda algumas pequenas cabanas que, não servindo de habitações, são utilizadas em determinadas épocas como abrigos.

Havemos de concordar que, numa área tão grande como esta, cêrca de 900 hectares, explorada há tantos anos em regime de parcelamento, pouco se fez neste sentido. Não é isto acusar os coureiros de falta de iniciativa, porquanto êste facto se attribue ao regime de exploração feita em arrendamento, agravado ainda pela circunstância de incidir sôbre propriedades tão pequenas.

Sôbre explorações de água, alguma coisa se fez, mas pouco ; os poços hoje existentes, não só pelo seu pequeno número como também pelo fraco caudal, quási não influem no regime de cultura ; no entanto, reconhecendo-se os benefícios que prestam, muito conviria afundar os existentes e abrir outros nas courelas que os não possuem. Êste facto não é muito para admirar no Alentejo, onde, habituados à tradicional cultura de sequeiro, predomina dum modo geral, entre as gentes rurais, o desconhecimento acentuado de tudo que respeita à cultura de regadio.

Sem esquecermos que a propriedade é geralmente constituída por terras altas, sêcas e impróprias para culturas que não sejam de sequeiro, cremos que mais alguma coisa se poderia ter feito, não, de modo a alterar totalmente êsse regime, pois êle terá sempre de predominar, mas de maneira a obter um melhor aproveitamento das fracas condições naturais do terreno.

Os melhoramentos executados pelos rendeiros também se fizeram sentir, debaixo doutro aspecto ; nestas propriedades inicialmente desprovidas de arborização encontram-se hoje vários núcleos de oliveiras plantadas por iniciativa dos rendeiros. Presentemente, pelos novos contratos de arrendamento, a senhoria impõe a obrigação de plantar essas árvores, mas é certo que muitas foram plantadas anteriormente a êste compromisso.

As vinhas, formando pequenos povoamentos, ainda que em reduzido número, e as fruteiras, dispersas pelas terras mais frescas, dão-nos outra nota de melhoria da exploração agrícola resultante do parcelamento.

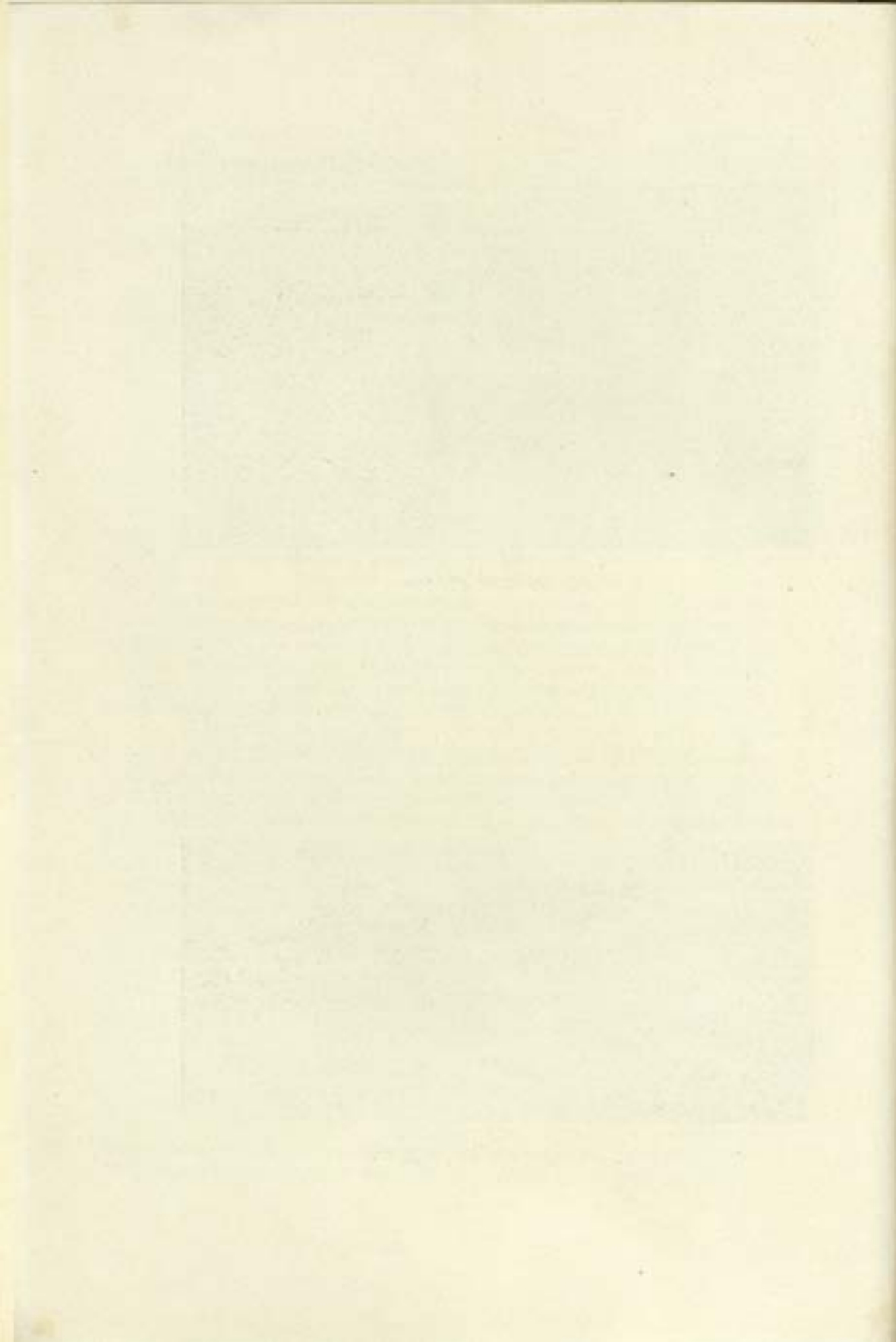
O caso de iniciativa mais flagrante encontrado diz respeito às courelas n.^{os} 208 e 218 ; entregues, após a divisão, aos cuidados dum homem oriundo do Norte, que havia tempo trabalhava na freguesia de Machede, sofreram pela sua influência uma orientação e desenvolvimento que lhes dão aspecto muito diverso do verificado em todas as outras. A casa, das primeiras a ser construída dentro das courelas, pelo seu aspecto tôsko e ausência de cal, testemunha nitidamente a origem do construtor. Essa influência ainda mais se fez sentir : construiu um poço e, junto a êste, foi amanhando uma pequena horta ;



Um estacal de oliveiras



Terra alqueivada e «quinchosos»



não esqueceu a cultura da vinha, assim como a plantação de oliveiras e fruteiras, estas dispostas irregularmente nas terras mais baixas e frescas; junto a uma linha de água que atravessa a melhor terra de uma das glebas plantou diversas árvores e arbustos, nomeadamente marmeleiros para fixar as terras marginaes.

Com o aproveitamento das encostas e alto, feito pela cultura de sequeiro, a exploração no seu conjunto recorda as do Norte, se bem que o clima e condições naturais do terreno lhe tenham vincado determinadas características próprias.

¿ A que attribuir êste «facies» cultural, tão diferente do observado nas outras courelas? Sem dúvida, às condições de trabalho e de iniciativa do rendeiro e ao facto de conhecer a agriculutra do Norte; se não fôsse a circunstância das glebas terem sido distribuídas por sorteio, dir-se-ia que êle interveio conscientemente na sua escolha, pelas possibilidades de uma mais intensa exploração proporcionada pela existência de um vale abrigado, de melhor terra e de recursos aquíferos.

Bastantes coureleiros, por não possuírem o capital necessário ao amanho das terras, aproveitam o auxílio que a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Eborense presta aos seus sócios.

Êste organismo concede, com o respectivo encargo de juros, a importância de 50\$00, por hectare cultivado de trigo, para as despesas de monda e 150\$00 para a ceifa.

Pena é que maior número de pequenos agricultores não possa utilizar-se dêste auxílio, em virtude das condições exigidas para a realização dos empréstimos apresentarem sérias dificuldades. Além da apólice de seguro da seara, endossada à Caixa, ou compromisso da sua entrega, é necessário fiador com propriedade cadastrada no mesmo organismo, o que constitue a principal dificuldade para os coureleiros.

Também recorrem ao Sindicato Agrícola de Évora para a aquisição de adubos a prazo com pagamento por letra aceite e juros à taxa de 8 por cento ao ano.

Segundo informações colhidas no referido sindicato, a maior parte dos coureleiros e pequenos seareiros da região não conseguem liquidar as suas letras nos respectivos prazos, pedindo por isso a sua reforma; é hoje freqüente o atraso de duas, três e quatro campanhas.

Por aqui se vê que a situação económica dessas classes trabalhadoras é bastante precária e, salvo o caso de anos de excepcional produção, a não se estabelecerem futuras medidas proteccionistas, difficilmente se poderão manter.

Em 1923, formou-se em Machede um sindicato agrícola que, poucos meses depois, contava 68 sócios, número máximo que obteve; prestou alguns auxílios na compra de adubos, mas a sua actividade só se fez sentir durante dois anos, tendo sido encerrado de vez, por falta de recursos, em 1936.

Não existe qualquer entidade particular ou official que tenha sôbre si o encargo de ministrar o ensino agrícola ou a assistência técnica,

por uma forma especial, aos que exploram as courelas ; assim, a única assistência que na região se faz sentir deve-se à localização em Évora duma Brigada Técnica, à qual compete repartir a sua actividade por toda a área da região. Dêste modo, os coureiros de Machede poderão encontrar em Évora quem os dirija sôbre o modo de exercerem a árdua tarefa de agricultar os campos. Todavia, a tendência rotineira do povo, faz que poucos procurem essa fonte de conhecimentos, limitando-se a adaptar a seu modo as instruções sôbre aplicação de adubos químicos, desprezando os ensinamentos que a Brigada Técnica procura divulgar.

II

Êste parcelamento de 894 hectares em 304 courelas, na freguesia de Machede, onde domina a grande propriedade de lavoura extensiva, com cultura cerealífera, pousios e montados, teve conseqüências da maior importância para a economia regional, nomeadamente pelo benefício prestado à respectiva população rural, sempre sujeita a longos períodos de falta de trabalho.

De facto, criou-se assim grande número de pequenas explorações agrícolas, fruídas sobretudo por trabalhadores rurais, que passaram a dispor de terra para na sua cultura valorizarem os dias sem ocupação como assalariados, o que, evidentemente, beneficiou as respectivas economias domésticas, quasi sempre muito precárias.

Foram, de resto, como dissemos, as péssimas condições de vida do povo de Machede a determinante do pedido de parcelamento destas herdades, e não há dúvida que se alcançaram os objectivos visados, pois muito contribuem hoje as courelas para a melhoria dos orçamentos domésticos dos rendeiros, como se avalia pela simples apreciação da cultura na zona dividida, se verifica nas monografias apresentadas na segunda parte dêste trabalho, e foi confirmado pelas informações colhidas no inquérito directo.

A contigüidade ao povoado da zona dividida auxilia esta modalidade de exploração, permitindo o aproveitamento do trabalho da família nos momentos livres, facilitando o transporte de estrumes e ainda porque a terra próxima de casa é sempre cultivada com mais esmero e cuidado do que a distante.

O parcelamento destas grandes propriedades não teve como objectivos criar novas explorações agrícolas capazes de manterem uma família, nem realizar obra colonizadora com famílias estranhas à região ; apenas se procurou melhorar as condições de vida dos rurais habitantes da povoação vizinha, permitindo-lhes pela cultura de terra aumentarem as suas insuficientes e incertas receitas de assalariados ou de seareiros.

Hoje, exploram estas courelas 219 famílias, entre as quais pre-

dominam as de trabalhadores rurais e seareiros, daí auferindo um rendimento complementar. Apenas uma família vive exclusivamente das courelas, mas, mesmo assim, recorre à compra das pastagens de outros coureiros.

Segundo informações colhidas, houve duas famílias que conseguiram formar explorações agrícolas, possivelmente independentes, onde construíram casas de habitação. É interessante notar que o chefe de uma delas era do Norte e que nas courelas do seu casal havia um vale abrigado, de terra funda e com água, o que constitue excepção.

Da cultura, senão intensiva, pelo menos contínua, da área parcelada, resultou, evidentemente, o aumento dos recursos da povoação de Machede, notando-se o aumento do bem-estar da população, pelo número de novas construções de casas de habitação e pelo aspecto geral da aldeia que, possivelmente, sem este auxílio não teria o desenvolvimento actual.

Todo o povo de Machede reconhece os benefícios provenientes do parcelamento, e tanto assim que o direito à exploração duma courela representa para o habitante de Machede a satisfação duma das suas mais altas ambições.

The first section of the report deals with the general situation of the country and the progress of the war. It is followed by a detailed account of the military operations in the various theaters of war. The author then discusses the political and economic conditions of the country and the impact of the war on the population. The report concludes with a summary of the findings and a list of recommendations.

The second section of the report is devoted to a detailed analysis of the military operations in the various theaters of war. It begins with a description of the strategic situation and the objectives of the military operations. It then provides a detailed account of the tactical operations and the results of the battles. The author also discusses the impact of the military operations on the political and economic conditions of the country.

The third section of the report discusses the political and economic conditions of the country and the impact of the war on the population. It begins with a description of the political situation and the role of the government. It then discusses the economic conditions and the impact of the war on the economy. The author also discusses the social conditions and the impact of the war on the population. The report concludes with a summary of the findings and a list of recommendations.

ESTUDOS MONOGRÁFICOS

Com o objectivo de confrontar as condições económico-agrícolas das courelas com as das propriedades vizinhas, realizaram-se os estudos monográficos que a seguir se apresentam. Na região, não se encontrou qualquer propriedade que representasse o tipo de média exploração, por todas as propriedades susceptíveis de revestirem esta característica fazerem parte dum conjunto explorado em regime de grande propriedade.

Para melhor entendimento e metodização das monografias, convém descrever, ainda que sucintamente, o meio físico regional, comum a todas as explorações estudadas.

CLIMA. — Pode considerar-se caracteristicamente continental, pois apresenta grandes variações de temperatura, pluviosidade e humidade. Évora, nos anos de 1895 a 1914, verifica-se que os valores médios anuais da temperatura são os seguintes :

Temperatura média	15°,3
Amplitude térmica média	14°,3
Temperatura mínima (média anual)	8°,8
Temperatura máxima (média anual)	23°,1

Janeiro é o mês de temperatura mínima e Julho o de máxima.

O regime pluviométrico é também muito irregular, observando-se fortes variações na pluviosidade anual, na referente aos vários meses e estações e ainda, de ano para ano, em cada mês : assim, em 1874, a altura pluviométrica atingiu apenas 346^{mm} e subiu a 1.186^{mm},4 em 1895 ; nos anos de 1895 a 1914, a média mínima mensal de chuvas caiu em Julho e foi de 2^{mm},8 e a máxima, em Novembro, de 98^{mm},5 ; ao passo que em Fevereiro de 1895 apenas choveu 0^{mm},2 no mesmo mês de 1908 a altura elevou-se a 270^{mm},6 ; em Maio, encontram-se oscilações enormes que vão de 1^{mm}, em 1879, a 145^{mm}, em 1883 ; e o mesmo se verifica em Outubro, que, em 1890 e em 1907, apresenta, respectivamente, 0^{mm},8 e 122^{mm}, como pluviosidade média.

Os ventos influem também no clima da região ; domina o do Norte, sobretudo no inverno, produzindo um abaixamento considerável de temperatura ; o vento de Este, conhecido por «suão», é muito para recear na primavera, pois a sua elevada temperatura e excessiva secura ocasionam, por vezes, o «branqueamento» súbito dos cereais em granação.

Como o bom ou mau resultado das culturas depende essencialmente do clima, não é de estranhar que as produções obtidas nesta região variem entre limites muito afastados, duns anos para outros.

SOLO. — Agrológicamente, segundo N. Delgado, as propriedades estudadas pertencem à mancha do precâmbrico e arcáico em Nossa Senhora de Machede, com predomínio de xistos luzentes e talcosos, com muitos veios de quartzo, rochas que dão origem a solos argilo-arenosos, com profundidades bastante variáveis.

Na parte Norte da herdade da Gramacha e também dentro da herdade A, encontram-se manchas de terrenos mais fortemente argilosos, constituindo as suas terras de melhor fertilidade; mas, dum modo geral podemos dizer que o solo é fácil de trabalhar e só nas referidas manchas oferece maior resistência aos instrumentos aratórios.

Pelo seu desenvolvimento, numa sucessão de cabeços de forma arredondada, as propriedades são constituídas por terrenos quebrados ou ondulados, aparecendo freqüentes vales caracterizados por terras mais fundas, em resultado do arrastamento das terras de encosta causado pelas chuvas.

A fertilidade vai assim diminuindo dos vales para os altos e, por êste motivo, uma grande parte dos terrenos apresenta pequena fertilidade, mas de molde a permitir ainda a cultura do trigo.

HIDROLOGIA. — O rio Debege e a ribeira de Machede são os dois cursos de água de maior importância que marginam ou cortam as propriedades estudadas; qualquer dêles seca no período de estiagem, pouco influindo assim nas explorações agrícolas.

Pondo de parte pequenas linhas de água, sem qualquer interêsse para rega, restam as fontes e poços que aparecem aqui e acolá, com pequena freqüência; no entanto, outras águas poderiam ser exploradas.

MONOGRAFIA DA HERDADE A

A Herdade A¹, com a área aproximada de 1.000 hectares, pertence ao lavrador X.

Passou à posse directa do referido lavrador, há já longos anos e, anteriormente, fazia parte da «casa agrícola» duma família, de

¹ Nesta designação incluímos também uma outra pequena herdade, denominada B e que, anexa à primeira, é explorada pelo mesmo lavrador e faz parte desta exploração. Área de B: 100 a 150 hectares; A, pròpriamente dita: 850 a 900 hectares.

Évora. Desde então, muito vem beneficiando com a assistência permanente do seu proprietário e directo administrador que, mercê de muitos esforços, a tem melhorado consideravelmente.

Nos primeiros anos da administração, a quasi totalidade da herdade esteve submetida ao regime de exploração por seareiros, e, em regime de administração directa, uma pequena superfície; pouco a pouco, foi-se alargando a área explorada directamente, ao mesmo tempo que no «monte» já existente se construíam as instalações de maior necessidade. Assim se formou o actual aglomerado de construções, constituído por casas de habitação, abegoarias, armazéns, telheiros para máquinas, celeiros, nitreiras, ovil, palheiros, etc.

A exploração manteve-se em regime mixto, isto é, por cultura directa e por seareiros, até há dois anos, data em que o proprietário resolveu agricultural por sua conta toda a propriedade. Esta resolução pouco tempo durou e, um ano mais tarde, foram novamente postas à disposição do povo várias terras, em regime de parceria; dêste modo, a propriedade voltou à exploração mixta, ficando cêrca de metade entregue a seareiros.

CULTURAS. — A designação de «herdade» quasi bastaria para se fazer idea da forma como é explorada, e para logo se antever uma propriedade mais ou menos vasta, com terras caracteristicamente de sequeiro e aproveitadas em regime agro-pecuário. De facto, assim é, em parte, mas não basta esta indicação para se definir «herdade», visto que tal designação abrange propriedades com diversas áreas e determinadas caracteristicas, o que permite classificarem-se em vários tipos: umas são essencialmente ricas, em consequência dos montados de sôbro ou de azinho ocuparem percentagem elevada das suas áreas; outras, com ou sem montados, apresentam manchas importantes de olivais que, só por si, bastam para as valorizar; e finalmente, passando por todos os tipos intermediários em que essas fontes de riqueza aparecem, em maior ou menor grau, há as desprovidas de arborização, designadas por «terra campá», onde o regime cerealífero, ligado à exploração pecuária, constitue a base da economia das respectivas lavouras.

A herdade A, posto que não represente rigorosamente êste último tipo, pode incluir-se nêle, pois a superfície arborizada tem a área aproximada de 5 por cento da total, distribuída dêste modo: 1 por cento de montado e 4 por cento de olivais e culturas pomícolas.

É quasi totalmente explorada por culturas arvenses de sequeiro e a parte de regadio, insignificante, está, por assim dizer, reduzida à área ocupada pela cultura hortícola, cêrca de 1 hectare. Não existem incultos e os matos crescem, durante dois ou três anos, nas terras que ficaram em pousio.

CULTURAS ARVENSES DE SEQUEIRO. — Subtraindo à superfície total da propriedade cêrca de 80 hectares ocupados por olivais, mon-

tado, horta, «monte», linhas de água e caminhos, resta a área destinada às culturas arvenses de sequeiro, aproximadamente 920 hectares.

Até 1935, a «terra campá» estava dividida em oito fôlhas, fazendo-se¹ todos os anos duas; uma, cultivada pelo proprietário, outra pelos seareiros; no ano seguinte, o proprietário dispensou a sua colaboração, tomando sôbre si o encargo da exploração directa de toda a herdade. Um ano mais tarde, posta de lado esta resolução, a propriedade regressava novamente ao regime antigo, com a divisão em oito fôlhas, das quais, todos os anos, uma era cultivada de trigo pelo proprietário e, outra, pelos seareiros. Houve, dêste modo, uma alteração do regime de exploração, o que impediu fazer-se o estudo económico pormenorizado sôbre a rotação.

Pôsto o problema e interessando determinar o preço do custo de vários produtos agrícolas e rendimentos líquidos, por hectare, afim de se confrontarem com os de explorações de outro tipo e não podendo obter-se a conta global da rotação,—a mais racional e susceptível de menores erros—restava, como única possibilidade, determinar a conta referente ao ano agrícola. Por esta razão, se organizou o presente estudo sôbre as culturas de um ano.

Importa frisar que só foi possível coligir elementos referentes a um ano anormal, transitório do regime de exploração que se pretendeu introduzir para o actualmente seguido, idêntico, afinal, ao aplicado anos atrás; por êste motivo, o rendimento de cêrca de metade da área das culturas arvenses ficou, por assim dizer, reduzido ao valor das pastagens, visto que os seareiros unicamente puderam fazer os alqueives para as culturas do ano seguinte. Houve, como consequência, um desequilíbrio económico bastante acentuado.

A rotação normal é: 1.º ano, alqueive; 2.º ano, trigo ou cevada; 3.º ano, aveia e tremôço, seguindo-se 1 ou 2 anos de pousio. A fava, por vezes, entra também na rotação, na fôlha de alqueive.

O alqueive faz-se com charrua tirada por parêlha de mueres e, normalmente, consta de três «ferros», denominados respectivamente, de «abrição», de «atalho» e de «aterceirar», segundo a ordem por que se sucedem. Depois da gradagem, com grade de ferro ou de madeira com dentes de ferro, embelga-se e só então a semente é lançada à terra e coberta pela lavoura de sementeira, feita com arado de pau, que arma a terra em «espigoado». Nos serviços de sementeira, mais leves que os de alqueive, as parêlhas são quási sempre desdobradas, trabalhando os animais a singelo, com um pequeno arado chamado «aradêssa». A aveia e tremôço semeiam-se nos restolhos, cobrindo-se unicamente com a lavoura de sementeira, que corta o «espigoado», envolvendo a semente na terra.

¹ Diz-se, na região «fazer uma fôlha», por «cultivar uma fôlha».

Também se emprega o «arrojão», para alisar a terra antes da sementeira e, outras vezes, para «rastilhar» a seara, serviço que tem por fim aumentar o «afilhamento».

O custo da monda, operação que tanto onera a cultura do trigo, pela mão de obra empregada, atinge nalguns anos somas elevadas, por unidade de superfície. A ceifa, feita a braço, implica também grande despesa de salários, sendo dos serviços mais dispendiosos da lavoura, não só pelo esforço exigido, como também pela oportunidade em que o serviço tem de ser feito, lutando-se, por vezes, com falta de braços e conseqüente elevação dos salários. A debulha dos cereais faz-se mecânicamente, e a dos legumes, «a trilho». O trigo representa a cultura de grande rendimento; a cevada semeia-se em menor quantidade, e a aveia, conquanto posta quasi de parte em algumas pequenas explorações, continua aqui a ocupar área importante, o que fica justificado pela utilização desse produto na alimentação dos gados.

O trigo mais usado e de melhor produção é o «palhinha» e, dentre as variedades estrangeiras, o «mentana». As sementes são desinfectadas com pó Caffaro e a fertilização das terras obtém-se por meio de adubos químicos e estrumes curtidos em nitreira apropriada.

CULTURAS REGADAS.—Limitam-se quasi exclusivamente à hortícola que ocupa cerca de 1 hectare da várzea, junto ao «monte», arrendado pela quantia anual de 2.000\$00, além dos géneros hortícolas necessários ao consumo do proprietário, avaliados em 500\$00; em contrapartida, o proprietário obriga-se a entregar, nesse intervalo de tempo, 50 carros de estrume para a fertilização da horta. Como uma carrada de estrume vale na região 10\$00, a totalidade dos carros corresponde à importância de 500\$00; deste modo, a renda do hectare de terra submetida à cultura hortícola equivale a 2.000\$00, o que, sem ser barato, não se considera exagerado, visto tratar-se de várzea de regadio, numa região caracteristicamente de sequeiro.

A água para rega, assim como a necessária para o consumo do «monte» e bebedouro dos gados, é extraída dos poços abertos dentro da propriedade.

CULTURAS POMÍCOLAS.—Há 290 fruteiras, predominando ameixeiras—variedades Rainha Cláudia e japonesas,—laranjeiras e pereiras, distribuídas em grupos ou disseminadas pela horta e várzeas, com rendimento relativamente pequeno, pois grande parte dos frutos é consumida em casa do lavrador e a restante vendida, por baixos preços, na povoação mais próxima.

Embora estas árvores constituam, de facto, fonte de receita da herdade e por esse motivo se lhes attribuisse determinado valor, ainda que aproximado, não têm a importância que atingiriam em outras regiões. Não foi possível determinar o seu valor real.

OLIVAL. — Tem a herdade 3.605 oliveiras distribuídas irregularmente e em plantações regulares, sendo 694 ainda novas e pouco produtivas. As de plantação regular atingem o número de 2.212, incluindo 632 em crescimento; o compasso é de 10 metros por 10 metros e, portanto, a área de plantação regular compreende 22,12 hectares.

Como culturas consociadas, unicamente se encontram leguminosas — fava, grão de bico e chícharo.

Todos os anos limpam (podam) as oliveiras, empregando neste trabalho cêrca de 90 jornas de homens.

A apanha da azeitona faz-se quási exclusivamente por mulheres que a ripam para «panos».

A colheita de Dezembro de 1936 foi muito baixa, em relação à normal, apenas representando cêrca de 45 por cento da produção média; mas com ela se entrou no apuramento das receitas da propriedade, porque nas outras contas de cultura igualmente se consideram as produções relativas ao ano e não às médias. A conta de cultura do olival e respectiva redução ao hectare, refere-se exclusivamente ao de plantação regular; mas como existem algumas oliveiras ainda novas e de fraca produtividade e os dados obtidos, relativos tanto às despesas como à receita, abrangem a totalidade de pés, sem distinção de idade ou de produção, considerou-se, para efeito dos cálculos da conta de cultura, que duas oliveiras novas corresponderiam, tanto em despesa como em receita, a uma oliveira em plena produção; atribuiu-se ainda às plantações irregulares um acréscimo de 10 por cento de despesa sôbre a que lhes era devida, em proporção ao número de pés.

MONTADO. — Existe apenas um pequeno montado de sôbro, de árvores já velhas, com a área aproximada de 10 hectares, produzindo de 9 em 9 anos, 600 arrôbas de cortiça. Na conta geral de exploração da herdade, creditou-se a quota parte anual do rendimento da cortiça, valorizando esta nas árvores, à razão de 12\$00 a arrôba, visto o proprietário não ter podido fornecer dados necessários à elaboração da conta de cultura; a débito da mesma conta, não se entrou com os gastos de limpeza do arvoredo, por serem praticamente equilibrados pelo valor das lenhas produzidas, também não creditadas. A pastagem é exclusivamente aproveitada pelo gado ovino, não se efectuando qualquer cultura a coberto do montado.

GADOS. — Segundo a função em que são explorados, consideram-se duas espécies de gado: de rendimento ou de criação e de trabalho.

O gado bovino de leite é representado por duas vacas holandesas, que podemos apontar como dois belos exemplares da sua raça, por uma novilha e uma anôja; este gado vive em regime de estabulação, aproveitando as forragens da herdade, conforme a época do ano, erva, milho verde dos desbastes, bandeiras, fenos e outras forragens, completando-se o arraçoamento com farinha, geralmente de cizirão, misturada

quási sempre com outra qualquer em pequena percentagem. Assim se aproveita um produto da limpeza dos cereais — o cizirão — geralmente sem importância, mas que, como leguminosa, é alimento muito nutritivo, em comparação com os geralmente usados para fins análogos, sêneas e farelos, dando maiores produções de leite e mais rico em gordura.

A manutenção das vacas é, dêste modo, muito pouco onerosa, figurando como despesa mais avultada o ordenado do tratador.

A falta de registos de produção lactígena, há que contentar com as informações colhidas que indicam uma produção média anual por cabeça de 12 litros por dia; uma das vacas, no período mais intenso da lactação, chega a atingir a produção de 36 litros e até 38 litros por dia, e a outra, nas mesmas condições, cêrca de 20 litros. Estes números, considerados bons no nosso país, são simplesmente óptimos no Alentejo, dadas as dificuldades provenientes do clima e possibilidades de alimentação adequada.

A produção neste ano excepcional foi de 8.760 litros de leite, que, à razão de 1\$00 por litro, dão o rendimento bruto de 8.760\$00. Entrando em linha de conta com as crias, vendidas para carne durante o período de amamentação, ao preço de 250\$00 cada, obtiveram-se 500\$00, o que perfaz o rendimento bruto de 9.260\$00. Deduzindo desta verba um têrço das despesas do tratador, amortização do capital gado, risco de mortalidade, vacina e compra de farinha, o rendimento líquido obtido neste ano computa-se em 6.173\$00, que, como dissemos, se deve considerar excepcional.

O rebanho de ovinos, de raça alentejana e apascentado exclusivamente dentro da herdade, é constituído por 472 ovelhas de ventre, 26 carneiros e 55 cabeças de «polvilhal» do pastor. Alimenta-se das pastagens espontâneas da herdade e desponta das searas de trigo e cevada, na época própria. Como complemento desta alimentação, come de noite, no ovil, palhas de fava, cevada, tremôço, aveia e moínhas de cevada, de aveia e de trigo.

Nos meses em que é uso apartar o gado em dois rebanhos — alavão ou gado de leite e alfeire ou vazio — as melhores pastagens são guardadas para aquele. Após a cobrição, separam-se os carneiros do rebanho durante cêrca de sete meses, findos os quais voltam novamente a juntar-se na pastoria.

Estes desdobramentos do rebanho acarretam acréscimo de despesa, pelo aumento do número de pastores; a separação do alavão do alfeire justifica-se pela necessidade de dispensar maior cuidado à alimentação do primeiro e também pelas vantagens resultantes para afilhação e ordenho; e, como o número de carneiros não justifica a despesa com um pastor, seria mais económico e aconselhável recorrer ao emprêgo do «aventall», que geralmente satisfaz o fim em vista.

Nunca é demais frisar que uma exploração agrícola sem o auxílio derivado da existência de gados fica, salvo casos especiais, sempre

desequilibrada; entende-se a afirmação unicamente referida aos gados de rendimento, que permitem o aproveitamento das pastagens de modo insubstituível. Nesta região predomina o gado ovino em consequência da quantidade e natureza das pastagens disponíveis e porque o seu rendimento é muito grande, fornecendo, além do tão necessário estrume, lã, crias e leite, tudo produtos ricos e de venda sempre fácil.

Antes de se apresentar a respectiva conta, convém explicar o modo como foi elaborada.

O número de cabeças que constitue o capital gado é igual ao número total de cabeças do rebanho — 553, menos a soma das do «polvilhal» com as 60 que representam a renovação do rebanho.

As pastagens e os estrumes não foram valorizados; os estrumes figuram a crédito da conta de nitreira, e como se considera o gado o transformador de pastagens em estrumes, uma e outros, respectivamente, produzida e empregados na exploração, não se altera a conta final de rendimento líquido.

Pela mesma razão, não se valorizam as pastagens e estrumes correspondentes ao «polvilhal», mas menciona-se a regalia concedida ao pastor, por traduzir-se em prejuízo para o lavrador, o qual terá a menos 55 cabeças, em consideração da capacidade total de pastagens.

A conta fecha com um saldo positivo nitidamente baixo para uma exploração deste género, o que deve explicar-se pela má afiliação com a consequente diminuição de leite. Note-se que ordenham as ovelhas só durante cerca de três meses e que o leite das manhãs de Domingo («domingueiras») é do pastor, pelo que não figura na conta da exploração.

CONTA DO GADO OVINO

Capital:

412 ovelhas, a 80\$00	32.960\$00
26 carneiros, a 110\$00	2.860\$00
	<u>35.820\$00</u>

Despesas:

I — Salário do pessoal

Pastor — por ano

Farinha	480 quilogramas, a 1\$80	864\$00
Azeite	24 litros, » 8\$00	192\$00
Trigo ensacado	666 quilogramas, » 1\$20	799\$20
Carne	4 arrôbas, » 75\$00	300\$00
Em dinheiro		240\$00
Pastagem de 55 ovelhas	-5-	
		<u>2.395\$20</u>

I — Ajuda — por ano

Farinha	420 quilogramas, a 1\$80	756\$00
Azeite	18 litros, » 8\$00	144\$00
Em dinheiro		600\$00
		<u>1.500\$00</u>

II — Ajuda — 8 meses

Farinha	320 quilogramas, a 1\$80	576\$00
Azeite	16 litros, » 8\$00	128\$00
Em dinheiro		800\$00
		<u>1.504\$00</u>

Carneíreiro — 7 meses

Farinha	245 quilogramas, a 1\$80	441\$00
Azeite	10,5 litros, » 8\$00	84\$00
Em dinheiro		350\$00
		<u>875\$00</u>

2 — Tosquia:

De 438 cabeças e de 60 meias cabeças	505\$50
--	---------

3 — Vacinação:

438 vacinas, a 2\$00	876\$00
----------------------------	---------

4 — Riscos de mortalidade: 3 % sobre o capital

	1.074\$60
--	-----------

5 — Juro do capital, a 6 %

	2.149\$20
--	-----------

6 — Renovação do rebanho:

60 borregos, a 45\$00	2.700\$00
-----------------------------	-----------

Total das despesas

13.579\$50*Receitas:*

147 borregos, a 45\$00	6.615\$00
------------------------------	-----------

60 ovelhas de refugio, a 55\$00	3.300\$00
---------------------------------------	-----------

Lã preta 65,5 quilogramas, a 7\$50	491\$25
--	---------

Lã branca 942,5 quilogramas, a 8\$67	8.171\$47
--	-----------

Leite 1988 litros, a 1\$10	2.186\$80
----------------------------------	-----------

Total das receitas

20.764\$52

Receitas

20.764\$52

Despesas

13.579\$50

Saldo positivo

7.185\$02

Como gado de trabalho há três parelhas de muares, uma mula e dois cavalos, empregados exclusivamente nos serviços da «casa», além dos prestados nalgumas manhãs de Domingo aos «contratados», para fazerem as suas pequenas searas, sem retribuição ao proprietário.

Emprega-se como gado de trabalho o muar, porque nesta região e em todas as terras que exigem pequeno esforço de lavoura e onde domina a cultura cerealífera, com pousios curtos e de poucos pastos, o gado muar apresenta as vantagens de executar mais rapidamente os diversos serviços e consumir como ração a palha e cereal; é ainda preferível ao gado bovino que, nestas terras de xisto, com a rocha aflorando e de cascalho cortante, sofre freqüentes «coxeiras», que originam apreciáveis perdas de dias de trabalho, por vezes nas épocas em que a sua falta é mais sensível.

Trabalhando umas vezes, em parelhas, nos serviços mais pesados, outras, «a singelo», nos mais leves, o gado, dentro desta exploração, tem sempre que fazer, sem significar que cada animal trabalhe 365 dias por ano, tanto mais que não faz serviço para a «casa» aos Domingos.

GADO DE TRABALHO

CÁLCULO PARA A DETERMINAÇÃO DO PREÇO DO CUSTO
DA GEIRA*Capital:*

1 parelha de mulas com 4 anos	7.000\$00	
1 " " " " 4 "	6.000\$00	
1 " " " " 6 "	6.000\$00	
1 muar com 4 anos	3.000\$00	
1 cavalo com 4 anos	3.000\$00	
1 " " " 14 "	500\$00	
		<u>25.500\$00</u>

Rações:

Aveia	29.565 litros, a \$28	8.278\$20	
Fava	3.285 " " \$60	1.971\$00	10.249\$20

Tosquiar, ferrar e cravejar:

2 tosquiadas de 7 muares, a 4\$00	56\$00	
Ferrar e cravejar	1.076\$00	1.132\$00

Utensílios de lavoura¹:

Amortização, a 6 %	1.533\$00	
Ferragens para charrua e arado	800\$00	2.333\$00

Arreios²:

Amortização, a 6 %	306\$00	
Consertos e cordas	600\$00	906\$00

Iluminação:

Petróleo, 182,5 litros, a 1\$60		292\$00
---------------------------------------	--	---------

Tratador:

Farinha	420 litros, a 1\$80	756\$00	
Azeite	25 " " 8\$00	192\$00	
Trigo ensacado. 540 quilogramas, " 1\$20		648\$00	
Carne	4 arrôbas, " 75\$00	300\$00	
Em dinheiro	540\$00		2.436\$00

Amortização do capital gado (25.500\$00) à taxa de 6 %

2.739\$96

Riscos de mortalidade:

5 % sobre o capital gado (25.500\$00)

1.275\$00

Total das despesas de manutenção do gado de trabalho e seus pertences de lavoura

21.363\$16

Número de geiras de parelha empregadas	713
" " " " "singel" empregadas	1159
" " dias de trabalho realizado por todos os animais	2585

Custo de manutenção do gado de trabalho, por cabeça e por dia útil

$$\frac{21.363\$16}{2.585} = 8\$30$$

¹ Veja-se mapa «Amortização de utensílios de lavoura».

² Amortização (em 10 anos, a 6 %):

9 arreios, a	250\$69 = 2.250\$00	305\$69
Cordas e consertos		600\$00
		<u>905\$69</u>

DETERMINAÇÃO DO SALÁRIO MÉDIO DO CONDUTOR,
POR DIA ÚTIL

Contratados:

Maioral das parelhas:

Farinha	480 quilogramas, a	1 580	864 500	
Azeite	30 litros, "	8 500	240 500	
Trigo ensacado	666 quilogramas, "	1 520	799 520	
Carne	6 arrôbas, "	75 500	450 500	
Em dinheiro			600 520	2.953 520

Carreiros (1 carreiro):

Farinha	480 quilogramas, a	1 580	864 500	
Azeite	30 litros, "	8 500	240 500	
Trigo ensacado	666 quilogramas, "	1 520	799 520	
Carne	5 arrôbas, "	75 500	375 500	
Em dinheiro			600 500	2.878 520

Como são 4 carreiros, teremos: $4 \times 2\ 878\ 520$ 11.512 580

Assalariados:

357 jornas de homem, a 9 500. Total 3.213 500 16.679 500

Número de dias de trabalho realizado pelos contratados. $5 \times 303 = 1.515$
 " " " " " " " assalariados 357

Salário médio do condutor $\frac{17.679\ 500}{1.872} = 9\ 544$ 1.872

Preço do custo da geira:

a) De parelha.

Custo de manutenção do gado de trabalho, por dia e por parelha	16 560	
Salário médio do condutor	9 544	26 504

b) Singela (1 só animal)

Custo de manutenção do gado de trabalho, por dia e por animal	8 530	
Salário médio do condutor	9 544	17 574

AMORTIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE LAVOURA

Designação	Quantidade	Custo por unidade	Custo total	Anuidade a 6 %	Total, por ano
I) Amortização					
a) Em 5 anos:					
Carros	3	750 ⁰⁰	2.250 ⁰⁰	534 ¹³	
Carroças	2	600 ⁰⁰	1.200 ⁰⁰	284 ⁸⁷	
Charruas	4	200 ⁰⁰	800 ⁰⁰	189 ⁹¹	
Arados	6	50 ⁰⁰	300 ⁰⁰	71 ²²	
Grades de madeira	2	70 ⁰⁰	140 ⁰⁰	33 ²³	
Arrojões	3	50 ⁰⁰	150 ⁰⁰	35 ⁶¹	
b) Em 15 anos:					
Grades de madeira	4		2.500 ⁰⁰	257 ⁴⁰	
Charrua tipo brabant	1		600 ⁰⁰	61 ⁷⁸	
Sachador-amontoador	1		350 ⁰⁰	36 ⁰⁴	
Amontoador	1		280 ⁰⁰	28 ⁸³	1.533 ⁰²
II) Compra de ferragens para charruas durante o ano					800 ⁰⁰
					2.333 ⁰²

CONTA DE CULTURA DO TRIGO

FÔLHA I

Área: 46 hectares

Despesa:

Alqueive:

112 geiras, a 17⁷⁴..... 1.086⁸⁸
 42,5 geiras, a 26⁰⁴..... 1.106⁷⁰

Estrumação:

Estrume — 838 carros, a 10⁰⁰..... 8.380⁰⁰
 Transporte — 44,75 geiras, a 17⁷⁴..... 793⁸⁶
 „ — 42 geiras, a 26⁰⁴..... 1.093⁶⁸
 Espalhar — 135 jornadas de homens, a 9⁰⁰..... 1.215⁰⁰

1/3 de 11.482⁵⁴

Atalho:

76 geiras, a 17⁷⁴..... 1.348²⁴
 34,5 geiras, a 26⁰⁴..... 898³⁸

Desmouta:

9 jornadas de homens, a 10⁰⁰..... 90⁰⁰

Arroja:

16,75 geiras, a 26⁰⁴..... 423⁷⁷
 1 geira, a 17⁷⁴..... 17⁷⁴

«Enregar»:

10,75 geiras, a 26⁰⁴..... 279⁹³

A transportar..... 9.991⁵⁵

Por hectare
 2,435 geiras..... 43²⁰
 0,924 geira..... 24⁰⁶

67²⁶

18,217 carros..... 182¹⁷
 0,973 geira..... 17²⁶
 0,913 „..... 23⁷⁷
 2,935 jornadas de homens.. 26⁴¹

83²¹

1/3 de

249⁶³

1,652 geira..... 29³¹
 0,750 „..... 19⁵³

48⁸⁴

0,196 jornada de homem.....

2⁰⁰

0,364 geira..... 9⁴⁸
 0,022 „..... 3³⁹

9⁸⁷

0,234 geira.....

6⁰⁹

A transportar.....

217²⁷

	<i>Transporte</i>	<i>Transporte</i>
Adubação:	9 991,55	217,27
Semente:	11.610,85	252,45
3-780 quilogramas de trigo, a 1,50.....	5.670,00	123,00
Desinfecção:	92,75	2,00
Sementeira:		
62 geiras, a 17,74.....	1 099,88	23,91
8,25 jornadas de homens, a 15,00.....	123,75	2,69
Monda:		26,60
12 jornadas de homens, a 9,50.....	114,00	
19 " " " 10,00.....	190,00	2,48
1.367 jornadas de mulheres.....	5.749,25	4,13
Ceifa:		124,98
168,5 jornadas de homens.....	2.531,65	
298,25 jornadas de mulheres.....	2.985,50	131,60
Carrêgo:		119,95
35,75 geiras, a 26,04.....	930,93	
17 geiras, a 17,74.....	301,58	
Debulha:		26,79
8% de 45.397 quilogramas, a 1,20 cada quilograma.....	4.358,11	94,80
Encelearamento:		
6,25 geiras, a 17,74.....	110,88	
6,25 jornadas de homens, a 10,00.....	62,50	2,41
	173,38	1,36
	45.923,18	3,77
		<i>A transportar</i>
		998,23

Juro do capital de exploração:			
6 % durante 9 meses.	45.923,18	Transporte.....	998,23
Renda em 18 meses (50,00 por hectare)	2.066,54		
Administração ¹ (18,00 por hectare)	3.450,00		44,92
Contribuição	1.242,00		75,00
	538,20		27,00
Total das despesas	53.219,92		11,70
			<u>1.156,85</u>

Receita:

45.397 quilogramas, a 1,20 cada quilograma.....	54.476,40	986,89 quilogramas, a 1,20	1.184,27
---	-----------	----------------------------------	----------

Rendimento líquido:

Receita.....	54.476,40		1.184,27
Despesa.....	53.219,92		1.156,85
Saldo positivo.....	<u>1.256,48</u>		<u>27,42</u>

Custo de produção $\frac{53.219,92}{45.397 \text{ quilogramas}} = 1,17,23$ o quilograma

¹ A verba referente a administração foi determinada pelo critério do proprietário-administrador, que atribue ao seu trabalho o valor de 18.000,00, por ano.

CONTA DE CULTURA DO TRIGO

FÓLHA II

Área: 26,3400 hectares

Despesa:

«Abrição»:					
48 geiras, a 17 ⁵ 74	851 ⁵ 52				
17 » 26 ⁵ 04	442 ⁵ 68				
	<u>1.294⁵20</u>				49 ⁵ 14
Atalho:					
42,5 geiras, a 26 ⁵ 04	1.106 ⁵ 70				42 ⁵ 02
Desmouta:					
49 jornadas de homens, a 10 ⁵ 00	490 ⁵ 00				18 ⁵ 60
Revolta 1:					
3 geiras, a 26 ⁵ 04	78 ⁵ 12				2 ⁵ 97
Arroja:					
12,75 geiras, a 26 ⁵ 04	332 ⁵ 01				12 ⁵ 60
«Enreçar»:					
7,75 geiras, a 26 ⁵ 04	201 ⁵ 81				7 ⁵ 66
Adubaçõ, incluindo transporte e mais despesas	7.733 ⁵ 45				293 ⁵ 60
Semente:					
2.160 quilogramas de trigo, a 1 ⁵ 50 ²	3.240 ⁵ 00				123 ⁵ 00
Desinfecçõ com pó Caffaro	52 ⁵ 70				2 ⁵ 00
	<u>14.528⁵99</u>				551 ⁵ 59
	<i>A transportar</i>				<i>A transportar</i>

¹ Numa pequena área.

² O trigo para semente foi valorizado a 4\$50 o quilograma, por se tratar de semente escolhida.

Receita:

25.934,8 quilogramas, a 1,520 cada quilograma 31.121,576

984,616 quilogramas, a 1,520 cada quilograma 1.181,554

Rendimento líquido:

Receita 31.121,576
 Despesa 28.208,554

1.181,554
 1.070,884

Saldo positivo 2.913,022

110,570

$$\text{Custo de produção} \frac{28.208,554}{25.934,8 \text{ quilogramas}} = 1,509 \text{ cada quilograma}$$

COMALY DE STRECKY DE VAGIV 45W MELCOTIRO

CONTA DE CULTURA DE AVEIA (EM RESTÓLHO)

Área : 119,14 hectares

<i>Despesa:</i>	os 20 litros = 4.914,50	Por hectare	41,25
Semente 17.871 litros, a 5,50.....	4.914,50	15,0 litros, a 5,50 os 20 litros.....	41,25
Sementeira :			
212 geiras, a 17,74.....	3.760,88	1,78 geira, a 17,74.....	31,57
16 jornadas de homens, a 15,00.....	240,00	0,13 jornada de homem, a 15,00.....	2,01
13 " " " 9,00.....	117,00	0,11 " " " 9,00.....	1,98
Arroja :			
4 geiras, a 26,04.....	104,16	0,34 geira, a 26,04.....	1,87
Ceifa :			
373 jornadas de homens, a 12,00 ..	6.876,00	4,81 jornadas de homens, a 12,00.....	57,72
Gastos gerais ¹	5,00		0,04
Carrêgo e carrêto :			
18 geiras, a 26,04.....	468,72	0,15 geira, a 26,04.....	3,93
5 geiras, a 17,74.....	88,70	0,04 " " 17,74.....	0,71
Debulha :			
8% de 143.210 litros = 11 457 litros, a 5,50 os	63.583,50	96,164 litros.....	26,44
20 litros.....	3.150,70		165,55
	19.725,66		4,97
Juro do capital de exploração.....	591,77		18,00
Administração.....	2.144,52		50,00
Renda.....	5.957,00		7,80
Contribuição.....	929,29		246,32
Total das despesas.....	29.348,24		246,32

¹ Esta verba figurava como gratificação na ceifa.

Receta:

143.210 litros, a 5⁵⁰ os 20 litros (8 sementes) 39.382⁷⁵ 1.202 litros, a 5⁵⁰ os 20 litros 330⁵⁵

Rendimento liquido:

Receta..... 39.382⁷⁵
 Despesa..... 29.348²⁴
 Saldo positivo 10.034⁵¹

330⁵⁵
 246³²
 84²³

Custo de produção = $\frac{29.348^{\text{24}}}{143.210 \text{ quilogramas}}$ = 20,49

CEVADA JANEIRA

Área: 147.666 hectares

Despesa:

Estrumação:

Estrume — 400 carros, a 10\$00	4.000\$00
Transporte { 35,75 geiras, a 17\$74	634\$21
{ 34 geiras, a 26\$04	885\$36
Espalhar — 144 jornadas de homens, a 9\$00.....	1.296\$00
$\frac{4}{3}$ de	6.815\$57
	<u>2.271\$86</u>

Lavouras (incluindo as de sementeira):

52 geiras, a 26\$04	1.354\$08
12,25 geiras, a 17\$74	217\$32
8 jornadas de homens, a 9\$00	72\$00
	<u>1.643\$40</u>

Semente:

2,215 litros, a \$45	996\$75
----------------------------	---------

Ceifa:

130 jornadas de homens, a 13\$00	1.690\$00
--	-----------

Carrêgo e carrêto:

19 geiras, a 26\$04	496\$76
6,5 geiras, a 17\$74	115\$31
	<u>610\$07</u>

Debulha:

8 % de 20.147 litros = 1.611 litros, a \$45	724\$95
<i>A transportar</i>	7.937\$03

	Por hectare	
27,09 carros	270\$90	
2,42 geiras	42\$95	
2,3 geiras	59\$96	
9,75 jornadas de homens	87\$76	
	$\frac{1}{3}$ de	461\$57
		<u>153\$86</u>
3,52 geiras	91\$70	
0,83 geira	14\$72	
0,54 jorna de homem	4\$87	
		<u>111\$29</u>
150 litros		67\$50
8,8 jornadas de homens		114\$45
1,28 geira	33\$51	
0,44 "	7\$81	
		<u>41\$32</u>
8 % de 1.364 litros = 109 litros		49\$10
<i>A transportar</i>		537\$50

Juro do capital de exploração	7.937\$03	Transporte	537\$50
Renda	238\$11		16\$12
Administração	738\$30		50\$00
Contribuição	265\$80		18\$00
	115\$18		7\$80
Total das despesas	<u>9.294\$42</u>		<u>629\$42</u>

Recetta:

20.147 litros, a \$45 (9,09 sementes)..... 9.066\$15

Rendimento líquido:

Despesa	9.294\$42		629\$42
Recetta	<u>9.066\$15</u>		<u>613\$96</u>
Saldo negativo	<u>228\$27</u>		<u>15\$46</u>

Custo de produção $\frac{9.294\$42}{20.147} = \46 o litro

Recetta:

2.530 litros, a \$50 (6,02 sementes)	1.265\$00	481,9 litros	240\$95
Rendimento liquido:			
Despesa	1.312\$62		250\$02
Recetta	1.265\$00		240\$95
Saldo negativo	<u>47\$62</u>		<u>9\$07</u>

$$\text{Custo de produ\c{c}\u00e3o} \frac{1.312\$62}{2.530 \text{ litros}} = \$52$$

COMPLÉ DE CROQUIS DE L'AV

CONTA DE CULTURA DA FAVA

Área: 6,7 hectares

Despesa 1:

	Por hectare	
Semente:		
1,340 litros de fava, a 12\$00 os 20 litros.....	200 litros	120\$00
Lavouras e sementeira:		
44 geiras, a 17\$74.....	6 567 geiras	116\$50
35 jornadas de homens, a 9\$00.....	5,223 jornadas de homens.....	47\$01
Sacha:		163\$51
5,5 geiras, a 17\$74	0,820 geira	14\$56
34 jornadas de homens, a 9\$00.....	5,074 jornadas de homens....	45\$67
Amontoa:		60\$23
4,75 geiras, a 17\$74.....	0,708 geira.....	12\$58
Ceifa:		
30,8 jornadas de homens, a 10\$00.....	4,597 jornadas de homens.....	45\$97
Carrêgo e carrêto:		
1,5 geira, a 26\$04	0,224 geira.....	5\$83
0,25 geira, a 17\$74	0,037 "	\$66
Debulha:		6\$49
0,5 geira, a 26\$04	0,075 geira	1\$94
7 jornadas de homens, a 9\$00.....	1,044 jorna de homem	9\$40
Juro do capital de exploração.....		11\$34
		420\$12
		18\$91
Total das despesas		439\$03

¹ Renda, administração e contribuição debitam-se à cultura do olival onde se fez esta cultura.

Receita:

2.490 litros, a 12\$00 os 20 litros 1.494\$00 371,64 litros, a 12\$00 os 20 litros 222\$98

Rendimento líquido:

Despesa.....	2.941\$59	
Receita.....	1.494\$00	439\$03
	<u>1.447\$59</u>	<u>222\$98</u>
Saldo negativo.....		<u>216\$05</u>

Custo de produção $\frac{2.941\$59}{2.490} = 1\$18,13$

CONTA DE CULTURA DE GRÃO DE BICO E CHÍCHARO 1

Área: de 4,6 hectares

Despesa 2:

	Por hectare	
Lavoura de sementeira:		
7,5 geiras, a 26\$04	1,630 geira	42\$46
Semente:		
92 litros de grão, a 1\$00	20 litros	20\$00
92 " " chícharo, a 2\$60	20 " "	12\$00
		32\$00
Sementeira:		
5,5 jornadas de homens, a 9\$00	1,195 jorna de homem	10\$76
Sacha:		
3,5 geiras, a 17\$74	0,761 geira	13\$50
56,5 jornadas de homens, a 9\$00	12,282 jornas de homens	110\$54
102,75 jornadas de mulheres, a 5\$00	22,337 " " mulheres	111\$68
		235\$72
Monda:		
7 jornadas de mulheres, a 5\$00	1,521 jorna de mulher	7\$62
Apanha:		
8,75 jornadas de mulheres, a 6\$00	1,902 jorna de mulher	11\$42
	<i>A transportar</i>	339\$98

1 Evidentemente estas duas culturas foram feitas em terras diferentes, mas juntaram-se as suas contas de cultura pela identidade de trabalhos.
2 Renda, administração e contribuição debitam-se na conta do olival, onde se fizeram estas culturas.

	<i>Transporte</i>	<i>Transporte</i>
Carrêgo :	1.563,84	339,98
1,25 geira, a 26,04	32,55	7,88
0,5 geira, a 17,74	8,87	1,93
Debulha :	41,42	9,01
13,25 jornas de homens, a 9,00	119,25	25,92
	1.724,51	374,91
Juro do capital de exploração	77,60	16,87
Total das despesas	1.802,11	391,78

Receita :

450 litros de grão, a 1,500 cada litro	450,00	97,83
300 » » chicharo, a ,60 cada litro	180,00	39,12
Rendimento líquido:	630,00	136,95
Despesa	1.802,11	391,78
Receita	630,00	136,95
Saldo negativo	1.172,11	254,83

Custo de produção do grão $\frac{901,06}{450} = 2,00$

Custo de produção do chicharo $\frac{901,06}{300} = 3,00$

MILHO E FEIJÃO¹

(SEQUEIRO)

Área: 20.000 m²

<i>Despesa:</i>		Por hectare
Lavoura:		
15 geiras ¹ , a 26\$04.....		390\$60
Atalhos e gradagens:		
8,5 geiras ¹ , a 17\$74.....		150\$79
Abafar estrume:		
1 geira, a 17\$74.....	17\$74	
8,5 jornas de homens, a 9\$00.....	76\$50	94\$24
Semente:		
10 litros de feijão, a 1\$00.....	10\$00	
53 " " milho, a \$85.....	45\$05	55\$05
Sementeira:		
1,75 geira, a 17\$74.....	31\$05	
1,75 jorna de homem, a 9\$00.....	15\$75	46\$80
Sacha:		
2,25 geiras ¹ , a 17\$74.....	39\$92	
101 jornas de homens, a 9\$00.....	909\$00	948\$92
Desbandear e desfolhar:		
10,24 jornas de mulheres, a 6\$00.....		61\$44
Colheita:		
17,03 jornas de mulheres, a 6\$00.....		102\$18
Debulha:		
2,05 jornas de homens, a 9\$00.....		18\$45
		<u>1.868\$47</u>
Juro do capital de exploração.....		28\$03
Renda.....		50\$00
Administração.....		18\$00
Contribuição.....		7\$80
		<u>1.972\$30</u>
<i>Receta:</i>		
620 litros de milho, a \$85.....	527\$00	
132 " " feijão, a 1\$00.....	132\$00	659\$00
Rendimento líquido:		
Despesa.....	1.972\$30	
Receta.....	659\$00	
		<u>1.313\$30</u>

¹ Esta cultura serviu para aproveitar o trabalho de «desgraminação» de parte da várzea, o que explica a despesa avultada com as lavouras e sachas. Pròpriamente o custo da desgraminação — 2.434\$50 — figura na conta geral da exploração.

CULTURA DO MELOAL

Área: 15,000 m²

Despesa:

		Por hectare	
Lavoura:			
4,25 geiras, a 26 ⁰ 04	110 ⁰ 67	2,833 geiras	73 ⁰ 78
Lavoura a arado para esgraminhar:			
8,75 geiras, a 17 ⁰ 74	155 ⁰ 23	5,833 geiras	103 ⁰ 49
Abafar estreme ¹ :			
12 geiras, a 26 ⁰ 04	312 ⁰ 48	8geiras	208 ⁰ 32
Gradagem:			
6,25 geiras, a 26 ⁰ 04	162 ⁰ 75	4,166 geiras	108 ⁰ 50
1,5 geira, a 17 ⁰ 74	26 ⁰ 61	1 geira	17 ⁰ 74
Semente:			
5 litros de semente de melancia, a 5 ⁰ 00 o litro	25 ⁰ 00	3,33 litros	16 ⁰ 66
3 » » melão, a 50 ⁰ 00 o litro	150 ⁰ 00	2 litros	100 ⁰ 00
Sementeira do meloal:			
1 geira, a 26 ⁰ 04	26 ⁰ 04	0,666 geira	17 ⁰ 36
1 » » 17 ⁰ 74	17 ⁰ 74	0,666 »	11 ⁰ 83
10 jornadas de homens, a 9 ⁰ 00	90 ⁰ 00	6,666 jornadas de homens	60 ⁰ 00
8,5 » » mulheres, a 4 ⁰ 50	38 ⁰ 25	5,666 » » mulheres	25 ⁰ 50
Sacha:			
0,5 geira, a 17 ⁰ 74	88 ⁰ 87	0,333 geira	5 ⁰ 91
	1.123 ⁰ 64	<i>A transportar</i>	749 ⁰ 09

¹ Estrumado a rabo de ovelha e algum palhico.

	<i>Transporte</i>	<i>Transporte</i>
Esgaminhar:		1.123,64
126,25 jornadas de homens, a 9,00	1.136,25	
28,25 jornadas de mulheres, a 4,50	<u>127,12</u>	1.263,37
Semente de milho e feijão:		
11 litros de milho, a 85	9,35	
26 " " feijão, a 1,00	<u>26,00</u>	35,35
Sementeira de milho e feijão:		
0,5 geira, a 26,04	13,02	
1,5 " " 17,74	<u>26,61</u>	39,63
Capar meloal:		
1,5 jorna de homem, a 9,00	13,50	9,00
Sacha:		
55 jornadas de homens, a 13,50	742,50	495,00
Desladroar:		
19,5 jornadas de homens, a 6,00	117,00	78,00
Desbandeirar e desfolhar (milho e feijão):		
17,26 jornadas de mulheres, a 6,00	103,57	69,05
Guarda do meloal:		
70 jornadas de homens, a 11,80	826,00	550,67
Colheita de feijão e milho:		
28,72 jornadas de mulheres, a 6,00	172,31	114,87
Colheita de melões e melancias:		
20,75 jornadas de homens, a 9,00	<u>186,75</u>	124,50
	<i>A transportar</i>	<i>A transportar</i>
	4.623,62	3.082,41

	<i>Transporte</i>	4.623,62	<i>Transporte</i>	3.082,41
Transporte do meloal aos mercados:				
1,5 geira, a 26,504	39,506		1 geira.....	26,504
4,25 geiras, a 17,574	75,540		2,833 geiras.....	50,527
		114,546		76,531
Debulha do feijão e milho:				
2,67 jornadas de homens, a 9,500		24,500	1,78 jornada de homem.....	16,500
		4.762,508		3.174,572
Juro do capital de exploração	71,543			47,562
Renda.....	37,550			25,500
Administração	13,550			9,500
Contribuição	5,585			3,590
Total das despesas	4.890,536			3.260,524
<i>Recetta:</i>				
Melões vendidos.....	2.545,500			1.696,570
Melancias vendidas.....	713,545			475,563
Consumo em casa.....	325,585			217,520
Milho — 800 litros, a 5,85	680,000		533,3 litros.....	453,531
Feijão — 468 litros, a 1,500.....	408,500		312 litros	312,500
Total das receitas	4.732,530			3.154,584
Rendimento liquido:				
Despesa	4.890,536		3.260,524	
Recetta	4.732,530		3.154,584	
Saldo negativo.....	158,506		105,540	

OLIVAL

PLANTAÇÃO REGULAR

Área total: 22,12 hectares

Despesa:

		Por hectare
Lavouras e gradagens:		
48 geiras, a 26\$04	1.249\$92	56\$51
14,25 geiras, a 17\$7,	252\$80	11\$43
Podas (quota anual):		
48,62 jornadas de homens, a 9\$00	437\$52	19\$78
Apanha da azeitona:		
286,15 jornadas de mulheres, a 3\$00	858\$50	
16,05 jornadas de homens, a 9\$50	152\$67	
208,34 quilogramas de azeitona, a \$80	166\$67	
	<u>1.177\$84</u>	
	3.118\$08	

Juro do capital de exploração	46\$77	
Administração	398\$16	38\$81
Contribuição	172\$53	6\$90
Renda	1.106\$00	7\$53
	<u>1.401\$46</u>	
	140\$97	
	2\$11	
	18\$00	
	7\$80	
	50\$00	
	<u>218\$88</u>	

Receita:

5.801,76 quilogramas de azeitona, a \$80	4.641\$40	262,28 quilogramas	209\$83
--	-----------	--------------------------	---------

Rendimento líquido:

Despesa	4.841\$54	218\$88
Receita	4.641\$40	209\$83
Saldo negativo	200\$14	9\$05

OLIVAL

PLANTAÇÃO IRREGULAR

Despesa:

Podas:

41,38 jornas de homens, a 9 ⁰⁰	372 ⁴²
---	-------------------

Apanha:

243,85 jornas de mulheres, a 3 ⁰⁰	731 ⁵⁵
13,70 jornas de homens, a 9 ⁵⁰	130 ¹⁵
149,66 quilogramas de azeitona, a 5 ⁸⁰	119 ⁷³
	<u>981⁴³</u>

1.353⁸⁵

Juro do capital de exploração (6% durante 1 mês)	6 ⁷⁷
--	-----------------

Renda ¹	700 ⁰⁰
--------------------------	-------------------

Contribuição	109 ²⁰
--------------------	-------------------

Administração ¹	252 ⁰⁰
----------------------------------	-------------------

Total das despesas	<u>2.421⁸²</u>
--------------------------	---------------------------

Receita:

4.168,2 quilogramas de azeitona, a 5 ⁸⁰	3.334 ⁵⁶
--	---------------------

Rendimento líquido:

Receita	3.334 ⁵⁶
---------------	---------------------

Despesa	<u>2.421⁸²</u>
---------------	---------------------------

Saldo positivo	<u>912⁷⁴</u>
----------------------	-------------------------

¹ Valores calculados para a área de 14 hectares, que corresponde aproximadamente à superfície de um olival com 1.393 pés em compasso regular.

CONTA DA NITREIRA

Despesas		Receitas	
Transporte de palhas e camas de gado:		400 carros de estrume na fôlha de cevada, a 10 ⁰⁰ cada carro	4.000 ⁰⁰
99 geiras, a 17 ⁷⁴	1.596 ⁶⁰	838 carros de estrume na fôlha de trigo	8.380 ⁰⁰
23 geiras, a 26 ⁰⁴	598 ⁹²	50 carros de estrume na fôlha da horta	500 ⁰⁰
	2.195 ⁵²		
Curtimento do estrume:			
163 jornadas de homens, a 9 ⁰⁰	1.467 ⁰⁰		
	3.662 ⁵²		
Saldo positivo	9.217 ⁴⁸		
	12.880 ⁰⁰		12.880 ⁰⁰

Nota. — Em boa contabilidade, não deveria apresentar-se a conta da nitreira do modo como está, pois não deve figurar dentro da exploração como elemento de receita. Dever-se-ia determinar o preço do custo do estrume e debitá-lo nas culturas, segundo essa importância.

A falta de elementos, que só uma contabilidade rigorosamente montada poderia fornecer, fez que na conta da nitreira não se debitassem as palhas e valorizassem os estrumes produzidos pelo preço que lhes atribue o proprietário-administrador.

Em rigor, dever-se-á proceder d'êste modo:

- Creditar a conta de searas por palhas produzidas;
- Debitar a conta de gados por palhas consumidas e empregadas em camas;
- Debitar a conta de nitreira por palhas entradas e salários despendidos;
- Creditar a conta de nitreira por estrumes saídos ao preço de custo;
- Creditar a conta de gados por estrumes produzidos;
- Debitar a conta de nitreira por estrumes entrados.

É interessante determinar o preço de custo dos gêneros produzidos pelas culturas estrumadas, se, em vez de se considerar o estrume pelo valor que se lhe atribue, fôsse debitasdas pela importância resultante do desaparecimento do saldo nitreira. Para isto, basta dividir, proporcionalmente à quantidade de estrume debitado êste ano, o saldo correspondente da nitreira.

Designação	Valor do estrume		Saldo da nitreira	
	Total incorporado na terra	Debitado, em 1937	Correspondente ao total	Correspondente ao debitado, em 1937
Fôlhas da cevada	4.000 ⁰⁰	1 333 ³³	2 862 ⁵⁷	954 ¹⁹
Fôlhas do trigo	8.380 ⁰⁰	2 793 ³³	5 997 ⁰⁹	1 999 ⁰³
Horta	500 ⁰⁰	500 ⁰⁰	357 ⁸²	357 ⁸²
Totais	12.880 ⁰⁰	4 626 ⁶⁶	9 217 ⁴⁸	3 311 ⁰⁴

RENDAS, CONTRIBUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO, EM 1937, DOS SEUS VALORES POR DIVERSAS RUBRICAS

Designação	Rendas	Contribuição	Administração
Olival de plantação irregular	700 ⁰⁰	109 ²⁰	252 ⁰⁰
Cevada janeira	738 ³⁰	115 ¹⁸	265 ⁸⁰
Aveia	5.957 ⁰⁰	929 ²⁹	2.144 ⁵²
Trigo I	3.450 ⁰⁰	538 ²⁰	1.242 ⁰⁰
Trigo II	1.975 ⁵⁰	308 ¹⁸	711 ¹⁸
Olival — Plantação regular	1.106 ⁰⁰	172 ⁵³	398 ¹⁶
Meloal	37 ⁵⁰	5 ⁸⁵	13 ⁵⁰
Tremôço	262 ⁵⁰	40 ⁹⁵	94 ⁵⁰
Milho e feijão	50 ⁰⁰	7 ⁸⁰	18 ⁰⁰
Totais	14.276 ⁸⁰	2.227 ¹⁸	5.139 ⁶⁶

VALORES NÃO DISCRIMINADOS, A INCLUIR NA CONTA GERAL DE EXPLORAÇÃO

Valores totais, por ano	50.000 ⁰⁰	7.800 ⁰⁰	18.000 ⁰⁰
Valores discriminados por várias rubricas	14.276 ⁸⁰	2.227 ¹⁸	5.139 ⁶⁶
Valores não discriminados	35.723 ²⁰	5.572 ⁸²	12.860 ³⁴

Determinados estes valores, calculam-se os preços do custo dos géneros subtraindo do total das despesas a verba correspondente ao saldo referente a estreme.

Cevada:

$$\text{Despesas} = 9.294⁴² - 954¹⁹ = 8.340^{23}}$$

$$\text{Custo de produção} = \frac{8.340^{23}}}{20.147 \text{ quilog.}} = 41$$

Trigo:

$$\text{Despesas} = 53.219⁹² - 1.999⁰³ = 51.220^{89}}$$

$$\text{Custo de produção} = \frac{51.220^{89}}}{45.397 \text{ quilog.}} = 113$$

CONTA GERAL DE EXPLORAÇÃO

Saldos positivos		Saldos negativos e despesas diversas	
Aveia.....	10.034\$51	Milho e feijão.....	1.313\$30
Trigo — Fôlha I.....	1.256\$48	Cevada.....	228\$27
Trigo — Fôlha II.....	2.913\$22	Grão e chícharo.....	1.172\$11
Gado ovino.....	7.185\$02	Fava.....	1.447\$59
Olival de plantação irregular.....	912\$74	Olival de plantação regular.....	200\$14
Nitreira.....	3.311\$04	Tremôço.....	47\$62
Agostadouro.....	5.000\$00	«Desgraminção» de parte da várzea.....	2.434\$50
Pomar.....	1.000\$00	Pessoal contratado, empregado em serviços diversos não discriminados..	9.156\$00
Vacas.....	6.173\$00	Diferença de contribuição.....	5.572\$82
Cortiça (quota anual)....	800\$00	Diferença de administração.....	12.860\$34
Horta (renda).....	2.000\$00	Geiras não discriminadas (de parêlha).....	4.407\$24
Produtos hortícolas.....	500\$00	Geiras não discriminadas (simples).....	4.860\$76
		50 carros de estrume, na horta.....	500\$00
		Diferença de rendas.....	35.723\$20
		Melcoal, milho e feijão.....	158\$06
		Prémios de seguros.....	2.227\$90
	41.086\$01		
Saldo negativo.....	41.223\$84		
Total.....	82.309\$85	Total.....	82.309\$85

Pelas razões já expostas, ainda que a propriedade abranja cêrca de 1.000 hectares, a exploração respeitante ao ano de 1937 fez-se unicamente como se essa área compreendesse só 500 hectares, visto a restante representar a parte que os seareiros teriam de semear não tendo assim produzido coisa alguma, excepto as pastagens naturais. Dêste modo, não admira que a conta geral de exploração apresente um saldo negativo tão elevado, pois as receitas nela incluídas referem-se à exploração de 500 hectares e, em contrapartida, algumas despesas correspondem ao dôbro dessa área.

Posto isto, vejamos qual seria o saldo da conta geral de exploração, se de facto a área total da propriedade abrangesse apenas 500 hectares. A renda, a contribuição e administração apareceriam com valores proporcionais, isto é, iguais a 50 por cento dos correspondentes a 1.000 hectares, e as restantes despesas, assim como as receitas, continuariam inalteráveis¹.

¹ Nas receitas haveria unicamente uma pequena diminuição referente ao valor das pastagens; mas, como estas são representadas apenas pelas relvas, sem agostadouros ou outras quaisquer pastagens mais ricas, o seu valor pouco influiria no cálculo.

Designação	Renda	Contribuição	Administração
Valores totais por ano.....	25.000\$00	3.900\$00	9.000\$00
Valores discriminados.....	14.276\$80	2.227\$18	5.139\$66
Valores não discriminados.....	10.723\$20	1.672\$82	3.860\$34

Considerando estes valores, o total das despesas baixará 37.900\$00, ficando igual a 44.409\$85, e o saldo ainda negativo será de 3.323\$84.

Ainda outro cálculo, por dedução, pode fazer-se com o objectivo de avaliar o rendimento normal desta propriedade e que mais corresponde à realidade do que o anterior.

Admite-se que a área destinada a seareiros foi por eles semeada.

Segundo informações colhidas, os 500 hectares explorados por seareiros dividem-se em 4 fôlhas, sensivelmente iguais, sendo todos os anos cultivadas duas: uma com trigo e outra com aveia; a produção média de trigo obtida pelos seareiros, dentro da propriedade, é de 656 quilogramas por hectare, o que corresponde a uma funda de 8 sementes e, em aveia, 346 quilogramas, correspondente a 5,5 sementes.

Dêste modo, a produção total de trigo, por ano, será de:

$$656 \times 125 = 82.000 \text{ quilogramas}$$

O proprietário receberá 1/4 da produção, pagando a maquia de debulha (8 por cento) correspondente a êsse 1/4 isto é, 20.500 quilogramas menos 8 por cento, ou seja 20.500 — 1.640 = 18.860 quilogramas de trigo que, valorizado a 1\$20 cada quilograma, representam a importância de 22.632\$00 por ano.

E para a fôlha de aveia: $346 \times 125 = 43.250$ quilogramas

Ao proprietário pertencem 10.812,5 — 865 = 9.947,5 quilogramas que, ao pêso específico de 0,42, equivalem a 23.685 litros e, à razão de \$28 cada litro, valem 6.631\$80.

O rendimento total médio anual para o proprietário das terras exploradas pelos seareiros será de 29.263\$80.

Se fôsse creditado êste valor na conta geral de exploração, o saldo alterava-se para 11.960\$04.

DISTRIBUIÇÃO DE GEIRAS NA EXPLORAÇÃO

Designação	De parelha		A singelo		Importância total
	Número	Importância	Número	Importância	
Trigo — Fôlha I.....	182,25	4.745 ³ 79	319	5.659 ³ 06	10.404 ³ 85
Trigo — Fôlha II.....	108,25	2.818 ³ 83	96	1.703 ³ 04	4.521 ³ 87
Fava.....	2	52 ³ 08	54,5	966 ³ 83	1.018 ³ 91
Cevada.....	105	2.734 ³ 20	54,5	966 ³ 83	3.701 ³ 03
Aveia.....	22	572 ³ 88	217	3.849 ³ 58	4.422 ³ 46
Milho e feijão.....	15	390 ³ 60	13,50	239 ³ 49	630 ³ 09
Grão e chícharo.....	8,75	227 ³ 85	4,00	70 ³ 96	298 ³ 81
Nitreira.....	23	598 ³ 92	90	1.596 ³ 60	2.195 ³ 52
Tremôço.....	4	104 ³ 16	0,5	8 ³ 87	113 ³ 03
Meloal.....	25,50	664 ³ 02	17,50	310 ³ 45	974 ³ 47
Conservação de colheitas....	—	—	4,25	75 ³ 40	75 ³ 40
Serviços diversos não discriminados.....	169,25	4.407 ³ 24	274,00	4.860 ³ 76	9.268 ³ 00
Olival de plantação regular..	48,00	1.249 ³ 92	14,25	252 ³ 80	1.502 ³ 72
Totais.....	713,00	18.566 ³ 49	1.159,00	20.560 ³ 67	39.127 ³ 16

DISTRIBUIÇÃO DE GEIRAS, POR CULTURA E POR HECTARE

Designação	De parelha		Simples		Importância total
	Número	Importância	Número	Importância	
Trigo — Fôlha I.....	3,962	103 ³ 17	6,933	122 ³ 99	226 ³ 16
Trigo — Fôlha II.....	4,104	106 ³ 87	3,636	64 ³ 50	171 ³ 37
Fava.....	0,299	7 ³ 79	8,132	144 ³ 26	152 ³ 05
Cevada.....	7,100	184 ³ 88	3,690	65 ³ 46	250 ³ 34
Aveia.....	0,180	4 ³ 69	1,820	32 ³ 29	36 ³ 98
Milho e feijão.....	7,500	195 ³ 30	6,750	119 ³ 75	315 ³ 05
Grão e chícharo.....	1,900	49 ³ 48	0,870	15 ³ 43	64 ³ 91
Tremôço.....	0,760	19 ³ 79	0,095	1 ³ 69	21 ³ 48
Meloal.....	16,998	442 ³ 63	11,665	206 ³ 94	649 ³ 57

DISTRIBUIÇÃO DE JORNAS NA EXPLORAÇÃO

Designação	Homens			Mulheres			Importância total
	Número	Importância	Salário médio	Número	Importância	Salário médio	
	Trigo — Fólha I	358	4.326,90	12,98	1.665,25	8.734,75	
Trigo — Fólha II	176,25	2.192,75	12,44	758	3.894,50	5,14	6.087,25
Fava	106,8	992,90	9,29	—	—	—	992,90
Cevada	186	2.194,90	11,79	—	—	—	2.194,90
Aveia	602	7.233,90	12,01	—	—	—	7.233,90
Milho e feijão	113,30	1.019,70	9,00	27,27	163,62	6,00	1.183,32
Grão e chicharo	75,25	677,25	9,00	118,50	601,25	5,07	1.278,50
Nitreira	163	1.407,90	9,90	—	—	—	1.407,90
Olivais	119,75	1.093,90	9,13	530	1.590,90	3,00	2.683,90
Tremôço	44	565,90	12,84	—	—	—	565,90
Meloal	305,67	3.136,90	10,26	82,72	441,25	5,33	3.577,25
Conservação de colheitas	54	486,90	9,00	—	—	—	486,90
Queimadas	24	216,90	9,00	—	—	—	216,90
Diversos	174	1.566,90	9,00	193	868,50	4,50	2.434,50
Totais e médias	2.502,02	27.164,60	10,86	3.374,74	16.293,87	4,83	43.458,47

DISTRIBUIÇÃO DE JORNAS, POR CULTURA E POR HECTARE

Designação	Homens			Mulheres			Importância total
	Número	Importância	Salário médio	Número	Importância	Salário médio	
Trigo — Fólha I.	7.772	94.310	12.308	36.19	189.388	5.24	283.398
Trigo — Fólha II.	6.688	83.325	12.344	28.76	147.387	5.14	231.312
Fava	15.938	148.305	9.329	—	—	—	148.305
Cevada	12.59	148.357	11.80	—	—	—	148.357
Aveia	5.04	60.353	12.301	—	—	—	60.353
Milho e feijão	56.65	509.385	9.300	13.63	81.381	6.300	591.366
Grão e chícharo	16.357	147.322	9.300	25.76	130.372	5.307	277.394
Olival	2.92	26.368	9.313	12.93	38.381	3.300	65.349
Tremôço	8.38	107.362	12.384	—	—	—	107.362
Meloal.	203.77	2.090.367	10.326	55.139	294.317	5.333	2.384.384

MONOGRAFIA DA COURELA N.º 341

Nome do rendeiro : Inácio Jacinto Furtado.

Localização : Sítio das Pedras Brancas, Herdade da Gramacha, freguesia de Machede, concelho e distrito de Évora.

A courela, com a área de 93.230^m² é constituída exclusivamente por terrenos de sequeiro, bastante acidentados, de exposição acentuada ao Norte e desprovida de arborização. Confronta, a Norte, com a herdade do Seixo; a Sul, com as courelas n.ºs 329 e 331; a Nascente, com a herdade do Vinagre e a Poente com a courela n.º 343.

Data da última divisão feita na herdade da Gramacha, pelo que tem já 17 anos de existência, durante os quais esteve sempre entregue aos cuidados do actual rendeiro. A renda em vigor é de 198\$00, por ano, sem outro qualquer encargo, ou seja, por hectare, 21\$24; a renda primitiva era de 188\$00.

Pouco tempo depois de tomar conta da courela, o rendeiro construiu uma cabana tósca, coberta de colmo, que durante muitos anos lhe serviu de habitação. Mais tarde, em 1931, levantou nova construção, muito modesta sem dúvida, mas melhor do que a primeira: pavimento térreo, dividido em dois compartimentos; um, servindo de dormitório e conjuntamente de arrecadação de géneros e utensílios diversos, o outro, de cozinha e para fabricação de queijo, na época própria, e ainda para abrigo de uma égua.

As pequeníssimas dimensões da casa e a falta de divisória entre a parte reservada ao animal e a restante mais agravam esta estranha promiscuidade, de que resultam péssimas condições higiénicas.

Esta construção custou ao coureleiro cerca de 2.000\$00, não incluindo a valorização do trabalho de carpinteiro, executado por êle próprio. Faz parte dêste pequeno «monte» um barracão ou cabanal coberto de colmo, destinado a abrigar o gado ovino.

Na courela dominam os terrenos argilosos, um pouco mais compactos do que os da zona central e sul da Gramacha, mas não muito difíceis de trabalhar; na parte alta da courela, rompendo um cabeço, aparecem alguns afloramentos rochosos.

De exposição a Norte, é bastante batida pelo vento dêsse quadrante, o que torna estas terras mais frias, observando-se o aumento do período vegetativo das plantas aí cultivadas, em relação ao normal da região, sobretudo nas expostas a Sul.

O vento suão, tanto de temer na primavera, pouca influência exerce neste local e as geadas, não muito freqüentes, causam pouco prejuízo e aparecem nos meses de Dezembro, Janeiro e princípios de Fevereiro.

CULTURAS. — Até há dois anos, a courela andava dividida em três fôlhas sensivelmente iguais, com a rotação: 1.º ano, alqueive; 2.º ano, trigo e 3.º ano, aveia. O alqueive aproveitava-se, mas em pequena

escala, para algumas culturas de primavera, como: milho, batata, chicharo e meloal. Desde essa data, tanto o afolhamento como a rotação têm sofrido algumas alterações.

Os alqueives continuam aproveitados da mesma forma, mas as fôlhas estão divididas de modos diversos: encontra-se êste ano uma fôlha de trigo com área aproximada a 2,13 hectares; uma de cevada, em alqueive, cêrca de 1 hectare; outra, também de cevada, em restólho, sensivelmente igual à anterior, e outra de aveia, com cêrca de 1,73 hectare. Segundo informações colhidas, sôbre o restólho da fôlha de cevada em alqueive de 1937 será semeado trigo; a de trigo de 1937 será dividida em duas, ficando uma de relva até Janeiro de 1938 e a outra, depois de estrumada, destina-se a fava, levando novamente trigo no ano seguinte, ou seja, em 1938; a fôlha que teve aveia em 1937 fará parte do alqueive de 1938.

Houve dêste modo uma intensificação cultural, que o coureleiro explica pela disponibilidade de maior quantidade de estrume dentro da propriedade, o que lhe permite «puxar» mais as terras.

PREPARAÇÃO DA TERRA, ADUBAÇÕES E SEMENTES. — Os alqueives fazem-se da maneira já descrita, quando se tratou da grande propriedade, isto é, com três ferros e lavoura de sementeira; nota-se uma diferença: ao passo que na primeira se efectuava todo o trabalho de alqueive com parelhas de muares, aqui, por falta de gado, realiza-se com um só animal e, portanto, a lavoura é menos funda.

Obtém-se a fertilização com adubos químicos e estrumes; estes, por falta de nitreira e por estarem expostos ao sol e à chuva, durante vários meses, serão forçosamente pobres e apresentam, de facto, aspecto sêco e palhoso. Os adubos químicos mais empregados são o superfosfato de cal, a 18 por cento, exclusivamente ou em mistura com sulfato de amónio; êste ano, o coureleiro adquiriu também um adubo composto, o azotofoscal, que empregou na cultura do milho.

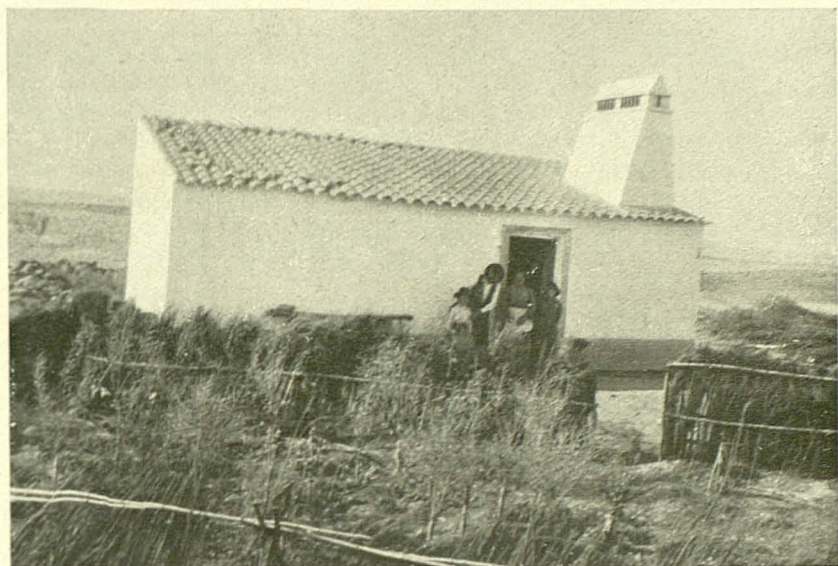
Em geral, adubam-se as culturas que imediatamente se seguem ao alqueive, mas outras vezes também as realizadas na própria terra de alqueive, fava e milho, e, neste caso, não é adubada a cultura seguinte.

Geralmente, cultiva-se o trigo Mocho, tendo sido experimentados outros, como o Mentana, o Rieti, o Ideal e o Precoce, mas com fracos resultados. A quantidade de semente de trigo lançada à terra é aproximadamente 87 quilogramas por hectare.

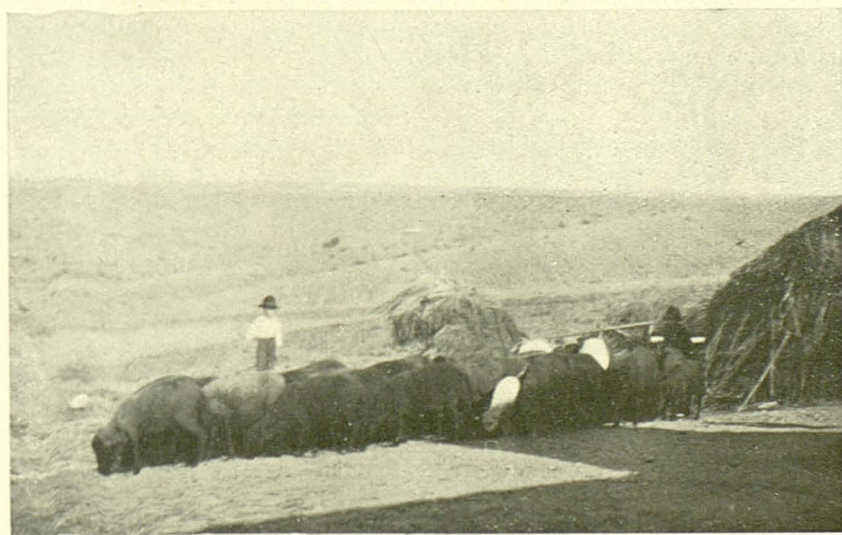
A produção de trigo, em 1937, foi de 12 sementes, em 1936 de 6 sementes e em 1935 de 15 sementes, de que resulta a média de 11 sementes, nos últimos três anos.

A cevada, menos cultivada, deu neste ano com alqueive 9 sementes, ou seja, 1.350 litros, por hectare e, sôbre restólho, 6 sementes, o que equivale a uma produção de 900 litros, por hectare.

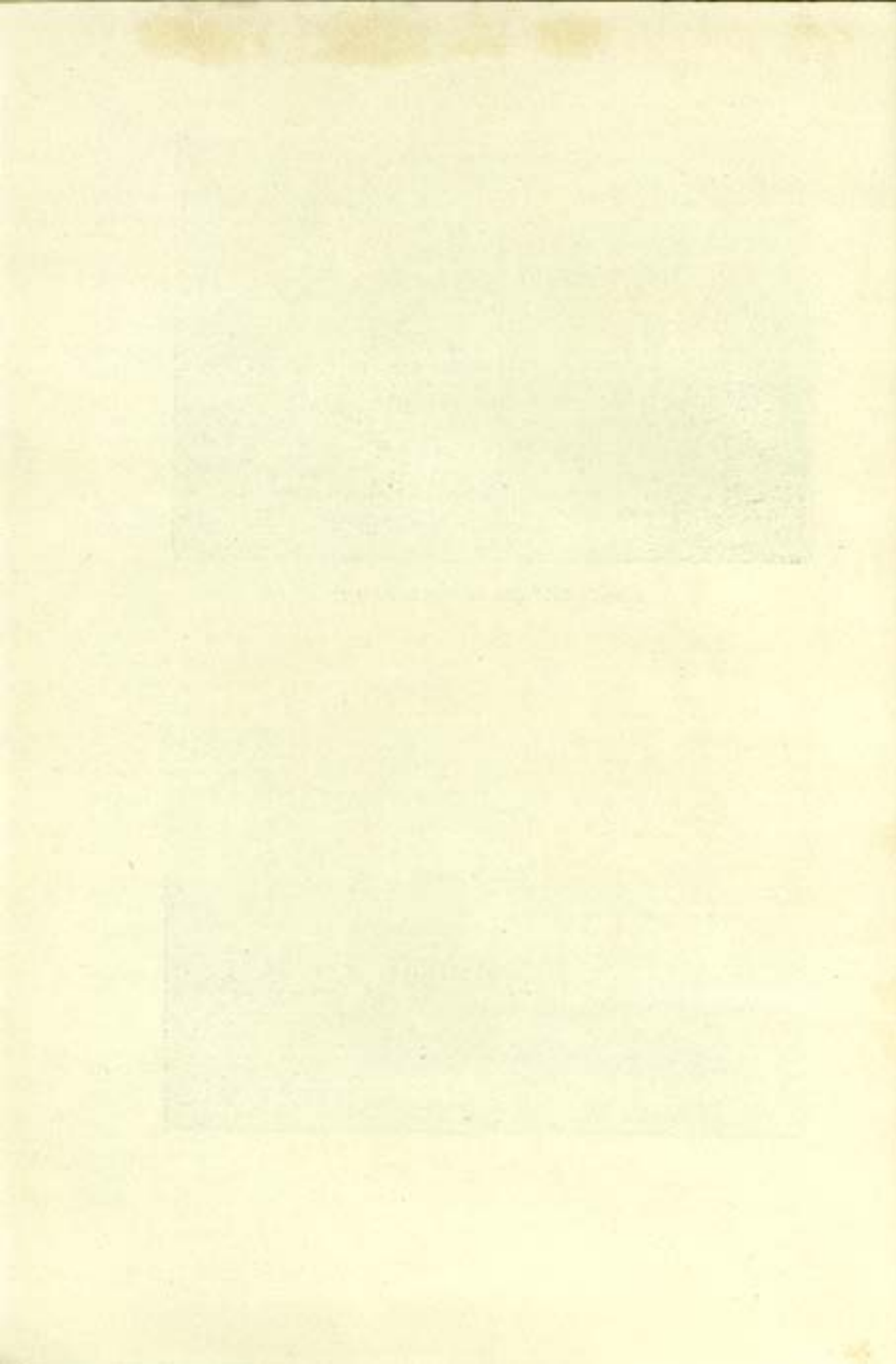
No ano de 1937, a cultura da batata em sequeiro produziu muito bem, dando 19.993 quilogramas por hectare, ou sejam 20 sementes,



Casa de habitação da courela n.º 311



Rebanho de ovinos da courela n.º 311



produção que não corresponde à normal; segundo informações colhidas, podemos tomar como média 10 sementes, o que é ainda muito bom para terrenos de sequeiro. A batata é cultivada no alqueive estrumado e adubado, e dispõe-se na terra em linhas distanciadas, de modo a que entre elas possa trabalhar um sachador. Geralmente, renova-se a semente todos os anos.

Segue no milho o mesmo processo de cultura, com sachas mecânicas freqüentes, completadas por serviço manual.

GADOS. — Para trabalho, há apenas uma égua bastante velha e, para rendimento ou criação, um rebanho de ovinos com 68 cabeças. Todo o trabalho de lavoura e transporte é realizado pela égua, conduzida pelo coureleiro. Como se trata duma pequena exploração análoga a tantas outras, geralmente desprovidas de gado de trabalho e que portanto têm de o alugar, valorizam-se nas contas de cultura as geiras empregadas pelo preço corrente na região. A totalidade de geiras debitadas nas culturas corresponde a uma verba superior à despendida com a manutenção do gado, arreios e utensílios, do que resulta na conta final de exploração um saldo positivo correspondente à valorização do trabalho do coureleiro empregado no serviço de condução, sem contar as geiras em transportes diversos.

O gado de rendimento, representado nesta exploração pelo ovelhum leiteiro, constitui a principal fonte de receita do proprietário. Deve notar-se que a manutenção do referido gado não se obtém só à custa das forragens da courela, mas sobretudo de outras compradas, e assim, o lucro auferido pelo coureleiro não pode considerar-se exclusivo rendimento da propriedade, visto que as pastagens ali disponíveis não poderiam manter tal quantidade de cabeças; por esta circunstância, em 1936-37, arrendou 40 hectares de pastos e outros deve ter utilizado sem qualquer encargo.

Além das pastagens naturais, o gado tem ainda de noite, no período de lactação, um penso auxiliar, constituído umas vezes por aveia em grão, outras, por palhas de fava, trigo e aveia e ainda algumas moínhas.

O leite é aproveitado no fabrico de queijo, vendido emquanto fresco.

Segue-se a respectiva conta de exploração, cujo saldo confirma, como se disse, que a criação de gado ovino é o motivo primordial da fixação do coureleiro à terra.

CONTA DO GADO OVINO

Capital:

48 ovelhas, a 80\$00	3.840\$00
18 malatas, a 60\$00	1.080\$00
2 carneiros, a 110\$00	220\$00
	<u>5.140\$00</u>

Despesa:

Tosquia	60\$00
Sal para o queijo e diversos utensilios de queijaria	50\$00
Risco de mortalidade: 3 por cento sobre o capital	154\$20
Juro do capital: 6 por cento	308\$40
Pastagem comprada: área de 40 hectares, a 5\$00 cada hectare	200\$00
Pastagem da courela: cêrca de 5 hectares	25\$00
40 alqueires de aveia, a 5\$50 o alqueire de 20 litros	220\$00
Salários dos pastores: nenhuma verba se despense nestes salários, porquanto os pastores são dois pequenos, um de 8 e outro de 11 anos, filhos do coureleiro	-\$-
Salário do roupeiro: esta verba é igualmente nula, visto o queijo ser fabricado pela mulher do coureleiro	-\$-
Total das despesas	<u>1.017\$60</u>

Receita

17 borregos vendidos, a 44\$00 cada	748\$00
143 quilogramas de lã preta, a 100\$00 os 15 quilogramas	953\$81
3500 queijinhos vendidos, à razão média de \$80 cada	2.800\$00
Total das receitas	<u>4.501\$81</u>

Rendimento líquido:

Receita	4.501\$81
Despesa	<u>1.017\$60</u>
Saldo positivo	<u>3.484\$21</u>

Nesta conta é de considerar exagerada a verba que representa o queijo fabricado e vendido, no entanto, o dono do gado informou ser essa produção inferior à do ano passado quando o número de ovelhas a ordenhar era menor.

A exploração do gado ovino é, salvo raras excepções, das mais úteis e rendosas na exploração agrícola, não admirando por isso que neste caso com o aproveitamento de pastagens e palhas, economia de salários, com gado bem escolhido e tratado, o seu rendimento atinja valores elevadíssimos, em comparação com os outros ramos de exploração da propriedade.

Na conta de gado não figuram verbas referentes a estrumes produzidos e a palhas e feno consumidos; como, porém, se debitam as contas de cultura por estrume, credita-se a conta geral da exploração por essa mesma importância, pois, de facto, foram produzidos na propriedade.

Debulha :	<i>Transporte</i>	1 837,28	<i>Transporte</i>	861,20
6 geiras, a 25,00.....	150,00		2,812 geiras.....	70,30
6 jornadas de homens, a 8,00.....	48,00		2,812 jornadas de homens.....	22,50
	<u>198,00</u>			<u>92,80</u>
Juro do capital de exploração:	2.035,28			954,00
6%, durante 9 meses.....	91,58			42,90
Renda de 18 meses.....	67,97			29,62
Total das despesas.....	<u>2.194,83</u>			<u>1.026,52</u>

Recetta:

2.246,4 quilogramas de trigo (12 sementes), a 1,20 o quilo-gramma.....	2.695,68	1.053 quilogramas.....	1.263,60
--	----------	------------------------	----------

Rendimento líquido:

Recetta.....	2 695,68		1.263,60
Despesa.....	<u>2.194,83</u>		<u>1.026,52</u>
Saldo positivo.....	<u>500,85</u>		<u>237,08</u>

Rendimento líquido por hectare..... 237,08

$$\text{Custo de produção} = \frac{2.194,83}{2.246,4} = 97,70 \text{ quilograma}$$

CONTA DE CULTURA DA CEVADA (EM ALQUEIVE)

Área: 1,0000 hectare

Despesa:

Lavouras:		
6,5 geiras, a 25 ⁰⁰		162 ⁵⁰
Adubo:		
200 quilogramas de superfostato de cal de 18 ⁰⁰ %, a 20 ⁰⁰ os 50 quilogramas		80 ⁰⁰
Semente:		
150 litros, a 9 ⁰⁰ os 20 litros		67 ⁵⁰
Ceifa:		
7,5 jornas de homens, a 10 ⁰⁰		75 ⁰⁰
Carrêgo e carrêto:		
1 geira, a 30 ⁰⁰	30 ⁰⁰	
1 jorna de homem, a 8 ⁰⁰	8 ⁰⁰	
		38 ⁰⁰
Debulha:		
2,5 geiras, a 25 ⁰⁰	62 ⁵⁰	
2,5 jornas de homens, a 8 ⁰⁰	20 ⁰⁰	
		82 ⁵⁰
		505 ⁵⁰
Juros do capital de exploração: 6 ⁰⁰ %, durante 9 meses		22 ⁷⁵
Renda de 18 meses.....		31 ⁸⁶
		<u>560⁵¹</u>
Total das despesas.....		<u>560⁵¹</u>

*Receita:*1.350 litros de cevada (9 sementes), a 9⁰⁰ os 20 litros..... 607⁵⁰

Rendimento líquido:

Receita	607 ⁵⁰
Despesa	<u>560⁵¹</u>
Saldo positivo	<u>47³⁹</u>

$$\text{Custo de produção} = \frac{560^{\text{51}}}{1.350} = \text{R}41,50 \text{ o litro}$$

CONTA DE CULTURA DA CEVADA (EM RESTÓLHO)

Área: 10.000 m²*Despesa:*

Lavoura:		
2,5 geiras, a 25 ⁰⁰		62 ⁵⁰
Semente:		
150 litros, a 9 ⁵⁰ os 20 litros		67 ⁵⁰
Ceifa:		
7 jornas de homens, a 10 ⁰⁰		70 ⁰⁰
Carrêgo:		
1 geira, a 30 ⁰⁰	30 ⁰⁰	
Carrêto:		
1 jornada de homem, a 8 ⁰⁰	8 ⁰⁰	38 ⁰⁰
Debulha:		
2,5 geiras, a 25 ⁰⁰	62 ⁵⁰	
2,5 jornas de homens, a 8 ⁰⁰	20 ⁰⁰	
		<u>82⁵⁰</u>
		320 ⁵⁰
Juro do capital de exploração (6 % durante 6 meses)		9 ⁶¹
Renda		<u>21²⁴</u>
Total das despesas		<u><u>351³⁵</u></u>

*Receita:*900 litros de cevada (6 sementes), a 9⁵⁰ os 20 litros..... 405⁰⁰

Rendimento líquido:

Receita	405 ⁰⁰
Despesa	<u>351³⁵</u>
Saldo positivo	<u><u>53⁶⁵</u></u>

$$\text{Custo de produção} = \frac{351^35}{900} = \text{53 por litro}$$

CONTA DE CULTURA DA AVEIA (NO RESTÓLHO)

Área: 17.333^m2

Despesa:

	Por hectare	
Lavouras 1:		
4 geiras, a 25\$00.....	2,3 geiras, a 25\$00.....	57\$50
Semente:		
260 litros, a 5\$50 os 20 litros.....	150 litros, a 5\$50 os 20 litros.....	41\$25
Ceifa:		
9 jornadas de homens, a 10\$00.....	5,19 jornadas de homens, a 10\$00.....	51\$90
Carrêgo e carrêto:		
1,5 geira, a 30\$00.....	0,87 geira, a 30\$00.....	26\$10
1,5 jorna de homem a 8\$00.....	0,87 jorna de homem, a 8\$00.....	6\$96
Debulha:		33\$06
3,5 geiras, a 25\$00.....	2,02 geiras, a 25\$00.....	50\$50
3,5 jornadas de homens, a 8\$00.....	2,02 jornadas de homens, a 8\$00.....	16\$15
		66\$66
Juro do capital de exploração:		250\$37
(6 %/o, durante 6 meses).....		7\$52
Renda.....		21\$24
Total das despesas.....		279\$13

1 Nesta rubrica está incluído também o trabalho da sementeira.

Receita:

1.560 litros de aveia (6 sementes), a 5⁰⁰50 os 20 litros 429⁰⁰ 900 litros de aveia, a 5⁰⁰50 os 20 litros 247⁵⁰

Rendimento líquido:

Despesa	483 ⁸⁵
Receita	429 ⁰⁰
Saldo negativo	54 ⁸⁵

279 ¹³
247 ⁵⁰
<u>31⁶³</u>

Custo de produção = $\frac{483^85}{1\ 560} = 31$

	<i>Transporte</i>	<i>Transporte</i>
Carrêgo e carrêto:		518\$73
0,25 geira, a 30\$00	77\$78	
0,25 jorna de homem, a 8\$00.....	7\$50	49\$80
Debulha:	2\$00	13\$28
0,3 geira, a 25\$00	7\$50	
0,5 jorna de homem, a 8\$00	4\$00	50\$00
Juros:	98\$78	658\$45
(6 meses, a 6 %)	2\$96	
Renda.....	3\$19	19\$75
Total das despesas	<u>104\$93</u>	<u>21\$24</u>
		<u>699\$44</u>
<i>Receita</i> :		
135 litros de fava (4,5 sementes), a 12\$00 os 20 litros.....	81\$00	540\$00
Rendimento líquido:		
Despesa	104\$93	699\$40
Receita	81\$00	540\$00
Saldo negativo.....	<u>23\$93</u>	<u>159\$40</u>

$$\text{Custo de produç\~ao} = \frac{104\$93}{135} = 77,72$$

CONTA DE CULTURA DO GRÃO

Área: 1.000 m²*Despesa:*Lavouras¹:2 gradagens, 0,1 geira, a 25⁰⁰ 2⁵⁰

Estrumação:

Transporte de estrume, 0,5 geira, a 30⁰⁰ 15⁰⁰4 carros de estrume, a 10⁰⁰ 40⁰⁰Carrêgo e espalhamento de estrume, 1 jorna de homem, a 7⁰⁰ 7⁰⁰ $\frac{1}{3}$ de 62⁰⁰ 20⁷⁰

Semente:

4 litros de grão de bico, a 18⁰⁰ os 20 litros 3⁶⁰

Espalhar semente:

0,2 jorna de mulher, a 4⁰⁰ 0⁸⁰

Sacha e monda:

1,5 jorna de mulher, a 5⁰⁰ 7⁵⁰

Apanha:

1 jorna de mulher, a 5⁰⁰ 5⁰⁰

Carrêgo e debulha:

0,5 jorna de homem, a 10⁰⁰ 5⁰⁰0,5 " " mulher, a 7⁰⁰ 3⁵⁰48⁵⁰Juro do capital 1⁴⁶Renda 2¹²Total das despesas 52¹⁸*Receita:*44 litros de grão, a 18⁰⁰ os 20 litros 39⁶⁰

Rendimento líquido:

Despesa 52¹⁸Receita 39⁶⁰Saldo negativo 12⁵⁸¹ O alqueive é debitado à cultura do trigo que segue nesta fôlha.

CONTA DE CULTURA DO MILHO (NO ALQUEIVE)

Área: 3.750 m²

Despesa:

Estrumação:

12 carros de estrume, a 10\$00 o carro.....	120\$00
Transporte de estrume, 1,5 geira, a 30\$00....	45\$00
Carrêgo e espalhamento de estrume, 2,5 jornadas de homens, a 7\$00.....	17\$50
$\frac{1}{3}$ desta verba 1.....	60\$83

Adubos:

100 quilogramas de azotofoscal.....	131\$50
-------------------------------------	---------

Lavouras:

2 gradagens e lavoura de sementeira, 1 geira, a 25\$00....	25\$00
--	--------

Sementeira:

1 jornada de mulher, a 4\$00.....	4\$00
-----------------------------------	-------

Semente:

15 litros de milho, a 17\$00 os 20 litros.....	12\$75
<i>A transportar</i>	234\$08

Por hectare

32 carros.....	320\$00
4 geiras.....	120\$00
6,67 jornadas de homens.....	46\$70
	486\$70

162\$23

350\$67

66\$75

10\$68

34\$00

624\$33

¹ Foram lançadas à terra 12 carradas de estrume, das quais 4 debéitamos a esta cultura e as restantes à do trigo. O estrume foi enterrado pela lavoura de atalho do alqueive para o trigo, cultura a que se debita.

Sachas:	<i>Transporte</i>	234 ⁰ 08	<i>Transporte</i>	624 ⁰ 33
A 4 Planet, 1 geira, a 25 ⁰ 00	25 ⁰ 00	2,67 geiras	66 ⁰ 75
Ceifa:	8 ⁰ 00	5,33 jornadas de mulheres.	21 ⁰ 32
2 jornadas de mulheres, a 4 ⁰ 00	8 ⁰ 00	0,88 geira	26 ⁰ 40
Carrêgo e carrêto:	12 ⁰ 67	0,88 jornada de homem	7 ⁰ 04
1/3 de geira, a 30 ⁰ 00	10 ⁰ 00		5,33 jornadas de mulheres.	21 ⁰ 32
1/3 de jornada de homem, a 8 ⁰ 00	2 ⁰ 67		6,67 jornadas de homens	66 ⁰ 70
Descamisar:	8 ⁰ 00	833 ⁰ 86	
2 jornadas de mulheres, a 4 ⁰ 00	8 ⁰ 00	25 ⁰ 01	
Debulha:	312 ⁰ 75	10 ⁰ 62	
2,5 jornadas de homens, a 10 ⁰ 00	25 ⁰ 00	869 ⁰ 49	
Juro do capital de exploração (6 0/0, em 6 meses)	9 ⁰ 38		
Renda de 6 meses	3 ⁰ 98		
Total das despesas	326 ⁰ 11		
<i>Receita:</i>				
450 litros de milho (30 sementes)	382 ⁰ 50	1.200 litros	1.020 ⁰ 00
Rendimento líquido:				
Receita	382 ⁰ 50	1.020 ⁰ 00	
Despesa	326 ⁰ 11	869 ⁰ 49	
Saldo positivo	56 ⁰ 39	150 ⁰ 51	

$$\text{Custo de produção} = \frac{326^011}{450} = 72,47$$

CONTA DE CULTURA DA BATATA (NO ALQUEIVE)

Área: 750 m²

Despesa:

Lavouras:				
Gradagens e 1 lavoura $\frac{1}{3}$ geira, a 25 ⁰⁰		5 ⁰⁰		66 ⁷⁵
Estrumação:				
4 carros de estrume, a 10 ⁰⁰	40 ⁰⁰			
Transporte — 0,5 geira, a 30 ⁰⁰	15 ⁰⁰		533 ³⁰	
1 jorna de homem a carregar e espalhar, a 8 ⁰⁰	8 ⁰⁰		200 ¹⁰	
$\frac{1}{3}$ de.....	63 ⁰⁰	21 ⁰⁰	106 ³⁶	
			$\frac{1}{3}$ de.....	8,40 ⁰⁴
Adubos:				280 ⁰¹
25 quilogramas de nitrato do Chile.....	23 ²⁵		333,33 quilogramas.....	310 ⁰⁰
25 " " superfosfato de 18 ⁰⁰	10 ⁰⁰	33 ²⁵	333,33 " ".....	1,33 ³³
Semente:				443 ³³
75 quilogramas de batata seleccionada.....		103 ⁵⁰	1.000 quilogramas.....	1,380 ⁰⁰
Distribuição de semente:				
$\frac{2}{3}$ de jorna de mulher, a 4 ⁰⁰		1 ⁶⁰	5,33 jornas de mulheres.....	21 ³²
Sacha:				
2 sachas com o «Planet», 0,15 geira, a 25 ⁰⁰	3 ⁷⁵		2 sachas.....	50 ⁰⁰
1 jorna de mulher, a 4 ⁰⁰	4 ⁰⁰		13,33 jornas de mulheres.....	53 ³²
Colheita:				
2 jornas de homens, a 8 ⁰⁰	16 ⁰⁰		26,67 jornas de homens.....	213 ³⁶
3 " " mulheres, a 4 ⁰⁰	12 ⁰⁰		40 jornas de mulheres.....	160 ⁰⁰
		200 ¹⁰	<i>A transportar</i>	2,668 ⁰⁹

CONTA DE GADO DE TRABALHO

<i>Capital:</i>		
1 égua de 20 anos.....	400 ⁰⁰	
<i>Despesa:</i>		
Ração — 2.400 litros de aveia, a 5 ⁰⁰ os 20 litros.....	660 ⁰⁰	
» — 400 litros de fava, a 12 ⁰⁰ os 20 litros.....	240 ⁰⁰	900 ⁰⁰
Ferrar de novo e cravejar.....		83 ²⁰
Ferros para charrua e arado, cordas e conserto de arreios.....		250 ⁰⁰
Risco de mortalidade: 5 ⁰⁰ sobre 400 ⁰⁰		20 ⁰⁰
Anuidade de amortização, à taxa de 6 ⁰⁰ . ¹		47 ⁷¹
Total das despesas.....		<u>1.300⁹¹</u>

CONTA GERAL DE EXPLORAÇÃO

Referente à colheita de 1937

Saldo positivo proveniente da cultura da cevada (feita em restólho) ..		53 ⁶⁵
» » » » » » » (feita em alqueive) ..		47 ³⁹
» » » » » » » batata.....		669 ⁸³
» » » » » » » do milho.....		56 ³⁹
» » » » » » » trigo.....		500 ⁸⁵
Saldo negativo » » » da aveia.....	54 ⁸⁵	
» » » » » » » fava.....	23 ⁹³	
» » » » » » » do grão de bico ..	12 ⁵⁸	
Despesas provenientes da manutenção do gado de trabalho.....	1.300 ⁹¹	
Saldo positivo proveniente da exploração do gado ovino.....		3.484 ²¹
Valor de estrumes produzidos e empregados na propriedade.....		280 ⁰⁰
» das geiras empregadas nas diferentes culturas.....		1.402 ⁵⁰
» da pastagem.....		25 ⁰⁰
	1.392 ²⁷	6.519 ⁸²
Saldo positivo.....	<u>5.127⁵⁵</u>	<u>- -</u>
	6.519 ⁸²	<u>6.519⁸²</u>

Analisando a conta geral de exploração encontra-se na rubrica de gado ovino o saldo positivo de 3.484²¹, a excluir do rendimento líquido da exploração da terra por se terem valorizado as pastagens e por este gado se manter sobretudo em pastos estranhos às courelas consideradas.

Tem-se, assim, 5.127⁵⁵ — 3.484²¹ = 1.643³⁴.

Rendimento líquido, por hectare, será $\frac{1.643^{\text{34}}}{9,323 \text{ hectares}} = 176^{\text{27}}$

¹ A égua foi comprada há 7 anos pela quantia de 400⁰⁰, calculando-se que possa durar mais 5 anos; calculou-se a amortização do capital, durante o prazo de 12 anos, o que, à taxa de 6% ao ano, dá a anuidade de amortização de 47⁷¹.

DISTRIBUIÇÃO DE GEIRAS NA EXPLORAÇÃO

Designação	Geiras a singelo				Total
	A 30\$00 ¹		A 25\$00		
	Número	Importância	Número	Importância	
Cultura do trigo	2	60\$00	20	500\$00	560\$00
Cultura da cevada	1	30\$00	9	225\$00	255\$00
Cultura da cevada no restólho	1	30\$00	5	125\$00	155\$00
Cultura da aveia	1,5	45\$00	7,5	187\$50	232\$50
Cultura do milho	1,83	55\$00	2	50\$00	105\$00
Cultura da batata	0,5	15\$00	0,35	8\$75	23\$75
Cultura do grão	0,5	15\$00	0,10	2\$50	17\$50
Cultura da fava	1,25	37\$50	0,65	16\$25	53\$75
	9,58	287\$50	44,60	1.115\$00	1.402\$50

DISTRIBUIÇÃO DE GEIRAS POR CULTURA E POR HECTARE

Designação	Geiras a singelo				Total
	A 30\$00		A 25\$00		
	Número	Importância	Número	Importância	
Cultura do trigo	0,93	28\$11	9,37	234\$30	262\$41
Cultura da cevada	1	30\$00	9	225\$00	255\$00
Cultura da cevada no restólho	1	30\$00	5	125\$00	155\$00
Cultura da aveia	0,87	26\$10	4,32	108\$00	134\$10
Cultura do milho	4,88	146\$40	5,34	133\$50	279\$90
Cultura da batata	6,67	200\$10	4,67	116\$75	316\$85
Cultura do grão	5	150\$00	1	25\$00	175\$00
Cultura da fava	8,36	250\$80	4,33	108\$25	359\$05

¹ Geiras empregadas em carretos.

DISTRIBUIÇÃO DE JORNAS NA EXPLORAÇÃO

Designação	Homens			Mulheres			Total
	Número	Importância	Salário médio	Número	Importância	Salário médio	
Cultura do trigo.....	24	224,00	9,33	65	325,00	5,00	549,00
Cultura da cevada.....	11	103,00	9,36	—	—	—	103,00
Cultura da cevada no restólho.....	10,5	98,00	9,33	—	—	—	98,00
Cultura da aveia.....	14	130,00	9,29	—	—	—	130,00
Cultura do milho.....	5,33	45,16	8,47	5	20,00	4,00	65,16
Cultura da batata.....	3	24,00	8,00	4,40	17,60	4,00	41,60
Cultura do grão.....	1,50	12,00	8,00	3,20	16,80	5,25	28,80
Cultura da fava.....	3,25	25,00	7,69	0,80	4,70	5,88	29,70
Totais e médias.....	72,58	661,16	9,10	78,40	384,10	4,90	1.045,26

DISTRIBUIÇÃO DE JORNAS POR CULTURA E POR HECTARE

Designação	Homens			Mulheres			Total
	Número	Importância	Salário médio	Número	Importância	Salário médio	
Cultura do trigo.....	11,23	105,00	9,34	30,47	152,35	5,00	257,35
Cultura da cevada.....	11	103,00	9,36	—	—	—	103,00
Cultura da cevada no restólho.....	10,50	98,00	9,33	—	—	—	98,00
Cultura da aveia.....	8,08	75,02	9,28	—	—	—	75,02
Cultura do milho.....	14,22	120,44	8,47	13,33	53,32	4,00	173,76
Cultura da batata.....	40	320,00	8,00	58,66	234,64	4,00	554,64
Cultura do grão.....	15	120,00	8,00	32	168,00	5,25	288,00
Cultura da fava.....	21,65	166,53	7,69	5,33	31,31	5,87	197,84

MONOGRAFIA DAS COURELAS N.^{os} 163 e 193

Nome do Coureleiro : Francisco António Romão.

Localização : Herdade da Gramacha, freguesia de Machede, concelho e distrito de Évora.

Descrição e confrontações : São constituídas exclusivamente por terras de sequeiro, exploradas em regime de intensa cultura cerealífera, com aproveitamento de parte dos alqueives para a cultura acessória do grão de bico. O conjunto pode dizer-se desprovido de arborização, pois o arvoredado existente resume-se a meia dúzia de fruteiras, em formação.

Separadas unicamente por uma serventia, confrontam com outras courelas pertencentes igualmente à Herdade da Gramacha.

Superfície : A área total abrangida pelas duas courelas é de 42.450^{m²}.

Regime de exploração e encargos : Estão arrendadas directamente pela renda anual de 95\$00, sem outros quaisquer encargos.

Culturas : O conjunto formado pelas duas courelas está submetido, há já alguns anos, à cultura intensiva do trigo. É dividido em duas fôlhas, uma com 20.000^{m²} e outra com 22.450^{m²}, sendo a rotação igual para ambas—1.^o ano alqueive, 2.^o ano, trigo.

As melhores terras do alqueive aproveitam-se, como já foi dito, para a cultura do grão de bico e algumas vezes ainda para meloal. Não se semeia aveia nem cevada.

A preparação da terra para a cultura do trigo, ou seja o alqueive, faz-se com três lavouras ou «ferros» denominadas, respectivamente, conforme a ordem porque se sucedem, de «abrição», de «atalho» e de «terceirar», sendo a última dada no verão. Só depois duma gradagem e da embelgação é a semente lançada à terra e coberta pela lavoura de sementeira, ficando a terra armada em espigoado.

Na adubação, exclusivamente de adubos químicos, emprega-se, por hectare, a mistura de 100 quilogramas de sulfato de amónio e 200 quilogramas de superfosfato de cal, a 18 por cento. Os estrumes não se utilizam, visto o coureleiro não possuir gados e preferir a compra de adubos químicos.

CONTA DE CULTURA DO TRIGO

Área: 2 hectares

Despesa:

Lavouras:		
8 geiras, a 30\$00.....	240\$00	
4 " " 25\$00.....	100\$00	340\$00
Adubação:		
200 quilogramas de sulfato de amónio.....	180\$00	
400 " " superfosfato de 18 0/0.....	160\$00	340\$00
Semente:		
187 quilogramas de trigo, a 1\$20.....		224\$40
Monda:		
20 jornas de mulheres, a 4\$50.....		90\$00
Ceifa:		
16 jornas de homens, a 13\$00.....		208\$00
Carrêto:		
2 geiras, a 30\$00.....	60\$00	
2 jornas de homens, a 9\$00.....	18\$00	78\$00
Debulha:		
8 0/0 de 1.872 quilogramas de trigo = 149,76 quilogramas, a 1\$20		179\$71
		1.480\$11
Juro do capital de exploração.....		65\$70
Renda.....		90\$00
		1.615\$81
Total das despesas.....		<u>1.615\$81</u>

Receita:

1.872 quilogramas de trigo, a 1\$20..... 2.246\$40

Rendimento líquido:

Receita.....	2.246\$40
Despesa.....	<u>1.615\$81</u>
Saldo positivo.....	<u>630\$59</u>

$$\text{Custo de produção} = \frac{1.615\$81}{1.872} = \$86,3$$

DISTRIBUIÇÃO DE JORNAS E GEIRAS NA EXPLORAÇÃO

Designação	JORNAS						Importância total
	Homens			Mulheres			
	Número	Importância	Salário médio	Número	Importância	Salário médio	
Cultura do trigo	18	226,00	12,55	20	90,00	4,50	316,00
Cultura do grão	1	9,00	9,00	2,5	10,00	4,00	19,00
Totais e médias	19	235,00	12,36	22,5	100,00	4,44	335,00

Designação	GEIRAS				Importância total
	De parilha		Singelas		
	Número	Importância	Número	Importância	
Cultura do trigo	10	300,00	4	100,00	400,00
Cultura do grão	—	—	—	—	—

DISTRIBUIÇÃO DE JORNAS E GEIRAS, POR HECTARE

Designação	JORNAS						Importância total
	Homens		Mulheres				
	Número	Importância	Salário médio	Número	Importância	Salário médio	
Cultura do trigo	9	113,00	12,55	10	45,00	4,50	158,00
Cultura do grão	4	36,00	9,00	10	40,00	4,00	76,00
Designação	GEIRAS						Importância total
	De parrelha		Singelas				
	Número	Importância	Número	Importância	Número	Importância	
Cultura do trigo	5	150,00	2	50,00	—	—	200,00
Cultura do grão	—	—	—	—	—	—	—

MONOGRAFIA DAS COURELAS N.º 34 e 116

Nome do courelheiro : Isidoro Calado.

Localização : Herdade do Montinho, freguesia de Machede, concelho e distrito de Évora.

Descrição e confrontações : Como as anteriores descritas, confrontam com outras courelas do mesmo parcelamento.

São constituídas por terras de sequeiro e exploradas em regime de intensa cultura cerealífera, predominando o trigo.

A área total de ambas abrange 60.000 m².

Regime de exploração e encargos : Estão arrendadas directamente à proprietária, pela renda total anual de 300\$00, ou seja 50\$00, por ano e por hectare.

Culturas : As terras são aproveitadas quâsi exclusivamente na cultura do trigo ; nalguns anos cultiva-se também a cevada branca, semeando-se raramente a aveia e só nos restolhos do trigo ou da cevada.

O conjunto das duas courelas está dividido em duas fôlhas com cêrca de três hectares cada ; a cevada, quando semeada, entra na fôlha de alqueive dêsse ano.

As rotações seguidas são : 1.º ano, alqueive ; 2.º ano, trigo, ou, mais raramente : 1.º ano, alqueive ; 2.º ano, trigo e cevada branca.

O alqueive é de três «ferros» e, algumas vezes, só de dois, suprimindo-se neste caso o «ferro» de «aterceirar».

A lavoura de sementeira é sempre precedida de gradagem e embelgação, ficando o terreno em «espigoado».

Na adubação, sempre com adubos químicos, empregam-se umas vezes, por hectare, 100 quilogramas de «nitrofoska» e, outras vezes, a mistura de 200 quilogramas de superfosfato de 18 por cento com 100 quilogramas de sulfato de amónio ; mas, nalguns anos, também se lança à terra uma quantidade variável de estrume, conforme as possibilidades.

Seguem as contas de cultura do trigo e da cevada.

CONTA DE CULTURA DO TRIGO

Área: 2 hectares

Despesa:

Lavouras:		
11 geiras, a 30 ⁰⁰		330 ⁰⁰
Adubação:		
200 quilogramas de «nitrofoska», a 1 ⁸⁰ o quilograma		360 ⁰⁰
Semente:		
175,5 quilogramas de trigo		210 ⁶⁰
Monda:		
23 jornas de mulheres, a 4 ⁰⁰		92 ⁰⁰
Ceifa:		
15 jornas de homens, a 13 ⁰⁰		195 ⁰⁰
Carrêto:		
1,5 geira, a 30 ⁰⁰	45 ⁰⁰	
1,5 jornada de homem, a 9 ⁰⁰	<u>13⁵⁰</u>	58 ⁵⁰
Debulha:		
8% de 1.579,5 quilogramas de trigo = 126,36 quilogramas, a 1 ²⁰		<u>151⁶³</u>
		1.397 ⁷³
Juro do capital de exploração		62 ⁹⁰
Renda		<u>150⁰⁰</u>
Total das despesas		<u><u>1.610⁶³</u></u>

*Receita:*1.579,5 quilogramas de trigo, a 1²⁰1.895⁴⁰

Rendimento líquido:

Receita	1.895 ⁴⁰
Despesa	<u>1.610⁶³</u>
Saldo positivo	<u><u>284⁷⁷</u></u>

$$\text{Custo de produção} = \frac{1.610,63}{1.579,5} = 1,01,9$$

CONTA DE CULTURA DA CEVADA

Área: 12.000 m²

Despesa:

		For hectare
Lavoura:		
6,5 geiras, a 30\$00	195\$00	162\$60
Adubação:		
180 quilogramas de superfosfato a 18 ⁰⁰ / ₁₀₀ , a 20\$00 os 50 quilogramas	72\$00	60\$00
Semente:		
180 litros de cevada, a 45\$	81\$00	67\$50
Ceifa:		
9 jornadas de homens, a 11\$00	99\$00	82\$50
Carrêto:		
1,5 geira, a 30\$00	45\$00	
1,5 jornada de homem, a 9\$00	13\$50	37\$50
Debulha:	58\$50	11\$25
8% de 1.800 litros de cevada, 114 litros, a 45\$	51\$30	42\$75
Juro do capital de exploração	556\$80	464\$10
Renda	25\$05	20\$88
	90\$00	75\$00
Total das despesas	671\$85	559\$98

Receita:

1.800 litros de cevada, a \$45 (10 sementes)	810\$00	1.500 litros.....	675\$00
Rendimento líquido:			
Receita	810\$00		675\$00
Despesa	671\$85		559\$98
Saldo positivo.....	138\$15		115\$02

$$\text{Custo de produção} = \frac{671\$85}{1.800} = \$37,3$$

O rendimento líquido obtido nesta exploração e neste ano foi de:

Rendimento líquido obtido na cultura do trigo.....	284\$77
” ” da cevada.....	138\$15
Rendas não debitadas	422\$92
Rendimento líquido total.....	60\$00
	362\$92

Rendimento líquido, por hectare:

$$\frac{362\$92}{6 \text{ hectares}} = 60\$48,6$$

DISTRIBUIÇÃO DE JORNAS E GEIRAS NA EXPLORAÇÃO

Designação	JORNAS								Importância total
	Homens			Mulheres					
	Número	Importância	Salário médio	Número	Importância	Salário médio			
							Importância	Salário médio	
Cultura do trigo.....	16,50	208,50	12,64	23,00	92,50	4,00		300,50	
Cultura da cevada.....	10,50	112,50	10,71	—	—	—		112,50	
Totais e médias.....	27,00	321,00	11,88	23,00	92,50	4,00		413,00	

Designação	GEIRAS						Importância total
	De parrelha			Singelas			
	Números	Importância	Números	Importância	Números	Importância	
Cultura do trigo.....	12,50	375,00	—	—	—	—	375,00
Cultura da cevada.....	8,00	240,00	—	—	—	—	240,00
Totais.....	20,50	615,00	—	—	—	—	615,00

DISTRIBUIÇÃO DE JORNAS E GEIRAS, POR HECTARE

Designação	JORNAS								Importância total
	Homens				Mulheres				
	Número	Importância	Salário médio	Número	Importância	Número	Importância	Salário médio	
Cultura do trigo.....	8,25	104\$25	12\$64	11,50	46\$00	4\$00		150\$25	
Cultura da cevada.....	8,75	93\$75	10\$71	—	—\$—	—\$—		93\$75	
Designação	GEIRAS								Importância total
	De parchoa				Singela				
	Número	Importância	Número	Importância	Número	Importância	Número	Importância	
Cultura do trigo.....	6,25	187\$50	—	—\$—	—	—\$—	—	187\$50	
Cultura da cevada.....	6,67	200\$10	—	—\$—	—	—\$—	—	200\$10	

Apresentadas as monografias de uma grande propriedade e de três pequenas explorações, interessa confrontar elementos obtidos, não, com o objectivo de formular conclusões definitivas—para tal é insufficiente o número de observações—mas somente porque convém fixar alguns índices orientadores.

PRODUÇÕES UNITÁRIAS E CUSTOS DE PRODUÇÃO.—O quadro seguinte indica, para os principais géneros agrícolas, a produção por hectare e seu custo nos diversos tipos de explorações inqueridas.

PRODUÇÕES, POR HECTARE, EM QUILOGRAMAS OU LITROS
E CUSTO DE PRODUÇÃO

Designação	Grande propriedade Herdade A		Pequenas propriedades (courelas)		
	Fólha I	Fólha II	B	C	D
Trigo { Produção	986 ^k ,89	984 ^k ,6	1 052 ^k	936 ^k	789 ^k ,76
Trigo { Custo unitário	1 \$17	1 \$09	\$97,7	\$86,3	1 \$02
Cevada { Com alqueive	1.364 litros		1.350 ^k	—	1.500 litros
	\$46		\$41,5	—	\$37,3
Cevada { Em restólho	—		900 litros	—	—
	—		\$39	—	—
Aveia { Produção	1.202 litros		900 litros	—	—
	\$20		\$31	—	—

Analisando este quadro e confrontando os dados monográficos apresentados, conclue-se :

A produção média, por hectare, é maior na grande propriedade do que nas courelas; no entanto, não são grandes as diferenças, salvo na cultura de aveia. Justifica este resultado o facto de a grande propriedade inquerida ser cultivada com melhor técnica, ter pousios mais longos e dispor de estrumes, quer da niteira, quer do gado ovino;

O gado tem função importante no aumento da produção unitária, como se verifica ao comparar as produções da Courela B, única que dispõe de gado, e as das restantes, —

fertilizadas exclusivamente com adubos químicos, conduzindo ao gradual esgotamento em matéria orgânica;

Nas courelas que não possuem gado, esgotadas em matéria orgânica, a cultura da aveia reduz-se progressivamente; na grande propriedade, apesar de ser feita nos restolhos, sem adubação, ainda há produções regulares, em consequência das reservas do solo e das fertilizações anteriores;

O custo de produção dos principais géneros cultivados é maior na grande propriedade do que nas pequenas, excepto no que respeita à aveia; não é de estranhar que tal aconteça, visto o rendimento da mão de obra ser maior nas courelas, trabalhadas pelo próprio rendeiro e pessoas da família;

A aveia tem menor custo de produção na grande propriedade, porque exige menor emprêgo de mão de obra (não é mondana e a ceifa torna-se mais fácil) e as produções são maiores.

Os números apresentados referem-se apenas a um ano e pode prever-se que as médias de produção e do respectivo custo, ao abrangerem vários anos, melhorem a posição da grande propriedade, sobretudo pela acção da matéria orgânica, como regularizadora da produção.

EMPRÊGO DE MÃO DE OBRA. — É também interessante confrontar o emprêgo de mão de obra nos diferentes tipos de exploração estudados.

Na Herdade A depende-se em ordenados de contratados a verba global de 80.241\$67, assim discriminada:

Carreiros, 1.872 dias, a 9\$44 ¹	17.679\$00
Tratador do gado de trabalho, 311 dias, a 7\$83	2.436\$00
Tratador do gado bovino, 311 dias, a 7\$83.	2.436\$00
Guarda, 311 dias, a 7\$83.....	2.436\$00
«Surrasca», 311 dias, a 7\$83.....	2.436\$00
Sem ocupação definida, 311 dias, a 7\$83...	2.436\$00
Feitora, 311 dias, a 5\$94.....	1.848\$00
Pastores e ajudas, 1.170 dias, a 5\$36.....	6.271\$20
Despesa com contratados.....	37.978\$20
Despesa com assalariados.....	43.458\$47
Total.....	<u>81.436\$67</u>

Correspondendo a 3.737,24 dias de trabalho de homem e 7.047,52 de mulher.

¹ Números aproximados

Dividindo a importância global de 81.436\$67 por 500 hectares, área correspondente à exploração considerada, obtém-se, por ano e por hectare, a verba de 162\$87, referente à mão de obra empregada.

Na Courela B :

Número de mulheres, 78,66, a 4\$88	384\$10
Número de homens, 72 58, a 9\$10.....	661\$16
Número de homens condutores de gado, 54,20, a 9\$00	487\$80
Total.....	<u>1.533\$06</u>

Ou seja 164\$63, por hectare.

Deve notar-se que parte da mão de obra correspondente à debulha dos cereais foi feita, nesta courela B, a gado e braço de homem, ao passo que nas restantes explorações estudadas êsse trabalho executou-se mecânicamente, e, embora tenha havido mão de obra, não figura nas verbas dos salários, porquanto a respectiva importância está incluída na maquia.

Na Courela C :

Número de mulheres, 22,5, a 4\$44	100\$00
Número de homens, 19, a 12\$36.....	235\$00
Número de homens condutores de gado, 14, a 9\$00	126\$00
Total.....	<u>461\$00</u>

por hectare, será :

$$\frac{461\$00}{42.450 \text{ m}^2} = 108\$59$$

Na Courela D :

Número de mulheres, 23, a 4\$00.....	92\$00
Número de homens, 27, a 11\$86	321\$00
Número de homens condutores de gado, 20,5, a 9\$00	184\$50
Total.....	<u>597\$50</u>

O que corresponde a 99\$58, por hectare.

Do confronto dêstes números conclue-se que o emprêgo de mão de obra, por hectare, é maior na grande propriedade A do que nas courelas ; de facto, ao passo que o valor dessa mão de obra atinge

164\$43, na Courela B, 108\$59, na Courela C, e 99\$58, na Courela D, é de 162\$87 na grande propriedade.

Importa no entanto frisar que a grande propriedade referida é explorada com certa intensidade, procurando sempre o proprietário executar todos os serviços com o maior cuidado e perfeição; igualmente se não deve esquecer que o rendimento do trabalho dos que cultivam as próprias terras excede sempre o dos assalariados.

RENDIMENTO LÍQUIDO POR HECTARE.— Conforme se apurou em cada uma das monografias, os rendimentos líquidos por hectare nas explorações inquiridas foram as seguintes :

Herdade A ¹	42\$56
Courela B	176\$27
Courela C	147\$46
Courela D	60\$48

Confrontando estes números, verifica-se :

O rendimento líquido, por hectare, na grande propriedade é inferior ao das courelas, o que pode explicar-se pela falta de pousios, por serem os alqueives aproveitados por culturas de primavera e, ainda, porque o trigo ocupa nas pequenas explorações uma área proporcionalmente muito superior à que lhe destinam na grande exploração.

Convém, no entanto, notar que o emprêgo exclusivo das adubações químicas e a quási monocultura cerealífera estão progressivamente diminuindo a fertilidade das courelas e, por consequência, as respectivas produções e rendimentos líquidos.

O mais alto rendimento líquido, por hectare, é o da pequena exploração da Courela B, cujo rendeiro explora conjuntamente um rebanho de ovinos. Natural é que assim aconteça, tratando-se de uma exploração muito intensiva com culturas ricas, como a do trigo e a da batata, e com grandes disponibilidades de estrume proveniente do gado que apascenta em terras alheias.

As courelas C e D representam o tipo mais freqüente das explorações agrícolas resultantes dos parcelamentos das herdades do Montinho e Gramacha.

¹ O rendimento líquido, por hectare, na grande propriedade foi calculado considerando só a superfície de 500 hectares (pois neste ano, como se disse, não se aproveitou a restante área), deduzindo os encargos de administração e de contribuição que não figuram nas contas de cultura das courelas e o valor das geiras e salários utilizados em melhoramentos fundiários, visto não deverem incluir-se na conta de exploração agrícola.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora não seja indispensável em trabalho desta natureza acentuar intentos das partes intervenientes no parcelamento das herdades do Montinho e da Gramacha e seja mais lógico e útil occuparmo-nos dos factos singelos e suas conseqüências de ordem económica, social e técnica, não deixam de vir a-propósito algumas considerações que fixem opinião sôbre os referidos intentos, à luz dos tempos em que se manifestaram.

Há quarenta anos seria impossível a previsão de quaisquer acontecimentos de natureza política ou social, que pudessem influir na attitude da proprietária. Causa alguma diminuição ou sequer enfraquecia o direito de propriedade, que pudesse aconselhar ou compelir a uma transigência; e isso leva naturalmente a supor que, sem aliás se perderem de vista interêsses privados, se quis tam sòmente anuir às solicitações do povo e melhorar a sua situação económica. Não houve qualquer espécie de determinismo, obedeceu-se conscientemente ao impulso de concorrer para a melhoria de situação de muitas famílias que lutavam com a miséria, em troca do pagamento de rendas, já então consideradas baixas. Não se visionou o problema da colonização ora posto, mas contou-se certamente com a fixação à terra de determinado número de famílias, as quais, se não fôra tal resolução, teriam procurado em outra parte angariar meios de vida. Se o intento não foi, portanto, o de originar obra de colonização, nem por isso deixou de realizar-se, no tempo em que não eram tão instantes nem tão opressivas as condições de vida dos trabalhadores da agricultura alentejana.

Segundo as informações colhidas junto dos rendeiros e de pessoas de outras categorias sociais, a influência que a divisão das herdades do Montinho e da Gramacha tem exercido, sob o ponto de vista de economia e bem-estar daqueles, é absolutamente manifesta. Determinou uma fonte de riqueza, pequena é certo, mas relativamente importante para pessoas que, como elles, pouco ou nada possuem. As courelas constituídas, além das utilidades que prestam pela sua exploração agrícola, representam a garantia dum certo número de dias de trabalho que auxilia durante o ano os usuários.

Mas os benefícios resultantes do parcelamento não têm sido sòmente gozados pelos arrendatários das courelas, foram mais além: todas as informações são de molde a poder-se afirmar que a própria freguesia de Santa Maria de Machede se desenvolveu muito nos últimos quarenta anos, em grande parte devido ao despertar de novas actividades resultantes da divisão. Assim o reconhecem todos os habi-

tantes de Machede, entre os quais se mantém como mais alta ambição a de explorarem uma courela. E compreende-se bem que assim seja : ainda que este parcelamento, pelos motivos já referidos neste trabalho, não represente rigorosamente a modalidade perfeita a seguir, não resta dúvida que melhorou de facto as condições de vida na freguesia.

Não é aqui o lugar de discutir se teria havido outra forma mais perfeita e perdurável de utilizar as actividades e os braços da população rural mais necessitada, se outra forma de divisão, assegurando a posse da terra, determinaria mais rápido progresso, mais riqueza fundiária, mais estabilidade das famílias colonizadoras ; temos de considerar o acontecimento ao tempo em que sucedeu, num meio característico de grande propriedade, onde existiam por explorar muitas fontes de trabalho, muita terra inculta ou explorada extensivamente e braços inactivos ou imperfeita e periodicamente utilizados. É necessário considerar o que era a região há quarenta anos, como nela se fazia agricultura, qual o espírito que dominava entre os proprietários rurais, para se fazer inteira justiça a este gesto do proprietário alentejano que consentiu uma forma estranha e estranhada de colaboração com as classes trabalhadoras, conferindo-lhes, por meio de escritura pública, o direito de fazerem produzir a terra inactiva.

O amor à terra recrudescceu, a exploração agrícola melhorou, a produção aumentou, tornando possível a vida de famílias que teriam de emigrar e procurar fora da região os seus meios de subsistência... e isto basta para consentirmos na afirmação de que o parcelamento foi e é ainda um benefício económico e social.

Deram-se retrocessos, como o que representa o encurtamento dos prazos de arrendamento e outros, em parte como conseqüências de abusos, de sub-arrendamentos prejudiciais à propriedade e aos verdadeiros agricultores directos, mas estabeleceu-se realmente uma forma de exploração da terra que conduz naturalmente a alienação do domínio directo, por venda ou enfiteuse. E, sendo assim, levou quarenta anos a operar-se aqui uma transformação que hoje se antevê conveniente determinar, aqui e acolá, para satisfazer as necessidades económicas e sociais que sobrevieram.

Averiguadas e reconhecidas as vantagens advindas desta divisão de uma grande propriedade em arrendamento em glebas, tanto pelo maior bem-estar económico que permitiu aos trabalhadores rurais-rendeiros, como pela maior produção obtida, convém apreciar as diversas modalidades dos contratos celebrados, de modo a colherem-se ensinamentos orientadores de futura acção.

Já, em devida altura, se apreciou, com a possível minúcia, a evolução das condições estabelecidas nos sucessivos contratos de arrendamento e desta forma agora apenas se pretendem sistematizar resumidamente as conclusões de ordem geral deduzidas do caso especial estudado :

A superfície das courelas varia desde 1 até 12 hectares, o que permitiu aos mais pobres, em meios de trabalho

ou financeiros, arrendarem terras, sem limitar a um mínimo muito baixo as possibilidades dos que dispõem de maiores recursos.

Este preccito de as courelas terem superfícies desiguais parece, pois, aconselhável quando se trate de parcelar terra para melhorar as condições de vida de trabalhadores rurais, que como tal continuem, visto permitir um melhor aproveitamento das diversas condições individuais. Para este efeito, não é, no entanto, necessário chegar até às áreas máximas que se encontram no parcelamento estudado.

Algumas courelas de maior superfície com rendeiro tendo as necessárias qualidades de bom agricultor e a terra permitindo determinadas culturas, tomaram as características de verdadeiros casais agrícolas; esta modalidade, conquanto de pequeníssima amplitude, pois apenas se manteve uma das três inicialmente formadas, é interessante como ensinamento. A instabilidade das explorações do tipo casal agrícola indica a necessidade de estudos muito cuidadosos, sempre que tenham de efectuar-se parcelamentos com este objectivo na região considerada e mostra a indispensabilidade de legislação protectora e de assistência técnica e financeira eficientes.

Emquanto os arrendamentos tinham o prazo de 19 anos, os rendeiros realizaram, por iniciativa e esforço próprio, melhoramentos fundiários de certo valor, como plantações de árvores, construção de casas, abertura de poços; desde que os arrendamentos passaram a ter o prazo de três anos, deixaram de efectuar quaisquer melhorias fundiárias e nem sequer executam a plantação de oliveiras a que são obrigados pelo contrato.

São tão evidentes as vantagens de ordem técnica, económica e social do arrendamento a prazo largo que escusado se torna justificar a sua conveniência.

Algumas glebas são sub-arrendadas por preço superior à renda cobrada pela proprietária, o que desvirtua a acção social do parcelamento.

O facto de certos rendeiros viverem parasitariamente à custa de quem cultiva as suas glebas é uma modalidade de usura que, evidentemente, convém eliminar, pois encarece a produção e explora o agricultor.

No caso presente, a renda das courelas tem o seu justo valor, ou, mesmo, pode considerar-se baixa, facto que muito fortemente contribuiu para os bons resultados obtidos com o parcelamento.

O princípio de que o parcelamento não deve servir os interesses ilegítimos do proprietário, que assim consegue um maior rendimento da terra, é de notar como muito importante porque, por vezes, a ânsia de terra e a necessidade

de ganhar o pão levam os trabalhadores a aceitar arrendamentos em condições ruínas.

Em contratos a prazo largo, apresenta maiores vantagens a renda em géneros.

A conservação dos rendeiros nas respectivas glebas e a transmissão do arrendamento por herança é frequente no caso estudado, mesmo depois do regime de curtos prazos.

Considera-se este princípio como da maior utilidade, pois permite a estabilização da vida da família do rendeiro sobre a gleba a que cria amor.

Em face dos inconvenientes teóricos e praticamente averiguados nesta forma de divisão de terras por meio de arrendamento, ocorre naturalmente a idea de que teria sido melhor vendê-las.

Em primeiro lugar, no caso de venda, os chefes de família não tinham dinheiro nem crédito para adquirirem duma só vez ou por meio de prestações as glebas que desejassem, do que resultaria operar-se uma selecção em favor dos menos necessitados, ponto de vista certamente contrário aos intuitos das pessoas que intercederam junto da proprietária, e aos dela própria. Mas, concedamos que alguns conseguiram pagar as suas glebas, onde iriam angariar recursos financeiros, já não dizemos para fazer face às necessidades da família, às despesas propriamente culturais, mas para promoverem melhoramentos fundiários?

¿ Como poderia dar-se com êxito a passagem abrupta do pobre jornaleiro agrícola à situação de proprietário de uma ou mais glebas, ainda mesmo que dispusesse de qualidades pessoais para adaptação?

Basta considerar nestas interrogativas para se verificar que, salvo o aforamento, teria sido a forma de arrendamento a única viável para estabelecer os colonos, naqueles tempos e nas circunstâncias dispostas.

Mas, no decorrer dos tempos, as glebas adquiridas por compra e, desde então, no domínio directo dos seus proprietários, teriam acompanhado as vicissitudes destes; grande número teria sido partilhado por sucessão, algumas vendidas livremente ou arrestadas, e assim, ou se daria uma pulverização da terra ou a concentração de glebas nas mãos de usuários, de comerciantes ou lavradores abastados. Deviam mesmo dar-se os dois movimentos a princípio, prevalecendo, finalmente, o da concentração, à medida que a redução sucessiva das áreas tornasse anti-económica a exploração das novas unidades. Os colonos seriam pouco a pouco vencidos pelas inúmeras circunstâncias adversas, o regime estabelecido com intenção e sentido pouco adequados no tempo e no espaço seria modificado pelas tendências do meio, as propriedades teriam passado de mão, através dos colonos, para a posse de classes mais abastadas, a colónia estava condenada a desaparecer.

Assim, o arrendamento teve a virtude de barrar a cupidez de estranhos; a obra modesta de colonização ficou.

A divisão por meio de arrendamento foi possível por virtude da

exclusiva vontade das partes e mantém-se nos termos gerais em que se acordou por contrato bilateral, a divisão por venda ou aforamento em termos de perdurar exigiria o concurso do próprio Estado. Só uma legislação, ao tempo nem sequer entrevista, poderia assegurar a perpetuidade das glebas.

Se, à luz da experiência e conhecimentos dos nossos dias, há razões para supor, em princípio e sob o ponto de vista da colonização, superior a divisão de terras a colonizar, por meio de venda ou de aforamento, necessário é não esquecer, todavia, que a forma das colónias pelo arrendamento estabelece o caminho e prepara o meio para a evolução pacífica e suasória até às formas baseadas na posse definitiva das glebas.

A divisão das herdades do Montinho e da Gramacha, tal como se encontra, não foge a esta condição.

RÉSUMÉ

La «Junta de Colonização Interna» parmi ses attributions a celle d'étudier, proposer et exécuter les mesures et les œuvres nécessaires pour créer de petites propriétés en faveur des paysans, soit de nouveaux centres de vie agricole.

Pour bien aboutir à cette importante tâche, son premier soin a été l'étude par enquête directe et monographique de quelques unes des œuvres de colonisation intérieure réalisées par l'initiative privée.

Le présent ouvrage est un apport de documentation sur les résultats économiques et sociaux de la division d'un domaine en parcelles de faible étendue, louées à des travailleurs agricoles salariés et à de petits agriculteurs.

Le domaine «Herdade do Montinho et Gramacha» est sis dans une région où dominent les grandes propriétés de culture extensive et, donc, où il y a une grande masse de travailleurs journaliers qui n'ont d'autre gagne-pain que leur salaire, pas toujours suffisant, ce qui apporte à cette classe de graves difficultés.

À la requête des travailleurs et dans le but d'enrayer un peu ce désarroi économique, le propriétaire a parcellé une partie de son domaine, ce qui, du reste, lui a procuré un surcroît de rendement.

Les tenanciers des parcelles habitent dans le village prochain et exploitent la terre presque exclusivement par la culture des céréales (jachère-blé-rarement, avoine) ce qui n'occupe que leurs jours de chômage qui se valorisent de cette façon.

La division, de 1897, a eu un si grand avantage pour les cultivateurs, que ceux-ci ont demandé le propriétaire de consentir nouveaux partages de terre, si bien que d'autres parcelles ont été louées dans les années de 1901 et 1921.

Aujourd'hui, la surface totale exploitée en bail à ferme par les petits agriculteurs est de 894 hectares parcellés en 304 glèbes de moins de 1 hectare à 12 hectares.

D'après les premiers contrats, l'affermage avait un délai de 19 années, ce qui a permis aux fermiers d'accomplir quelques améliorations foncières, la plantation d'arbres, etc.

Ce genre d'exploitation par location-cultivatrice, ayant comme principal objectif de donner par la culture un supplément de ressources aux travailleurs agricoles, est vraiment remarquable, spécialement dans la région sud du pays, où les conditions agro-climatériques

rendent très difficile le remplacement de la grande propriété de culture extensive par les petites fermes du type exploitation — familiale qui exige pour son maintien une culture variée.

Les questions envisagées par cette enquête et traitées dans ce rapport sont les suivantes :

Description du domaine avant le lotissement — Facteurs décisifs du morcellement en des exploitations par location cultivatrice — Le parcellement et son évolution (pag. 7-10).

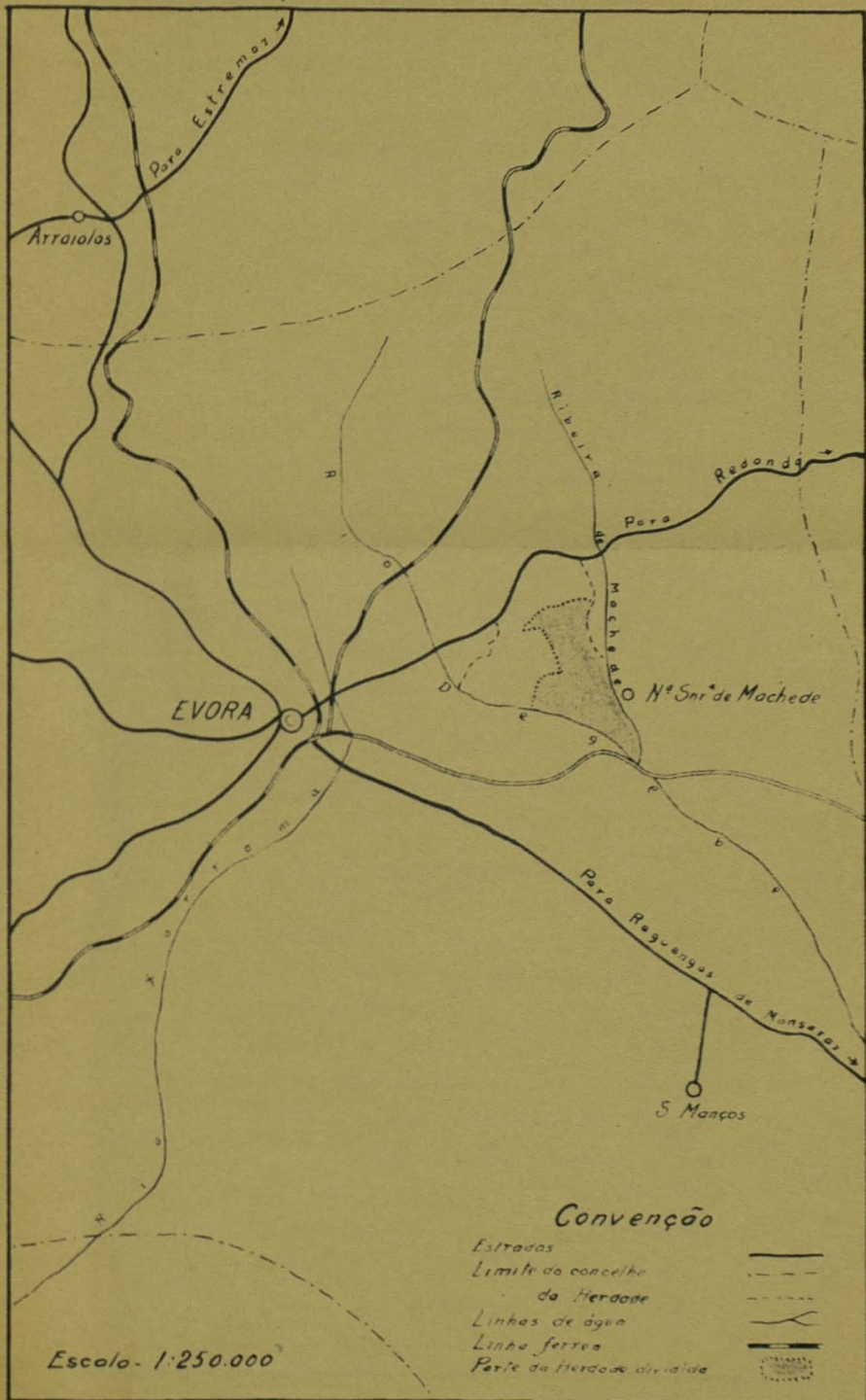
Les contrats de fermage, leur évolution et critique — Lieux d'origine et conditions des nouveaux tenanciers — Valorisation du domaine en conséquence du lotissement (pag. 11-23).

Évolution de la culture agricole dans les glèbes et dans la grande propriété environnante — Résultats acquis par les salariés agricoles et par les petits agriculteurs tenanciers des parcelles, au point de vue économique et social (pag. 25-31).

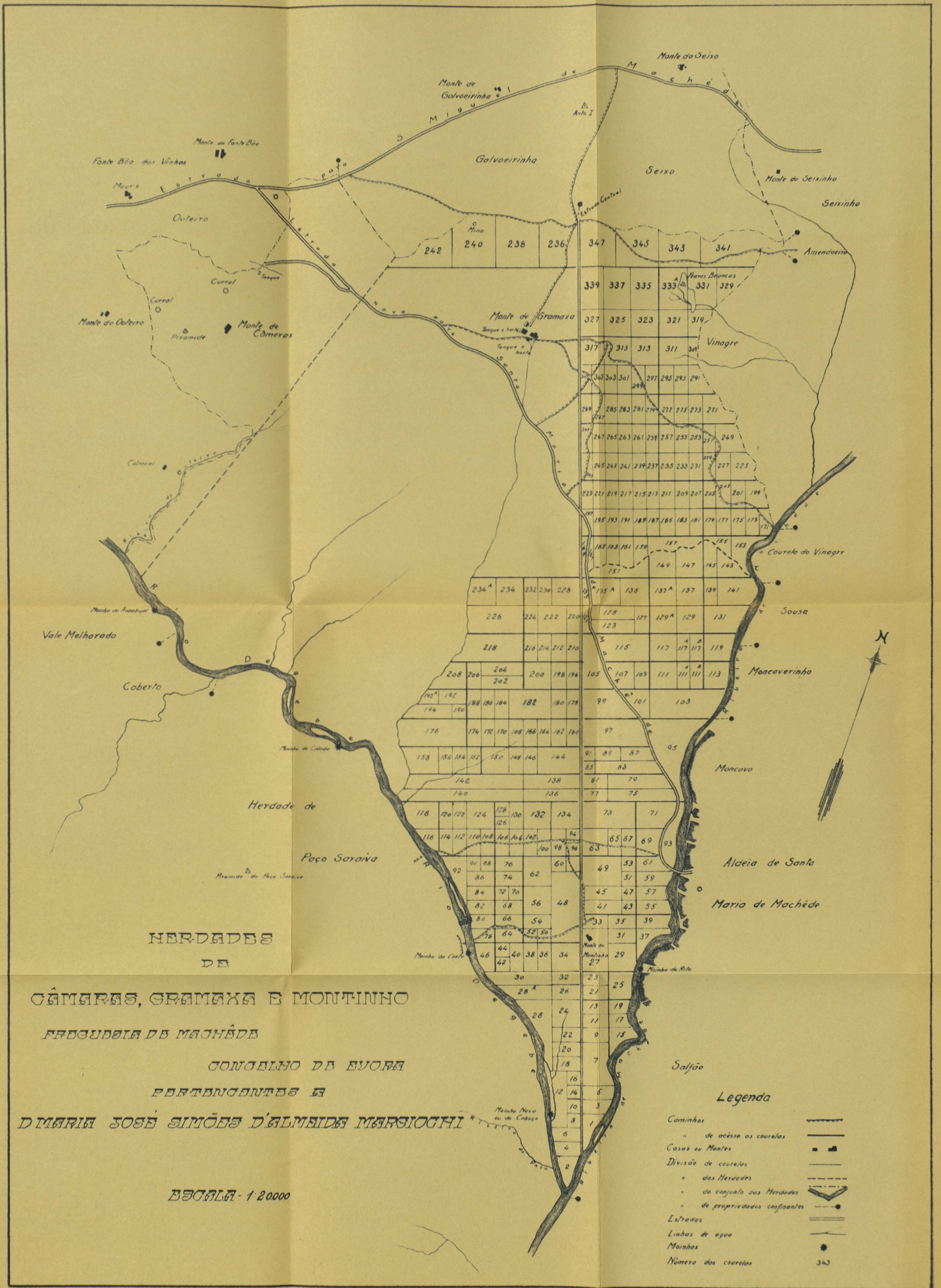
Études monographiques : d'une grande ferme (1.000 hectares) et de 3 exploitations paysannes des nouvelles glèbes (pag. 33-109).

Considerations finales (pag. 111-115).

LOCALIZAÇÃO DAS HERDEDES DE
CANTARAS, GRANCHA E MONTINHO



Desenhado e electrografado na
Junta de Colonização Interna



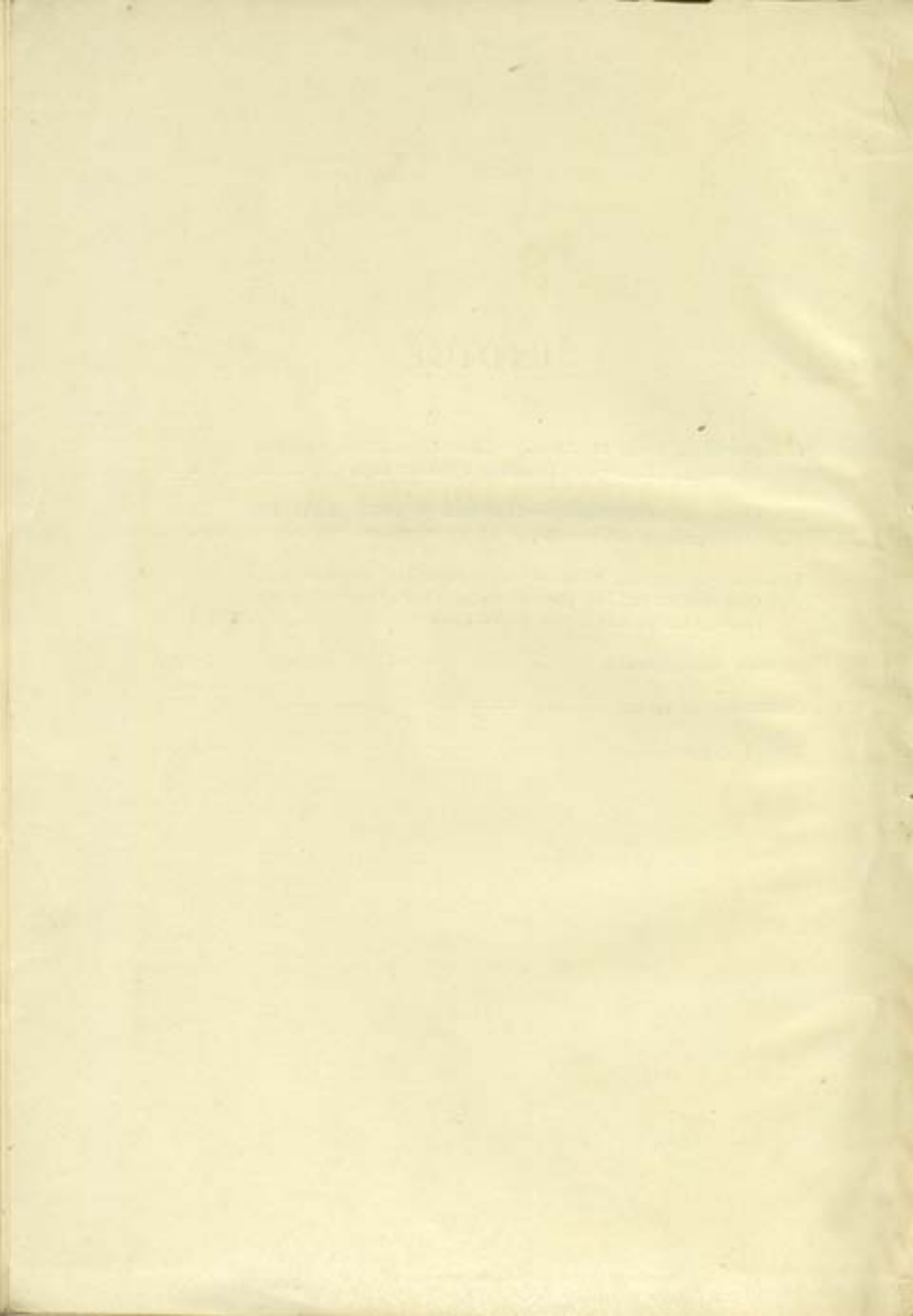
HERDADES
DE
CÂMARAS, GRAMAXA E MONTINHO
FREQUENCIA DE MACHÊDE
CONCELHO DE EVORA
PERTENCENTES A
D. MARIA JOSÉ SIMÕES D'ALMEIDA MERGIOCHI

ESCALA - 1:20000

- Legenda**
- Caminhas
 - " de acesso aos courelos
 - Casas ou Montes
 - Divisão de courelos
 - " das Herdades
 - " do conjunto das Herdades
 - " de propriedades confinantes
 - Estradas
 - Linhas de agua
 - Moinhos
 - Número dos courelos

ÍNDICE

	Págs.
A PROPRIEDADE ANTES DA DIVISÃO — DETERMINANTES DO ARRENDAMENTO EM GLEBAS — PARCELAMENTO E SUA EVOLUÇÃO	7 a 10
CONTRATOS DE ARRENDAMENTO — NATUREZA E PROVENIÊNCIA DOS ARRENDATÁRIOS — VALORIZAÇÃO DA PROPRIEDADE	11 a 23
EVOLUÇÃO DA CULTURA AGRÍCOLA NA PROPRIEDADE DIVIDIDA E NA GRANDE PROPRIEDADE CIRCUNVIZINHA — INFLUÊNCIA DO PARCELAMENTO NA ECONOMIA DOS COURELEIROS	25 a 31
ESTUDOS MONOGRÁFICOS	33 a 109
CONSIDERAÇÕES FINAIS	111 a 115
RÉSUMÉ	117 e 118



POSTILLI



2